SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3300

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2023, ÀS 10:00 (horário local)
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 15 de março de 2023.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:A0DE5BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 027/2023 – Inexigibilidade Nº 024/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística do Cantor Gustavo Andriolli para abrilhantar as Festividades Bom Jesus dos Passos 2023**,** dia 18 de Março no Polo de Jaguaribe. Contratada: Vipstar Entretenimento Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 15 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B7D20A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 030/2023 – Inexigibilidade Nº 027/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística de Lia de Itamaracá para abrilhantar as Festividades de Bom Jesus dos Passos 2023**,** dia 19 de Março no Polo de Jaguaribe. Contratada: L.a de Lucena Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, no valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 15 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A4E3602D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 028/2023 – Inexigibilidade Nº 025/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Cantora Tayara Andreza, dia 18 de Março no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para

abrilhantar as Festividades de Bom Jesus dos Passos, no Polo de Jaguaribe. Contratada: Music Shows Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá (PE), 15 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9331556E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 026/2023 – Inexigibilidade Nº 023/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Cantora Eduarda Alves no Valor de R$30.000,00(trinta mil reais) e Roginho no valor de R$30.000,00(trinta mil reais) dia 17 de Março para abrilhantar as Festividades de Bom Jesus dos Passos**,** no Polo em Jaguaribe. Contratada: Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 15 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0B5FCF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 029/2023 – Inexigibilidade Nº 026/2023
O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação ora explicitada, para Apresentação artística do Cantor Renato Barbosa Pires Eireli dia 18 de Março para abrilhantar as Festividades Bom Jesus dos Passos**,** no Polo de Jaguaribe. Contratada: Renato Barbosa Pires, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.796/0001-46, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 15 de Março de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C9BCCF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude das rescisões contratuais, desistências e necessidade do preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
6773	ANDRÉA VIRGINIA SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem 40h
6435	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem 40h
6971	MIRIAM VALENTIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem 40h
6442	VALCKBARBARA LUANA SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem 40h
5572	WOLEIDE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem 40h

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
5375	ANGELA CARMEN DE OLIVEIRA DE ARRUDA	Técnico em Enfermagem 40h
4916	THIAGO ARAUJO DE LIMA	Técnico em Enfermagem 40h

EM VIRTUDE DAS RESCISÕES MENCIONADAS ACIMA, DAS DESISTENCIAS MENCIONADAS E DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5453	Johnson Frazão de Macêdo Júnior	130.466.064-86	Técnico em Enfermagem 40h	40
5635	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	039.967.744-51	Técnico em Enfermagem 40h	40
5636	Crislayne da Silva Felis Carneiro	112.149.224-06	Técnico em Enfermagem 40h	40
5695	Vanessa Carla da Silva	066.277.644-58	Técnico em Enfermagem 40h	40
6072	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	Técnico em Enfermagem 40h	40
6812	ANDREA NOGUEIRA DINIZ DA SILVA	013.698.164-05	Técnico em Enfermagem 40h	35
6998	Gabriel Marques de Oliveira	118.158.104-40	Técnico em Enfermagem 40h	35
7399	Glaucia Teixeira Monteiro	882.427.574-53	Técnico em Enfermagem 40h	35
7451	SUÊNIA MICHELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	177.342.084-30	Técnico em Enfermagem 40h	35
4474	Yone Bernardo da costa Mendonça	061.936.854-30	Técnico em Enfermagem 40h	35
5227	Maria de Cassia Joventino da Silva do Nascimento	014.583.334-85	Técnico em Enfermagem 40h	35
5943	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	Técnico em Enfermagem 40h	30

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7BFD6B07

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL- 004-2021

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.º. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, diante da necessidade do preenchimento das

vagas existentes, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4271	Paloma Leticia Lino dos Santos	115.276.704-65	Cirurgião Dentista 40h	0
4379	ELIENE MEDEIROS BESERRA DA CUNHA BARRETO	096.317.404-55	Cirurgião Dentista 40h	0
4405	NELMA VOLÚZIA LEITE	989.151.184-72	Cirurgião Dentista 40h	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:82826394

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para a Função de Enfermeiro 40 horas, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4116	TACIANA BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	029.616.354-62	Enfermeiro 40h	24
4174	José Gomes da Silva Filho	257.253.354-53	Enfermeiro 40h	24
4205	JANACY GUSMÃO MOURA	809.227.164-04	Enfermeiro 40h	24
4974	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	026.275.924-16	Enfermeiro 40h	24

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B14A3154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PL N.º 077/2022. SERVIÇOS. Conforme a Decisão da Autoridade Superior, o processo licitatório dará o prosseguimento regular da fase onde foi interrompido. Fica designado para a próxima **sexta-feira dia 17/03/2023 às 10h** a retomada da sessão coma a abertura e julgamento da proposta comercial. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 15 de março de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B26C470D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PL N.º 100/2022. EMPRESA VENCEDORA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 04.539.545/0001-21, com proposta no Valor Total de **R$ 554.125,62 (**quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 15 de março de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:07082DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 122/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2022
ATA DE REGISTRO N° 013/2023

Empresa: **DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDÁTICOS LTDA - ME. CNPJ: 02.9645.540/0001-10**. Formação de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bibliotecas portáteis infanto-juvenil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 1.864.400,00, Itens 01,02,03,04 e 05. Data de assinatura: 10/03/2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:62A5B001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 003/2023 DE 23/02/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM (RETIFICADO).

DECRETO Nº 003/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: *Declara em situação anormal caracterizada com "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Afogados da Ingazeira-PE afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal no 12.608/12;

CONSIDERANDO que em decorrência dos baixos índices de precipitação pluviométrica, com significativa redução sistemática ao longo dos anos e principalmente nos últimos meses, a população

residente na zona rural do Município de Afogados da Ingazeira/PE, tem sido diretamente afetada, causando-lhe prejuízos de ordem econômica e social.

CONSIDERANDO que esse desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes, riachos e barreiros do município, cuminando no desabastecimento d´água da população da área de sequeiro e em signifativas perdas agropecuárias, e para atividades comerciais e industriais, vivenciado pela quase totalidade dos municípios pernambucanos, especialmete na área do Sertão do Pajeú, onde se localiza o município de Afogados da Ingazeira-PE;

CONSIDERANDO o parecer técnico de nº 03, de 13 de fevereiro de 2023, da Defesa Civil do Municipio de Afogados da Ingazeira-PE, que trata de Situação de Emergência por Estiagem- COBRADE 1.4.1.1.0, favorável à declarção da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e demais atos normativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. O prazo de validade do referente decreto é de 180 dias, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de fevereiro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3E392D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **28 de Março de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM FERRO, AÇO, VERGALHÃO, METALON, CANTONEIRA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 322.276,60** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Março de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:48F3A183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel). **Abert:** 28.03.2023 às 13h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 15/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1089208E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza - SOCIAL. **Abert:** 29.03.2023 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 15/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F91F7270

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 15/03/2023 o **PL n° 007/2023. Tomada de Preço n° 001/2023. OBJ:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica no município de Afrânio/PE**. Empresa vencedora** PAVCON – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor Global - R$ 2.062.990,43,** por apresentar o menor valor global citado e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7146DEE6

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS - ME, CNPJ: 30.331.704/0001-08. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de profissional para serviços topográficos de levantamento planialtimétrico, locação e cadastro das obras em Geral (As Built) de áreas e serviços de engenharia realizados pela Prefeitura de Afrânio. Processo Licitatório: 002/2023, Pregão Eletrônico SRP: 001/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/03/2023 a 06/0/2024. Valor da Ata: R$ 105.000,00. Data da Assinatura: 07/03/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/

KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS –
Klendson Leirson Pereira Ramos - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DB4A1EC1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA (MEI), **CNPJ:** 49.719.614/0001-17. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Credenciamento 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

Ordenador:
PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/

FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3BE646C4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** RAFAEL NONATO DA SILVA (MEI), **CNPJ:** 44.333.368/0001-47. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Credenciamento 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Ordenador

RAFAEL NONATO DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ABF55F6A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** GEAN JOSE DE SOUSA PEREIRA (MEI), **CNPJ:** 44.353.172/0001-14. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Credenciamento 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Ordenador

GEAN JOSE DE SOUSA PEREIRA.
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:402593C1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** GIVANILDO TELES DE LIMA (MEI), **CNPJ:** 44.306.544/0001-51. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Credenciamento 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

Ordenador:
PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/

GIVANILDO TELES DE LIMA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62693317

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADO:** JOSE DOS SANTOS GOMES NETO (MEI), **CNPJ:** 49.711.289/0001-46. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Credenciamento 004/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 100.000,00. **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

Ordenador:
PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/

JOSÉ DOS SANTOS GOMES NETO.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:18AB225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios destinado a merenda escolar. **Abert:** 28.03.2023 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 15/03/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B78FE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 0134/2021

O Prefeito do Município de Afrânio, no uso das suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1 Nomear o Sr. RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES ao cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Art. 2 esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Afrânio (PE), 18 de novembro de 2021.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E86F81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 02/2023 OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas: **NDS – NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº **04.656.212/0001-82; NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR** e **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM COSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no CNPJ sob nº **07.878.284/0001-62.** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas técnica:** 27/03/2023 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 15 de março de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:6A09CA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, cujo objeto é: **Aquisição de 22.000 kg (vinte e dois mil quilos) de peixe congelado tipo CORVINA, inteira c/ vísceras e escamas, congelada, 2/4PC, produto a granel, cada peça com aproximadamente de 250gr a 500gr, o produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação Vigente da ANVISA/MS, acondicionada em caixa com peso identificada em rotulagem, para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município da Água Preta.**. A Sessão será retomada no **dia 16/03/2023 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Água Preta/PE, 15 de março de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:CAC9E121

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal da Água

Preta – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ / CPF N° 24.130.007/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 10/01/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:39BE8BFF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande Porte, com Motorista e Sem Combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ / CPF N° 13.815.150/0001-03
VALOR GLOBAL: R$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 19/01/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D261314C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 003/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de Apoio Administrativo, Gerenciamento e Controle de Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: R W ALVES VIEIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ / CPF N° 28.769.558/0001-55
VALOR GLOBAL: R$ 27.797,33 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 23/02/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2A1AB01F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 004/2022
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis destinados ao Abastecimento dos Veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde, da Água Preta.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA
CNPJ / CPF N° 27.675.480/0001-47
VALOR GLOBAL: R$ 359.531,28 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte oito centavos)
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DO CONTRATO: 21/03/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1911A1A2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2022
OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ / CPF N° 38.412.815/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 2.856.989,65 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO CONTRATO: 04/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:28C63E40

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 006/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**,** conforme especificações e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço n° 24/2021, do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF N° 40.058.970/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 124.529,80 (Cento e vinte quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DO CONTRATO: 04/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F203DADD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais de expedientes e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE**,** conforme especificações e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preço n° 30/2021, do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF N° 40.058.970/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 30.998,98 (Trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DO CONTRATO: 04/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:73A23FFC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 008/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ / CPF N° 06.132.785/0001-32,
VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 49 (quarenta e nove dias)
DATA DO CONTRATO: 12/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:66ABD5D7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 009/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ / CPF N° 06.132.785/0001-32
VALOR GLOBAL: 3.342,50 (Três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 49 (quarenta e nove dias)
DATA DO CONTRATO: 12/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E6517586

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 010/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ / CPF N° 06.132.785/0001-32
VALOR GLOBAL: 36.724,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DO CONTRATO: 12/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:083DF64C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 012/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento Público e disponibilidade de dados em tempo real para o portal da transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS, e Prefeitura Municipal da Água Preta.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ / CPF N° 04.882.433/0001-79
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DO CONTRATO: 27/04/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:22CB3F72

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 013/2022

OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI
CNPJ / CPF N° 06.132.785/0001-32
VALOR GLOBAL: R$ 6.948,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DO CONTRATO: 03/05/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:565C427A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 014/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ / CPF N° 23.680.034/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 136.923,08 (centro e trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DO CONTRATO: 10/05/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F1C09F82

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 015/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ / CPF N° 23.680.034/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 730.928,38 (setecentos e trinta mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DO CONTRATO: 10/05/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F2CD42C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 016/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMERCIO E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ / CPF N° 12.395.255/0001-80
VALOR GLOBAL: **R$ 14.011,47 (quatorze mil e onze reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DO CONTRATO: 10/05/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0ABC7D5A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF N° 05.946.524/0001-93
VALOR GLOBAL: R$ 12.819,02 (doze mil oitocentos e dezenove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco dias)
DATA DO CONTRATO: 02/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E83F674D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 018/2022

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 Km, proveniente da emenda parlamentar n.º 678/2021 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: FIORI VEÍCOLO S.A
CNPJ / CPF N° 35.715.234/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 118.999.99 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:73276BC6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 018/2022

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 Km, proveniente da emenda parlamentar n.º 678/2021 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: FIORI VEÍCOLO S.A
CNPJ / CPF N° 35.715.234/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 118.999.99 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B06B5977

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 019/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: T.I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ / CPF N° 42.950.835/0001-52
VALOR GLOBAL: 31.920,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6137B8BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 020/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF N° 40.058.970/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 21.032,60 (Vinte e um mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BC0438C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 021/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF N° 40.058.970/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 110.740,86 (Cento e dez mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6C95884B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 022/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE NATUREZA CONTINUADA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para atender às Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39

CONTRATADA: ANGELO R. DE LUCENA NETO
CNPJ / CPF N° 45.436.612/0001-60
VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO: 27/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:24D3A317

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 023/2022

OBJETO: Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES-ME
CNPJ / CPF N° 21.510.857/0001-21
VALOR GLOBAL: R$ 67.870,00 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS.)
DATA DO CONTRATO: 27/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A8AB2DAA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 024/2022

OBJETO: Aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022 - RP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP
CNPJ / CPF N° 10.279.430/0001-48
VALOR GLOBAL: R$ 9.873,60 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)
DATA DO CONTRATO: 27/06/2022

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8724CEDE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 045, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de COORDENADORA DO CAF, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a senhora **MARIA MARIANA MELO SOARES DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 8.506.361 – SDS-PE, e CPF/MF nº 097.299.604-45, da função de **COORDENADORA DO CAF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ADEC4196

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 043, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, ao senhor **TIAGO FELIPE CAMPOS,** monitor de informática**,** matrícula nº 1359-1, do quadro de provimentos efetivos deste município.

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:481B0112

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 036, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, com matrícula 1057-1 e CPF 863.993.814-17, do cargo efetivo de PROFESSOR I, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 1º de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CC5B1C81

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 035, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CLAÚDIA INÊS DE SOUZA**, com matrícula 2432-1 e CPF 905.100.624-15, do cargo efetivo de PROFESSOR I, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 1º de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:940BF165

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão da Comemoração do Padroeiro *São José da Agonia*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO dia 19 de março ser Comemorado dia de São José da Agonia, Padroeiro da cidade da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado ponto facultativo no município da Água Preta/PE no dia 20 de março de 2023, em razão da **COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO DA CIDADE SÃO JOSÉ DA AGONIA,** autorizando-se o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade, restando determinado, em caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 14 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:539994C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação da atração musical**: FORRÓ DE PRAXE, PARA REALIZAR-SE, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DA AGONIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS,** através da empresa: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.163.880/0001-39**, com o valor global de **R$10.000,00 (Dez mil reais),** fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 15 de março de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:88AD9A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 633.424,60 (SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Abertura: Aos 04 de abril das 2023 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202239310002/PREFEITURA

Águas Belas, 15 de março de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E5DB6B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 133.409,01 (CENTO E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E UM CENTAVO).**

Não foram protocolados quaisquer envelopes de licitantes, desta forma não houve necessidade de videoconferência, sendo que o resultado do presente certame foi declarado **DESERTA**, conforme a determinação da autoridade competente, o presente certame será republicado, sendo que a videoconferência para recebimento e credenciamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 05/04/2023 as 10:00 (dez horas), seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 14 de março de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4538E815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que, A revogação é em razão da ausência de informações na Planilha Orçamentária, anexada no Edital publicado, o Princípio da Eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

CONSIDERANDO que, na hipótese do processo licitatório em destaque **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023,** ocorre que por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial a autoridade administrativa pode revogá-los.

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e de eficiência. Diante destes fatos, e segundo a autotutela administrativa o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, ela também poderá rever seus atos de ofício. Dessa forma optou-se pela revogação do PROCESSO LICITATÓRIO supracitado, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO GRANITICO NAS RUAS DE ÁGUAS BELAS-PE**

RESOLVE,

REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO GRANITICO NAS RUAS DE ÁGUAS BELAS-PE,** com fulcro Leis Federal nº 8.666/93 (Licitações), 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Águas Belas/PE, 14 de MARÇO de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:331876E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO DISPENSA ELETRONICA

Processo n°: 002/2023. Dispensa Eletrônica n°: 001/2023.Contratação de Profissional (Pessoa Física ou Jurídica) para prestação de serviços jurídicos junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O presidente da Comissão permanente de licitação de Aliança informa que foi vencedora do certame em epigrafe a empresa: TAYANE CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 44.010.202/0001-90, no valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Aliança, 15/03/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7958CA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 002/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta para formalização de contrato destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO DO SUAS, POR INTERMÉDIO DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANOS, INSERÇÃO DE DADOS NA PLATAFORMA DA REDE SUAS WEB E DEMAIS TECNOLOGIAS QUE APOIEM O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES COMPLEMENTARES QUE ELEVEVEM O GRAU DE ACESSO DE USUÁRIOS DE POLITÍCAS ASSISTENCIAIS AOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital,em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período 08:00h do dia 16/03/2023 até às 08:00h do dia 22/03/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através dosítio www.bnc.org.br,BNC – Bolsa Nacional de Compras. O valor anual máximo admitido é R$ 50.799,96(cinqüenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 16/ 03 / 2023.

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 22 de março 2023.

Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 22 /03/ 2023 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 22 /03/ 2023.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Responsável pela contratação: Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE

Aliança, 15/03/2023.

GRACILENE MARIA DA SILVA -
Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B7B7D138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA.

Processo n°: 007/2023. Dispensa Eletrônica Nº 002/2023. Aquisição de SQUEEZE (garrafa) para distribuição com alunos da Rede Municipal de Ensino da Aliança – PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que foi vencedora do do certame em epigrafe a empresa SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 31.259.319/0001-16, no valor de R$: 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

Aliança, 15/03/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7DEC2683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada abaixo relacionada, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

ANDREA DOS SANTOS ALMEIDA DUARTE
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº: 095.876.984-28
E-mail: ipsal_altinho@hotmail.com
Tipo de vínculo: cargo comissionado
Unidade Jurisdicionada: Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 2º - Fica destituída a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada abaixo relacionada, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

ROSYVÂNIA ROCHA ALVES BEZERRA
Cargo: Gerente Administrativo-Financeiro
CPF nº: 068.633.874-09
E-mail: diradmfinrpps@altinho.pe.gov.br
Tipo de vínculo: cargo comissionado
Unidade Jurisdicionada: Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHOPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 16 de março de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:021AF6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 006/2023 - Dispensa de Licitação no001/2023
O Prefeito do Município de Altinho-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Altinho, 14 de março de 2023

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:56FF3F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 014/2023. Pregão Eletrônico N.º 003/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 7.018.031,71 (sete milhões dezoito mil trinta e um reais e setenta e um centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/03/2023 às 08:00 horas até 03/04/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 03/04/2023 às 9:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 03/04/2023 às 10:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 16/03/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5562D451

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE PROCESSO N.º 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AMARAJI - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 002/2023.
Pregão Eletrônico N.º 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA ATENDER O SAAE NO TRATAMENTO DE AGUA PARA POPULAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R$ 135.017,61 (cento e trinta e cinco mil dezessete reais e sessenta e um centavo). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 17/03/2023 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 03/04/2023 às 08:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 03/04/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado: www.licitaamaraji.com.br.

Amaraji (PE), 16/03/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D81062C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 376 DE 24 DE MAIO DE 2007

LEI Nº. **376** DE **24** DE **MAIO** DE 2007.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Amaraji.

Capítulo II
Da Composição

Art.2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I — um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II — um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III — um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV — um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V — dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI — dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII — um representante do Conselho Municipal de Educação; e
VIII — um representante do Conselho Tutelar.
§ 1º — Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º — A indicação referida no art. 1º, ***caput***, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
§ 3º — Os conselheiros de que trata o ***caput*** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º — Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.
§ 5º — São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I — cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II — tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III — estudantes que não sejam emancipados; e
IV — pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 6º - Edital público deve ser publicado informando do processo eletivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data limite para a escolha dos indicados por casa representação, conforme § 1º desta Lei e Lei Municipal especifica que regulamenta a constituição dos Conselhos Municipais.
IX — Um representante da Câmara Municipal de Amaraji.
§ 1º - Os membros de que tratam os incisos Il e IX, serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º - A indicação referida no Art. 2º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I — desligamento por motivos particulares;
II — rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III — situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer do seu mandato.
§ 1º— Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º — Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I — acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II — supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da propostas anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
III — examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV — emitir parecer sobre prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo sobre as Municipal;
V — outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único — O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único — Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.
Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º As reuniões extraordinárias do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo Único — As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10º O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11º A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I — não será remunerada;
II — é considerada atividade de relevante interesse social;
III — assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV — veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem: justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 12º O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo Único — A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13º O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I — apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II — por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 14º Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, em 24 de maio de 2007

ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8FAA4AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 – FMS

Pregão Eletrônico nº. 002/2023-FMS.
Objeto: a aquisição de material gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE,

conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIREI**, inscrita no CNPJ: 36.057.946/0001-31, sediada na Rua Santos Dumont, nº 108, Santo Antônio - Garanhuns/PE, CEP: 55.295-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. Ivan Elias de Lima Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04 e Carteira Nacional de Habilitação n° 01607920720 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua João de Assis Moreno, n° 79, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.296-180. **Valor Global: R$ 210.000.00.** Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:020085EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2023 - FMS

Processo Licitatório nº. 002/2023- FMS.
Pregão Eletrônico nº. 002/2023-FMS.
Contrato n° 011/2023- FMS
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. CONTRATADA: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.057.946/0001-31, sediada na Av. Santos Dumont, nº 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-180. Contato: (87) 3761-0611, neste ato representado pelo Sr. Ivan Elias de Lima Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 801.317.124-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01607920720 DETRAN/PE. **Valor Global: R$ 210.000,00.** Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:70B3CE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49 da Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE NOVA ARAÇOIABA E LOTEAMENTO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO 103/2022 ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,** tendo em vista a rescisão unilateral do convenio de nº 103/2022 por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, publicada no diário oficial do estado em 09 de março de 2023, comprometendo assim o seu regular andamento e continuidade. Araçoiaba/PE, 15/03/2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:3E7364DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 29 de março de 2023 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 57.756,00 (cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99068B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 006/2023. Pregão Eletrônico para Registro de Preço 002/2023. Natureza: Aquisição. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) consultórios odontológicos portáteis para qualificar a atenção básica em saúde bucal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 16 de MARÇO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 27 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 27 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 49.186,64 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAA58175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. NATUREZA: Concessão. OBJETO: Concessão de exploração de espaço público no Parque Municipal de Eventos "TRÊS VAQUEIROS", situado na BR 316, Vila Três Vaqueiros, onde será realizado o evento denominado "SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2023", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. VALOR MÍNIMO: O valor mínimo admissível pela Prefeitura Municipal de Araripina-PE a ser pago pela concessão, relativamente à parcela variável, é de R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS). TIPO: Maior oferta. DATA: A abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será no dia 18 de abril de 2023, às 09h00min. LOCAL: Sala da CPL/SEDE. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de março de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD61151E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o Art.61, Inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Luiz Roberto de Souza, CPF/MF nº411.972.164-72, localizada em uma Estrada Vicinal, na localidade da Serra da Torre, município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme contrato particular de compra e venda, datado em 03 de julho de 2013, com reconhecimento das assinaturas pelo Cartório de Notas e Protestos de Títulos do Município de Araripina/PE. Uma GLEBA DE TERRAS, com área de com área de 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do ponto P0 ao ponto P1, medindo 2,00m (dois metros), limitando-se com imóvel do Espólio de Joaquim Lucio de Alencar; do ponto P1 ao ponto P2, medindo 41,00m (quarenta e um metros), limitando-se com uma Estrada Vicinal da Serra da Torre; do ponto P2 ao ponto P3, medindo 2,00m (dois metros), limitando-se com uma Estrada Vicinal da Serra da Torre; do ponto P3 ao ponto P0, medindo 41,00m (quarenta e um metros), limitando-se com imóvel de Luiz Roberto de Sousa; sendo que a área do referido terreno faz parte de um imóvel maior, sem matrícula no Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a abertura de estrada vicinal na Zona Rural do Município de Araripina, para atendimento da população, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "i" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E230CCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o Art.61, Inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Joaquim Lucio de Alencar, CPF/MF nº 079.969.264-68, localizado na Serra da Torre, Zona Rural do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme escritura pública, do Espolio de Joaquim Lucio de Alencar. Uma ÁREA DE TERRAS, com área de 1.502,00m² (um mil quinhentos e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do ponto E0 ao ponto E1, medindo 2,00m (dois metros), limitando-se com a faixa de domínio da Estrada da Serra do Simões; do ponto E1 ao ponto E2, medindo 751,00m (setecentos e cinquenta e um metros), limitando-se com uma Estrada Vicinal; do ponto E2 ao ponto E3, medindo 2,00m (dois metros), limitando-se com imóvel de Luiz Roberto de Souza; do ponto E3 ao ponto E0, medindo 751,00m (setecentos e cinquenta e um metros), limitando-se com imóvel de José Arnob Lacerda de Alencar; sendo que a área do referido terreno faz parte de um imóvel maior, matriculado sob nº 2.262, às fls. nº 279 do livro nº 2-N, do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a abertura de estrada vicinal na Zona Rural do Município de Araripina, para atendimento da população, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "i" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A73E34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONCRETAGEM DO PISO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado global R$ 379.197,18 (trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa sete reais e dezoito centavos). Sessão de abertura através endereço eletrônico meet.google.com/jqy-myjy-gwb e para mais informações e solicitações através do e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 31/03/2023, às 10 (Dez) horas.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:190D6475

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção visando a Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino vinculadas ao Programa de Apoio à Educação Infantil. Valor estimado global R$ 53.288,73 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Abertura: 30/03/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos). Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 15 de Março de 2023

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Camylla Raianne Nunes Souza
Código Identificador:C72D09D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS – REFRIGERADOR/GELADEIRA 375 LITROS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para compra imediata de Refrigerador/Geladeira duplex, 02 portas. Frost Free, 375 litros. Cor: Branca. Voltagem: 220 volts., para suprir a necessidade da Cozinha Comunitária e CRAS – São Geraldo, serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 20/03/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$ 4.310,35** unitário. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 15 de março de 2023.

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Arcoverde-PE

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:88AD45E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Saúde de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **cotação de preço** para prestação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos de impressoras, exceto papel. visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arcoverde/PE .

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br , até o dia 20/03/2023, ás 09:00 horas da manhã.

Arcoverde, 15 de Março de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:9CABC89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 007/2023, de 14 de março de 2023

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e considerando o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

§ 1º A Conferência realizar-se-á no dia 30 (trinta) de março de 2023.
§ 2º A conferência realizar-se-á com o tema "Barra de Guabiraba: garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, 14 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:EE1C5EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA N° 036/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO a Sr.ª SANDRA SUELY LIRA DA CRUZ, inscrita no CPF/ nº 712.991.224-34 e RG 4.042.729 SDS/PE, que exerce a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 07 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:EC0C404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSÉ GILVIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 023.200.384-00, e RG nº 5253164 SSP/PE, para ocupar o Cargo de **FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:3A4E0899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2021,** que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Praça José Francisco de Lima, localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, planilha orçamentária. Empresa: **Queiroz Cabral Engenharia & Projetos, CNPJ nº 42.089.761/0001-01**, situada a Av. Adjar da Silva Case, nº 800, CEP. 55.024-740, Indianópolis, Caruaru - PE**. Valor Contratual:** R$ 290.812,29 (duzentos e noventa mil e oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Barra de Guabiraba, 26 de Abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AA5AC62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---006/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 –**BB 992022 - Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kits do Material Bibliográfico e de Apoio Pedagógico para o Projeto Ler, brincar e desenvolver – Vol. 2, para implementação dos Projetos destinados para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Barra de Guabiraba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global Estimado: R$ 226.012,50 (duzentos e vinte e seis mil e doze reais e vinte e cinco centavo).** ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 16/03/2023, às 09:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 29/03/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 29/03/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 15 de março de 2023.

VERA VANEIDE DE LIMA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0613F0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 19/2022 - ADESÃO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 19/2022
ADESÃO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrito no **CNPJ n.º 10.110.989/0001-40**, neste ato representada pelo S**ecretário de Obras** o **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68**,
Empresa: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.111.808/0001-23, sediada na rua Manoel F Lins, S/N, centro – Barreiros/PE, Cep: 55560-000, representada pelo Sr. Romulo Vinicius Pereira da Silva, RG: 7137056 SDS/PE, CPF: 087.436.754-92,
OBJETO. O Registro de Preço para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviços de Manutenção Predial, para atender às necessidades do Município de Barreiros/PE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com os itens especificados no Termo De Referencia, anexo do edital do Pregão nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	DESCONTO%
1	SSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.	SERVIÇOS	R$ 2.500.000,00	R$ 24,01%
Valor Global com desconto ……R$			**R$ 1.899.750,00**	

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

Barreiros, 15 de Março de 2023.

ELIEL LOPES DA SILVA –
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EDB2809D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ATIVA

PORTARIA Nº 017/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ativa, **CLAUDJANE DOS SANTOS SOARES**, matrícula n° 0.0001370.1, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE V FAIXA B 187.5 HS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da ECF n.º 41/2003, seguido pelo artigo 2º da ECF n.º 47/2005 e a Lei Municipal n.º 3.401/2021, artigo 2º, alínea "b".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de março de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:FF410749

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE

PORTARIA Nº 018/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte à dependente **VANIA LÚCIA FLORÊNCIA GUALBERTO**, na condição de cônjuge supérstite do servidor ativo JOSÉ FRANCISCO GUALBERTO FILHO, falecido em 18/01/2023, matrícula n° 0.0001833, então ocupante do cargo de 'ODONTÓLOGO', lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com os artigos 10, inciso I, 57, 58, inciso I, e 59, inciso I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, alterada pelo artigo 24, da Lei n.º 3.402/2021; e artigo 26, da Lei n.º 3.402/2021, com vistas à adequação da legislação específica às disposições da Emenda Constitucional n° 103/2019 em seu art. 24 e seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de março de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:8B0E32A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exigência de seleção pública simplificada para realização de contratações temporárias no âmbito do município de Belo Jardim - PE e dá outras providências.

GILVANDRO ESTRELADE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, notadamente o artigo 94, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do inteiro teor da deliberação do Processo nº 2214128-5, que julgou ilegais as admissões de pessoal por contratação temporária referentes ao exercício de 2021;

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no sentido de que, quando da necessidade de contratações temporárias, deve-se realizar a seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados;

CONSIDERANDO ser de competência dos secretários municipais a assinatura dos contratos temporários por excepcional interesse público, por força da Lei Municipal nº 3.357 de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 015/2023 - CG, expedido pela Controladoria-geral do Município de Belo Jardim:

1. Quando da necessidade de contratações temporárias de pessoal - hipóteses constantes no artigo 2o da Lei Municipal no 3.360/2021- que os senhores secretários municipais demonstrem a necessidade temporária de excepcional interesse público para os contratos em declaração a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com os termos do item 24 do anexo I da Resolução T.C. no 01/2015.
2. Que os senhores secretários municipais realizem seleção pública simplificada para todas as hipóteses de contratação temporária, nos termos do artigo 3o da Lei Municipal nº 3.360/2021.
3. Que o setor de Recursos Humanos ao remeter ao TCE-PE a documentação relativa às contratações temporárias nos termos da Resolução T.C. no 01/2015 realize previamente a conferência dos instrumentos contratuais com as admissões realizadas no sistema de folha de pagamento a fim de garantir que todos estes sejam devidamente enviados.
4. Que setor de Recursos Humanos inclua como documentação necessária para admissão de pessoal temporário declaração onde o candidato ao serviço demonstre que não acumula vínculos públicos fora das hipóteses definidas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
5. Que os secretários municipais avaliem em seus quadros a necessidade de cargos de direção, chefia e assessoramento, promovendo de acordo com as possibilidades legais a estruturação de suas pastas conjuntamente com a Unidade de Administração Geral (Secretaria de Gestão Pública).
6. Que os secretários municipais avaliem a necessidade de pessoal permanente em suas pastas com o intuito de realizar concurso público de acordo com as possibilidades legais conjuntamente com a Unidade de Administração Geral (Secretaria de Gestão Pública).

DECRETA:

Art. 1º Todas as contratações temporárias por excepcional interesse público, previstas nas hipóteses do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, realizadas pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim deverão, obrigatoriamente, serem precedidas da devida seleção pública simplificada.

Art. 2º Quando da necessidade de contratações temporárias de pessoal - hipóteses constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.360/2021, os secretários municipais deverão demonstrar a necessidade temporária de excepcional interesse público para celebração dos contratos, bem como o enquadramento nas hipóteses de contratação temporária, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.360/2021, para fins de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com os termos do item 24 do anexo I da Resolução T.C. nº 01/2015.

Art. 3º Em caso de descumprimento do previsto nos artigos deste decreto, o Secretário Municipal responsável pelas contratações temporárias sem o devido preenchimento dos requisitos legais poderá sofrer as penalidades cabíveis, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, inclusive, sujeito à exoneração do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 09 de março de 2023.

GILVANDRO ESTRELADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A1738253

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender demanda da Secretaria de Saúde . Quantidade de itens: 96; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 858.083,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00012-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15 de março de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE.
Secretária de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B7901F85

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/2022. Processo nº 01/2022.CPL.Modalidade/Nº: Dispensa Nº 01/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Aquisição de material/serviço de assessoria e consultoria em Transparência Pública Municipal para atender as necessidades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: CONTROL T – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA I - CNPJ sob nº 40.785.474/0001-00. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024.

Belo Jardim, 15 de março de 2023.

DJAILDA BARBOSA DE ALMEIDA.
Controladoria Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021. Processo nº 013/2021.CPL.Modalidade/Nº: Dispensa Nº 06A/2021.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Coronel Antônio Marinho, nº 260, Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE, CEP: 55154-015, para funcionar a Casa de Acolhimento Provisório para moradores em situação de rua. Contratado: DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO - CPF sob nº 013.142.044-59. Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.

Belo Jardim, 15 de março de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2021. Processo Nº 064/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 22/2021. Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ sob nº 40.069.394/0001-59. Valor acrescido: R$ 1.586,00.

Belo Jardim, 15 de março de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9A7298E0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de urbanismo e brinquedos para praças visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e demais secretariais. Quantidade de itens: 15; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 593.777,91. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00018-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 16 de março de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:2F486EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso do Software de Gestão Escolar com os módulos abrangentes de Secretaria Escolar e Diário de Classe Eletrônico, para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino**. CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME.** CNPJ nº **17.126.655/0001-03.** VALOR: **R$ 29.436,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F8815E44

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 013/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, diagnóstico e análise dos resultados obtidos a cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de acompanhamento para todos os professores em regência, para todas as escolas com matrícula e compilação dos dados para toda rede de ensino**. CONTRATADA: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME.** CNPJ nº **17.126.655/0001-03.** VALOR: **R$ 22.044,00 (Vinte e dois mil, quarenta e quatro reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:69E214D0

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para Locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Capinador e outros profissionais, para as Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia – PE.** CONTRATADA**: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – ME,** CNPJ Nº **37.167.914/0001- 51**. VALOR: **R$ 212.569,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. DATA: 09 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 009/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para Locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Capinador e outros profissionais, para as Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia – PE.** CONTRATADA**: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – ME,** CNPJ Nº **37.167.914/0001- 51**. VALOR: **R$ 102.303,20 (Cento e dois mil, trezentos e três reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. DATA: 09 de fevereiro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:113FFDE3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2023. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 02 (dois) realises de divulgação por semana, veiculado nas redes sociais: Instagram, Facebook, WhatsApp e página do site www.faroldenoticias.com.br.** CONTRATADA: **GIOVANNI SAVIO DUARTE DE SÁ – ME.** CNPJ nº **32.562.572/0001-50.** VALOR: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:959C8A3A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.** CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.** CNPJ nº **07.797.967/0001-95.** VALOR: **R$ 9.635,00 (Nove**

mil, seiscentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:372B96E4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023. OBJETO: **Aquisição de veículo modelo pick-up, cabine dupla, cor branca, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2022/2023, de fabricação nacional ou importada, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Betânia/PE.** CONTRATADA**: AKANE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ Nº **41.183.930/0001-05**. VALOR: **R$ 240.900,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 046/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. DATA: 27 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:057A0938

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira as Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40,** vencedora dos itens (2, 3, 4, 6, 8, 11, 17, 24, 29, 40, 43, 51, 53, 62, 74, 75, 80) com o valor global de **R$ 48.822,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais); DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** vencedora dos itens (22, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 50, 61, 68, 79) com o valor global de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais**); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.400.006/0001-70,** vencedora dos itens (9, 10, 15, 28, 42) com o valor global de **R$ 37.691,00 (Trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.092.374/0001-24,** vencedora do item (16) com o valor global de **R$ 3.538,00 (Três mil quinhentos e trinta e oito reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.472.278/0001-64,** vencedora dos itens (1, 14, 21, 39, 57, 65) com o valor global de **R$ 32.955,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedora dos itens (18, 37, 38, 45, 55) com o valor global de **R$ 50.495,00 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.754.510/0001-48,** vencedora dos itens (20, 60, 69, 77) com o valor global de **R$ 14.231,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e um real); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.187.827/0001-03,** vencedora dos itens (5, 25, 32, 41, 49, 63) com o valor global de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.218.561/0001-39,** vencedora dos itens (13, 56, 70, 72) com o valor global de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens (12, 23, 30, 52, 54, 58, 59, 67, 78) com o valor global de **R$ 14.668,20 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens (07, 19, 44, 46, 64, 66, 71, 73, 76) foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 15/03/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:BB0EE9B3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 001/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 182.392,68 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/03/2023 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **29/03/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada ***Rua Rufina Passos Jardim, nº 32, CEP: 56.670-000, Centro, 2º andar sala de licitações prédio localizado em cima da Farmácia Gomes***.

Betânia - PE, 15/03/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:5AE4BC97

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 003/2023. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Após o julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira as Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40,** vencedora dos itens (4, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 39, 54, 61, 67, 70, 77, 79, 80, 101) com o valor global de **R$ R$ 26.592,00 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01,** vencedora dos itens (20, 32, 41, 44, 52, 68, 86, 90, 95, 104) com o valor global de **R$ 25.401,20 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos**); **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** vencedora dos itens (05, 26, 28, 31, 40, 63, 72, 73, 87, 88, 98, 100) com o valor global de **R$ 30.337,00 (Trinta mil trezentos e trinta e sete reais**); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.400.006/0001-70,** vencedora dos itens (01, 27, 71, 76) com o valor global de **R$ 19.316,00 (Dezenove mil trezentos e dezesseis reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº**

17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (12, 23) com o valor global de **R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedora dos itens (2, 3, 7, 8, 9, 17, 19, 22, 29, 43, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 62, 66, 69, 78, 82, 83, 85, 96, 99, 103) com o valor global de **R$ 55.671,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.187.827/0001-03,** vencedora dos itens (42, 48, 58, 59, 64, 89) com o valor global de **R$ 9.766,00 (Nove mil setecentos e sessenta e seis reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.218.561/0001-39,** vencedora dos itens (10, 21, 60) com o valor global de **R$ 6.688,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e oito reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens (6, 16, 18, 30, 33, 34, 38, 51, 74, 75, 81, 84, 92, 94, 97, 102, 105, 106) com o valor global de **R$ 31.029,50 (Trinta e um mil vinte e nove reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens (11, 24, 46, 47, 65, 91) foram considerados **FRACASSADOS,** e os itens **(**25, 45, 93) foram considerados **DESERTOS**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 15/03/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F4E07DE4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 006/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição do conselho Municipal do FUNDEB- Biênio 2022- 2024, conforme lei, 793/2021, com os respectivos representantes:

Do segmento do Poder Executivo:

TITULAR: Elba Maria da Silva CPF: 033.148.184-75,
SUPLENTE: Jamilly Rodrigues de Moraes Lima CPF: 124.337.734-82,
TITULAR: Eniedia Gomes da Costa CPF: 110.794.634.45 e
SUPLENTE: Laís Mara de Almeida Costa CPF:117.097.454-14;

Do segmento dos profissionais da área da Educação (professores):
TITULAR: Elizabete Brito de Souza CPF: 268.154.355-04
SUPLENTE: Francisca Gedalva Rodrigues CPF: 032.365.044-98

D**o segmento de alunos:**
TITULAR: Victoria Alyce Gomes da Silva Lima
SUPLENTE: Mellissa Rachel de Souza Sampaio CPF: 126.368.914-30
TITULAR: Raissa Kevilly da Silva CPF: 126.024.894-17
SUPLENTE: Bruna Maria da Silva CPF: 183.522.134-31;

Do segmento Pais de alunos:
TITULAR: José Paulo da Silva CPF: 071.997.994-38,
SUPLENTE: Janaina de Carvalho Araujo de Souza CPF 046.368.914-30,
TITULAR: Rozilene Januária de Menezes CPF: 038.481.014-40
SUPLENTE: Maria José Campos da Silva CPF: 093.869.614-90;

Do Conselho Tutelar:
TITULAR: Maria Lucicleide de Moura Lima CPF: 418.354.254-25,
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva CPF: 034.465.354-25;

Do segmento de Representantes das Escolas de Campo:
TITULAR: Alexandra Espedita da Silva CPF: 040.239.854-81,
SUPLENTE: Simone Freire da Silva CPF: 049.846.744-90;

Do segmento de Representantes das Comunidades Quilombolas:
TITULAR: Samara Elza dos Santos Lima CPF: 112.709.204-99,
SUPLENTE: Maria José dos Santos CPF: 050.691.924-26;

Do segmento dos Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Rejane da Silva Ferraz CPF: 717.100.194-68,
SUPLENTE: Claudia Rejanne de Lima CPF: 042.483.874-50;

Do segmento de Diretores da Educação Básica

TITULAR: Gezirlane Andrea da Silva Rezende CPF: 052.829.864-00,
SUPLENTE: Márcio Leite de Caldas CPF: 056.310.354-05;

Do segmento de Técnicos Administrativos das Escolas:
TITULAR: João Vitor dos Santos CPF: 081.017.304-27,
SUPLENTE: Luzia Maria Vieira CPF: 821.629.214-72;

Do segmento da Organização da Sociedade Civil:

TITULAR: Alex Marciano de Melo Silva CPF: 060.520.654-60,
SUPLENTE: Jefferson Fidel de Souza Magalhães CPF: 114.948.794-17,
TITULAR: Sara Raquel de Lima Rozendo CPF: 136.213.074-51
SUPLENTE: Jaiane Lúcia Vieira CPF: 140.501.924–70,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AE6FDCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 003/2023- PMB

A Secretaria de Educação de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Padre Júlio Maria, Bairro: Irmã Júlia, Bezerros/PE, para funcionamento do Clube de Assistência Social Nossa Senhora das Dores, em favor do Sra. Maria das Graças Cavalcanti Campelo, CPF: 099.648.864-24, pelo Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:50348C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 002/2023- PMB

A Secretaria de Educação de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Av. Major Aprígio

da Fonseca, nº 190 Bairro: São Sebastião, Bezerros/PE, para funcionamento da Garagem da Secretaria de Educação, em favor do Sr. José Carlos Almeida, CPF: 628.014.904-82, pelo Valor Global de R$ 110.880,00 (Cento e dez mil oitocentos e oitenta).

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:493B8A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 004/2023- PMB

A Secretaria de Educação de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 05 Bairro: Centro, Bezerros/PE, para funcionamento da Sede da Secretaria de Educação, em favor do Sr. João Felix de Lima, CPF: 269.441.204-10, pelo Valor Global de R$ 60.000,00 reais.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:0C8B67C1

GESTÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$26.696,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D0CD1BE1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$23.278,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:120CEDCD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10017/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos da atração musical GABY AMARANTES. Empresa: AMARANTOS ELEVA LTDA. CNPJ: 27.071.783/0001-50. Valor do contrato: R$60.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2E0C8851

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$14.336,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F983A3EE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.315,92.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:691C4C30

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$2.289,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D1CE176B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$34.057,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8EB72A4B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$5.616,05.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A7C06227

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 158/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ: 41.569.776/0001-04. Valor do contrato: R$ 115.460,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EB85F6E4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 159/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:29.446.528/0001-70. Valor do contrato: R$ 21.129,60

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3F79E09D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor do contrato: R$ 382.198,96

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EA7F3B75

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor do contrato: R$142.046,40

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F9CE8737

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor do contrato: R$ 35.264,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:87FBAC04

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$4.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9BF0399A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 028/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ:

08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura 07/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 15 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46. Valor Contratado: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura 07/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 15 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: R$ 25.387,50 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 07/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 15 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor Contratado: R$ 23.717,50 (vinte e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 07/03/2023. Vigência até 31/12/2023.

Bom Jardim/PE, 15 de março de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8B6F57EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 009/2022; Convite Nº 002/2022. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no acompanhamento operacional dos convênios e contratos de repasses firmados com o município de Bom Jardim, gerenciamento dos sistemas PLATAFORMAMAISBRASIL, SIMEC, SIGPC E O SISTEMA DE INDICAÇÃO DE OBJETO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DO FNS/MS. Contratada: V. S FIGUEREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.011.741/0001-48, Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/02/2023/ a 15/02/2024.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9D549900

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 101/2022 – PM e do contrato de nº 102/2022 - PM do dia 13/12/2022. **ONDE SE LÊ –** *Vigência até 22/02/2023* **LEIA-SE –** *Vigência até 22/07/2023.* Fica mantido o restante **do** texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 15 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BD1D06C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME,** com sede à Rua Santina de Oliveira Cavalcante, n°395, na cidade de Sertânia/PE, inscrita no CNPJ sob n° 07.197.678/0001-55. **Contrato nº 048/2023**. **Valor Contratado: R$6.336,97** (seis mil, trezentos e trinta e seis e noventa e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** com sede à Rua João Guilherme, n°67, na cidade de Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob n° 08.980.197/0001-85. **Contrato nº 049/2023**. **Valor Contratado: R$2.310,00** (dois mil e trezentos e dez reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: FREEDOM DO BRASIL LTDA,** com sede à Rua Antônio Carlos Muller Maes, n°256, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob n° 35.733.585/0001-33. **Contrato nº 050/2023**. **Valor Contratado: R$6.336,97** (seis mil, trezentos e trinta e seis e noventa e sete centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR - Prefeito.

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME,** com sede à Rua Jaques Lucio da Silva, n°316, na cidade de São Bento/PB, inscrita no CNPJ sob n° 03.829.590/0001-56. **Contrato nº 051/2023**. **Valor Contratado: R$20.065,00** (vinte mil e sessenta e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA,** com sede à Av. Doutor Joaquim Nabuco, n°1277, na cidade de Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob n° 15.114.641/0001-44. **Contrato nº 052/2023**. **Valor Contratado: R$1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Objeto: Aquisição de itens de uso permanentemente destinados a Coordenadoria da Mulher para atender as necessidades do projeto conveniado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de nº 009/2015, FEM III – 2015/FEM Mulher, no Município de Bonito/PE**. Contratada: A. C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EURELI - ME,** com sede à Rua Marísia Galindo, n°54A, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob n° 32.336.142/0001-10. **Contrato nº 053/2023**. **Valor Contratado: R$13.508,00** (treze mil e quinhentos e oito reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 051/2022. Processo Administrativo n° 085/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (02/02/2023).**

Bonito 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:46A06A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação da empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, Visando a Modernização dos Procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Bonito/PE, **Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA,** com sede à Rua Domingos José Martins, n°75, sala 402, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 05.605.752/0001-08. **Contrato nº 063/2023**. **Valor Contratado: R$39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 052/2022. Processo Administrativo n° 086/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (14/02/2023).**

BONITO 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C8E81DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brita e pó, em atendimento das necessidades do Município de Bonito/PE. **Contratada: carlos eduardo aquino - me**, com sede à Rua Tavares de Melo, n°83, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21. **Contrato nº 054/2023**. **Valor Contratado: R$14.173,50** (quatorze mil, cento e setenta e três e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 008/2022. Processo Administrativo n° 011/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (07/02/2023).**

BONITO 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:90233DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a apresentação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informalizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.587/0001-14, com sede na com sede à Rua General Dionísio Cerqueira Porto, n° 466, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 158/2022**. **Valor Contratado: R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº16/202. Processo Licitatório n° 057/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/08/2022).**

BONITO 04 DE AGOSTO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do FUndo de Saúde do Município de Bonito-PE.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a apresentação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informalizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação,

para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.102.587/0001-14, com sede na com sede à Rua General Dionísio Cerqueira Porto, n° 466, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 159/2022**. **Valor Contratado: R$ 4.000,00** (quatro mil). **ORIGEM:** Inexigibilidade nº16/202. Processo Licitatório n° 057/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/08/2022).**

BONITO 04 DE AGOSTO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:2430EDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8.384.488, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CB06FE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EVANDIL JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.902, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B27466C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **GERCIMARIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 086.370.494-86 e Cédula de Identidade Nº 7.785.006, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B27E6183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IVANIA SEVERINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 975.043.864-72 e Cédula de Identidade Nº 4.854.928, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CFD5991F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RENATA CYBELE CAVALCANTI MÉLO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 086.463.974-08 e Cédula de Identidade Nº 9179955, ocupante do cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:098ECFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSANGELA MARIA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 087.655.544-00 e Cédula de Identidade Nº 6.831.024 ocupante do cargo de administradora de povoado, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B02CA44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE ANTONIO DE ANDRADE DE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 025.049.054-40 e Cédula de Identidade Nº 5.046.364 para ocupar o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:563C0F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.780.694-43 e Cédula de Identidade Nº 8.936.410 para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3E108C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JESSICA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 107.289.524-24 e Cédula de Identidade Nº 9.077.402 para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F1E9336E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANUZA MARIA LIMA BEZERRA PORTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 506.692.904-59 e Cédula de Identidade Nº 3.229.811 para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:32C2ABB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS SCHIMIT BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.520.934-24 e Cédula de Identidade Nº 8.609.615 para ocupar o cargo Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E1D7311A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALBERTO ALVES DE ARAUJO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 233.2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:97260F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERICK RENNER OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 252.2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A2405097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 202, tornando sem efeito a Portaria nº 254.2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:260A28ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FELIPE ANTONIO DE ANDRADE SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0F7A450E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B1DCB531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JESSICA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:80293DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **VANUZA MARI LIMA BEZERRA PORTO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:42A07C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VINICIUS SCHIMIT BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B941B019

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.305 /2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a Associação Atlética Maguary e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1˚- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a Associação Atlética Maguary, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.121.093/0001-66, com sede à rua José Bezerra de Mélo, Bairro do Jucá, Bonito, Pernambuco, para participar das competições organizadas pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, promovendo a integração social dos jovens bonitenses.
§ 1º - A Associação Atlética Maguary deverá prestar contas do valor financeiro recebido, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.
§ 2º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei e legislação aplicável a matéria.
Art. 2˚- As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2023, suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único- Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.
Art. 3˚**-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2023.

Art. 4˚- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B21E2124

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.306 /2023.

Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estabelece os vencimentos mínimos para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bonito, inclusive inativos e pensionistas
Art. 2º - Os vencimentos mínimos dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e pensionistas do Município do Bonito ficam reajustados no mês de janeiro para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, os vencimentos mínimos correspondem a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários no orçamento anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário na medida que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C798422E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.307 /2023.

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na sede do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR JOSÉ ROBERTO FERREIRA", popularmente conhecido por "Zé Olegário", a praça pública, localizada no Loteamento Camaratuba, no bairro da Vila da Cohab, defronte a Escola de Tempo Integral Maria do Carmo Coelho de Melo.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 13 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:19C567E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 15.03.2023 A 17.03.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – Letras.
04 – Danielly Darly dos Santos Acioly
Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 20.03.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 15 de março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da

Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EEF5E9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 93/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº: 120.069.254-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Obras e urbanismos.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:09302CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
Objeto: **Registro de Preços para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para abastecimento dos veículos que compõe a frota da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL – R$ 85.665,00 (Oitenta e Cinco Mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 16/03/2023 às 09:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 27/03/2023. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 27/03/2023. Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 27/03/2023
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus-PE, 15 de março de 2023

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:84B56DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de um equipamento permanente - Roçadeira Hidráulica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 68.850,00(sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais):NILO MEURER EPP(24.735.598/0001-25) com o lote: 1 no valor total de R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Brejo da Madre de Deus-PE, 15 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B45460A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0102/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 500/23 – SMS de 07/03/2023, Requerimento feito pela servidora SEVERINA LUCICLEIDE DAS CANDEIAS de 07/03/2023 e Despacho SEARH de 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **SEVERINA LUCICLEIDE DAS CANDEIAS,** matrícula **nº 34.080** do cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA0AC17F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0103/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 500/23 – SMS de 07/03/2023, Requerimento feito pelo servidor ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ de 01/02/2023 e Despacho SEARH de 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ,** matrícula **nº 34.201** do cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C59D8723

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0100/2023.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0084/2023- SEARH de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO** ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C72F95A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0236/2023.

Ementa: Convocação do (a) aprovado (a) no concurso Público Edital 01/2010, de acordo com a C.I nº 188/2023 da Procuradoria Geral do Município, através do Processo Judicial nº 0007318 - 25.2021.8.17.2370 - Ordem Judicial.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0091/2023 - SEARH de 14/03/2023, C.I nº 188/2023 - PGM de 27/02/2023, e Processo nº 0007318-25.2021.8.17.2370.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Edital 01/2010, visando o preenchimento de vaga com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

MAQUEIRO PLANTONISTA
EVERTON SANTOS PONTES

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer a Coordenação de Registro de Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - (COREP), em até 10 (dez) dias úteis (Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A9F6E60

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0164/2023.

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 013/2023 de 23/02/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 189/2022 – GAPRE de 14/12/2022, Ofício nº 1849310 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES de 10/11/2022 e Despacho CESSÃO de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, a contar de ***1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.***

Mat.	Nomes	Função
0419	ANDRE LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN. SUBINSPETOR I
0488	JOSE ROBSON DE SOUZA	GUARDA MUN. SUBINSPETOR I
0708	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	GUARDA MUN. SUBINSPETOR I
0559	ROBERIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN. SUBINSPETOR I
3138	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
6465	ANA AMELIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FA2FCCAA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0165/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 014/2023 de 23/02/2023 – Renovação de Cessão/Requisição, Ofício nº 722/2023/SEMARE de 27/01/2023 e Despacho CESSÃO de 23/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DA 002ª ZONA ELEITORAL,** a servidora **THAMIRYS BERNARDO LIMA GONZAGA**, matricula **32.902,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC58C555

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0218/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 018/2023 de 02/03/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 175/2022 - GAPRE de 11/11/2022, Ofício nº 176/2022 – GP (Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes) de 26/10/2022 e Despacho CESSÃO de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** a servidora **LUCIANA LIMA FERREIRA**, matricula **32.845,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1BF5D1C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0219/2023.

Ementa: Determinar renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2023 – Renovação Cessão de 02/03/2023, Ofício nº 166/2022 – GAPRE de 07/11/2022 e Despacho CESSÃO de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO**, matricula nº 272533-9**,** à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exerça suas funções na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de ***01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CC65BF52

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0220/2023.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 016/2023 de 02/03/2023 – Renovação de Cessão, Ofício nº 004/2023 - GAPRE de 06/01/2023, Ofício nº 001/2023 – GSF de 03/01/2023 e Despacho CESSÃO de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** a servidora **MONIQUE NAYARA LEMOS DE MELO**, matricula **32.569,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0823FF31

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 0101/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 26.709 – SEARH de 14/03/2023, Requerimento feito pela servidora DEBORA LOPES MACHADO DE OLIVEIRA de 14/03/2023 e Despacho GRH de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **DEBORA LOPES MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 34.097** do cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:182E0D2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0237/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMPROS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0095/2023 - SEARH de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **17/03/2023,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
EDUCADOR SOCIAL – PLANTONISTA

HORÁRIO 09:00
JOAO SHAOLIN JUREMA DA SILVA LIMA
JARMESON AGRIPINO DE OLIVEIRA JUNIOR
BARBARA MIRELE ARAUJO DE SENA
MARIA VITORIA CARDIAL DE BARROS
ANDREZA DIANE DE LIMA SANTANA DE SOUZA
EWERTON NILSON DIAS DOS SANTOS
SAMUEL SEVERINO DA SILVA
HORÁRIO 10:00
DAVID MONTEIRO DE MELO
KLEYTON JOHNES SANTOS DA SILVA
RICARDO MARIANO DA SILVA
SARAH CRISTINA SOUZA BARBOSA
JULIO CESAR CAVALCANTI DE SOUZA
HELENA FERNANDA DE SOUZA SILVA
KAROLAINE ESTEFANE DE SOUZA
ANDREA MARIA DO NASCIMENTO
HORÁRIO 11:00
LUCAS LINS MARTINS CAVALCANTE
JOYCE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO
MARIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE MOURA
LIDIA MARQUES DE OLIVEIRA
BARBARA THAYSA FARIAS DE LIMA
PATRYCK ANTHONY LOURENCO FERREIRA
ANDERSON DE ANDRADE BARBOSA CAMELO
MARIA EDUARDA BARBOSA DE SIQUEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:305AA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SMDET/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 004/2023 – **Processo Licitatório**: 003/PMCSA-SMDET/2023 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 002/PMCSA-SMDET/2023. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Peços para aquisição através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de 150 (cento e cinquenta) sacos de 20 (vinte) Kg de SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO, classificação AG 1051, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo., **conforme segue:**

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	150.157	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO AG 1051, SACO COM 20 KG.	SACO 20KG	38

DISPUTA AMPLA

ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	150.157	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO AG 1051, SACO COM 20 KG.	SACO 20KG	112

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- LAMPIÃO CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA – CNPJ Nº 09.019.761/0001-60, ARREMATANTE DOS ITEM: 1 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2023.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:55B7BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
NOVA DATA – CONCORRÊNCIA 008/PMCSA-SMCRSP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Informa a **NOVA DATA** do **Processo Administrativo**: Nº 230/2022 - **Processo Licitatório**: 131/PMCSA-SMCRSP/2022 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2022**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, requalificação e recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estruturas de contenção, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e na planilha orçamentária. – **NOVA DATA/HORA: 18/04/2023 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:158FAA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 029/2023 - Processo Licitatório n.º 018/PMCSA-SMS-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 006/PMCSA-SMS-SEARH/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido,dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico e dispenser para sabonete líquido, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 1.100.265,14 (um milhão, cem mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/03/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 29/03/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 29/03/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:BC8899B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 045/2023 - Processo Licitatório n.º 008/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 007/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material necessário para o trabalho da equipe de vigilância e controle da raiva, esporotricose animal, arbovirose e vigiágua, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 99.097,37 (noventa e nove mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 29/03/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 29/03/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 29/03/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:5FC99540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 028/2023 - Processo Licitatório n.º 007/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 006/FMS/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 99.097,37 (noventa e nove mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 30/03/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 30/03/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 30/03/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6809F18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.135/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **VIMAEL BATISTA SILVA,** inscrita no CPF nº 072.612.964-06, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **VIMAEL BATISTA SILVA,** no Cargo de Professor Ensino Fundamental Il - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:5FB1EBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 136/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **EZEQUIEL DE LEMOS FERREIRA,** inscrito no CPF nº 087.047.454-50, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 004/2023, de 08 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **EZEQUIEL DE LEMOS FERREIRA,** no Cargo de Cuidador Infantil, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:76255E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 137/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988,

Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **ALINE MARIA DA SILVA CORDEIRO,** inscrita no CPF nº 074.010.914-61, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **ALINE MARIA DA SILVA CORDEIRO,** no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3BD4E1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 138/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº 043.412.814-70, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 004/2023, de 08 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO,** no Cargo de ENFERMEIRA HOSPITALAR, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E676235B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 139/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **DÉBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACÊDO LINS**, inscrita no CPF nº 076.572.314-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **DÉBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACÊDO LINS,** no Cargo de ENFERMEIRA HOSPITALAR - PCD, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EA651B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 140/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal

nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 011/2023 de 08/03/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 023/2023 com a Senhora **ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS**, CPF nº **043.188.984-82** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola), lotada na Escola Municipal Professora Tarcila Soares do Couto, situada na Rua Sebastião Jacobina, Nº 74 – Vila Lacasa, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 15 de março de 2023 a 30 de julho de 2023, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:2F35E6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 141/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 012/2023 de 14/03/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 024/2023 com a Senhora **MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA**, CPF nº **115.022.264-64** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, nº. 165 – Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 15 de março de 2023 a 09 de junho de 2023, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 15 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3CC1BF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 001/2023; Pregão (Eletrônico) nº 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física do Município de Cachoeirinha. Empresa Contratada: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº29.322.048/0001-06 com o lote: 1 no valor total de R$3.495.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Prazo Contratual de12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de 10/03/2023 até 09/03/2024.

Cachoeirinha/PE, 15 de março de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F4A192DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 018, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO, perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação do imóvel que menciona, destinado para o Depósito da Secretaria de Educação deste Município;

CONSIDERANDO que a destinação representará em economia aos cofres públicos, que despenderá de menos recursos com aluguel de imóveis, manutenção e vigilância; e

CONSIDERANDO ainda que o depósito representará facilidade, rapidez e agilidade para guarda dos móveis e utensílios da Secretaria de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, mediante indenização equivalente ao valor de mercado, o imóvel localizado Rua Miguel Quirino dos Santos, nº 05 – bairro Centro – Caetés/PE, medindo 9,50m de frente e fundos; 10,30m de comprimento de ambos os lados. Limitando-se frente com a Rua Miguel Quirino dos Santos; fundos com o prédio de José Carlos Firmino dos Santos; lado direito com fundos da casa de esquina da Rua Hilda de Lima Sampaio; e lado esquerdo com o prédio da Câmara de Vereadores de Caetés, de propriedade do Senhor **REINALDO LEITE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.264.548, órgão expedidor SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.375.898-30, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº 20, fls. 26, registro número R-2-1845, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, tem uma área superficial de 97,85m2, conforme depreende do levantamento topográfico, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizada pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da presente desapropriação é permitir a Secretaria de Educação a guarda dos seus móveis e utensílios em um só local, sobretudo, representando assim, economia aos cofres públicos, que despenderá de menos recursos com aluguel de imóveis, manutenção e vigilância.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Caetés (PE), 15 de março de 2023

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2CDC0E7F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2023 – PMC. Processo 005/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 28.039,65.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 15/03/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:672E8236

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2023 – PMC. Processo 005/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R$ 184.056,70.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 15/03/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:812181C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 006/2023.

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Calçado-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Calçado-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção

pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 30 de junho de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 30 de junho de 2023;

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Calçado, 15 de março de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:58016634

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Preparação/adequação do terreno onde será construído a Escola de 12 Salas Padrão FNDE, na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva,** CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório in comento, que teve como resultado o seguinte:

1º Lugar - empresa: A B ENGENHARIA LTDA, Inscrita no **CNPJ nº 47.255.285/0001-75,** sediada na Avenida Orlando Wanderley, nº 115 A, Loja 03, Santo Antônio, Garanhuns - PE, que apresentou proposta global no valor de **R$: 285.325,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).**

2º Lugar - empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no **CNPJ nº 05.545.366/0001-60,** sediada na Rod BR 423, km 74, s/n, Centro, Jupi – PE, que apresentou proposta global no valor de **R$: 304.453,24 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de março de 2023.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CA38F6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 117/2022
Processo Licitatório nº 100/2022
Dispensa de Licitação nº 54/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização do projeto Cine na Rua, o qual levará às comunidades do Município a exibição de filmes infantis.
As recomendações contidas no Parecer nº 305/2022/Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.
A presente Dispesa de Licitação importará no valor de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecenos reais), em favor da empresa Adeilton Amaro de Miranda, inscrita no CNPJ sob o n. 28.173.083/0001-30, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura nas comunidades.

Camaragibe, 15 de março de 2023

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100052.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:489ACD5E

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2022
Processo Licitatório nº 107/2022
Dispensa de Licitação nº 059/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para capacitação do Conselho Municipal de Camaragibe.
As recomendações contidas no Parecer nº 302/2022/Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.
A presente Dispensa importará no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um reais e quinhentos reais), em favor da empresa Criativo Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.450.168/0001-95, escolhida em

virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e qualificação para capacitação.

Camaragibe, 15 de março de 2023

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100052.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:E2515F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos do componente saúde mental. Valor máximo aceitável: R$ 297.009,27. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 16.03.2023. Encerramento do acolhimento das propostas: 30.03.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30.03.2023, às 09:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 15 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E73761E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS e GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG para atender as demandas do Município de Camutanga – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 20 (vinte) de março de 2023.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 15 de março de 2023.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4F5392AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, resolve publicar a *Ata de Registro de Preços*, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **DETENTORA: AILTON LOPES DE QUEIROZ JUNIOR,** CPF: nº: 010.262.264-73, CNH: 00840344352, residente e domiciliado na Avenida Rotary, n° 105, Santo Antônio, Garanhuns-P8. **Vigência da ARP** de 15/03/2023 a 15/03/2024. **Valor Global Registrado:** R$ 69.698,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Capoeiras/PE, 15 de março de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:94497BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Máximo Admitido: **R$ 1.825.717,86** (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 16/03/2023
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 28/03/2023.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 28/03/2023.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 28/03/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:338240D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/FMAS

CONTRATO Nº 003/2023/FMAS.**OBJETO:**Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37.**VIGÊNCIA**: até 08 de março de 2024, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.**VALOR GLOBAL**: R$ 184.262,40 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2023/FMAS – Pregão Eletrônico nº 001/2023/FMAS.

Capoeiras/PE, 08 de março de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:764503F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO N°006 DISPENSA N°013

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Av.31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no Portal da Transparência, objetivando obter a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E ASSESSORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS DO TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, respeitando o decreto de regionalidade n°013/2022, em seu Art. 1°, § 3°, inciso II.**

Publicado por:
Lais Caroline de Almeida Benevides
Código Identificador:52655B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023, SRP 007/2023, Obras. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor: R$ 222.491,82 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 16/03/2023; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/03/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitaca@capoeiras.pe.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 15 de março de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:201529BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2023 – Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento **– Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) DESTINADO AOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO, CRAS, SCFV, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 51.807,76 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos).**Início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/03/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 30/03/2023 às 08h15min. Editais completos no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 15 de março de 2023 –

MARIA PEREIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A946994

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2023

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba/PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário

da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS;

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações municipais na área de segurança alimentar e nutricional

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 2º. CONSEA é órgão deliberativo, de caráter executivo, e consultivo que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias Municipais e entidades vinculadas que visem assegurar o direito humano à alimentação adequada e com qualidade.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao CONSEA:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;
II - diligenciar junto às Secretarias de Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do CONSEA;
V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do CONSEA;
VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;
VII - elaborar o seu Regimento Interno;
VIII-convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
IX - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
X - zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
XI - manter articulação permanente com outros conselhos municipais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CONSEA será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes sendo 2/3 da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo:
§ 1º - Caberá ao governo municipal definir seus representantes das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º - A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Associações quilombolas;
Associações rurais;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Sindicato dos Trabalhadores da Educação;
Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;
Representantes dos Usuários;
Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA;
Agremiações Estudantis.
§ 3° - As instituições representadas no CONSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4° - O CONSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5° - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6° - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA, será de dois anos, admitida reconduções.
§ 7° - A ausência das reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O CONSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Secretário(a)-Geral;
III – Secretário(a)-Executivo(a);
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6º. O CONSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolhido por seu pares, na reunião de instalação do Conselho.
Art. 7º. Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;
II - representar externamente o CONSEA;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA.
Parágrafo único - Na ausência do Presidente, caberá ao secretário-geral presidir a reunião.
Art. 8º. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise do colegiado as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários;
II - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
III - assessorar o CONSEA;
IV - instituir Comissões Temáticas estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 9º. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselheiros, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA em seu relacionamento com órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil e organismos internacionais;
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.10. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 1° - O CONSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 2° - A participação dos Conselheiros no CONSEA, não será remunerada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1° - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do CONSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2° - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de sociedade civil, de órgãos e entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Carnaíba/PE poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 13. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 14. O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, dois terços de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 15. O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carnaíba/PE elaborará o seu regimento interno em até 03 (três) meses, a contar da data de sua instalação.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 15 março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal de Carnaíba/PE

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C72AC8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023 – GAB/PMC

Exonera, a pedido, o servidor EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaíba/PE.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal;

RESOLVE:

– **EXONERAR**, a pedido, o servidor Sr. **EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA,** do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 60097064, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 298/2013-GAB/PMC, de 02/09/2013.

- Esta Portaria entrará em vigor no dia 14/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba – PE, 15 de Março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:81863C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Carnaíba - PE, vem no uso de suas atribuições legais, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 9.412 DE 18/06/2018, e considerando o que consta no presente processo licitatório, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para contratação direta da empresa A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, estabelecida na Rua da Linha Ferrea, 2514, CENTRO, Carnaíba, PE, 56.820-000, inscrita no CNPJ nº 06.175.048/0001-17, para CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA PONTE CONTRA EROSÃO NA DIVISA ENTRE CURRAL VELHO DOS RAMOS E DOS PEDROS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, ORÇAMENTO E COTAÇÕES EM ANEXO, pelo valor total de **R$ 28.465,92 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 15 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DE55F4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA Nº 002/2023**. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA PONTE CONTRA EROSÃO NA DIVISA ENTRE CURRAL VELHO DOS RAMOS E DOS PEDROS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**.**

Contratado: **A CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEÚ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.048/0001-17**. Valor total de **R$ 28.465,92 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/03/2023**. Prazo de validade do contrato : **15 de Abril de 2023**.

Carnaíba PE, 15 de Março de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D01AA312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2023 – Pregão Eletrônico nº. 009/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de **R$ 76.876,80 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Início do acolhimento: 16/03/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/03/2023 às 08h00min. Sessão de lances: 29/03/2023 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 15 de março de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD82D377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos médicos–hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, Emenda Parlamentar (07622.498000/1190–09) / (07622.498000/1200–16). Valor: R$89.612,28.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14/03/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:07FDCD9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Contrato Nº: 00108/2022. **Processo** Nº: 00040/2022. **Tomada de Preços** Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do Sítio Catolé de Mitonho, no Município de Casinhas – PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: **CONTRATADA**: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI. **CNPJ:** 29.505.771/0001-12. **VALOR:** R$ 460.078,60 (quatrocentos e sessenta mil e setenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: de 09/12/2022 a 09/06/2023. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 09 de dezembro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2952C984

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 00001/2022

Contrato Nº: 00107/2022. **Processo** Nº: 00044/2022. SDL. **Convite** Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura para reforma e ampliação da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda (cnes:2715198), localizada no centro do município de Casinhas/PE**. CONTRATADO: **DECOR ARQUITETURA LTDA**. CNPJ: **43.247.467/0001-43**. VALOR **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reias).** VIGÊNCIA: de **06/12/2022 a 06/09/2023**. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 06 de dezembro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:A1CEC8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 00023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Contrato Nº: 00023/2023. **Processo Nº: 00013/2023**. **Tomada de Preços Nº 00002/2023**. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de Pavimentação asfáltica na estrada de Acesso a Areia de Chatinha, zona Rural de Casinhas– PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos repassados pelo Governo Federal: 06.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1501.0057 – Pavimentação de vias e acessos, incluindo calçamento e meio fio 4.4.90.51 – obras e instalações Fichas: 414 e 417. **Contratado**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. **CNPJ:** 00.758.756/0001-02. **Valor do contrato:** R$ 2.645.482,89 (Dois Milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Vigência do contrato: de 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 10 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2E2047FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO 1º - TERMO ADITIVO

CONTRATO: 00009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0007/2021. CONTRATANTE: Município de Casinhas-PE. CONTRATADA: GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA - Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 - Montese - Fortaleza - CE, CNPJ nº 29.503.043/0001-71. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para Educação infantil, Título -Primeiros Passos-, volumes 1, 2 e 3 da Editora Dinâmica, para atender a rede de ensino da educação infantil do Município de Casinhas – PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO – acréscimo de quantitativo o contrato original. BASE LEGAL: art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR ACRESCIDO: R$ 31.901,45. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 165.227,51.

Casinhas – PE, 28 de maio de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2BAB4F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00009/2021, celebrado entre o Município de Casinhas através da Prefeitura Municipal e a empresa **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA** - Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 - Montese - Fortaleza - CE, CNPJ nº 29.503.043/0001-71 com base no parágrafo do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula QUINTA. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: **1– Prefeitura Municipal de Casinhas; 05.041 – FUNDEB; 12.361.1203.0293; 3390.30 99 – Material de Consumo; 11130000 – Exercício Corrente.**

Casinhas-PE, 09 de abril de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:085BB222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO 1º - TERMO ADITIVO

CONTRATO: 00012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00018/2021. CONTRATANTE: Município de Casinhas-PE. CONTRATADA: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR, localizada na Rua Agamenon Magalhaes, 3 - Centro - Orobó - PE, CNPJ nº 09.382.927/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em formato de kit para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO – para adequar as especificações do item 5, substituir as marcas dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da proposta e acrescentar o quantitativo do item 6. BASE LEGAL: art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR ACRESCIDO: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Em virtude do acréscimo de quantitativo o contrato original passa de R$ 631.680,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) para R$ 666.240,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
CONTRATO: 00012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00018/2021. CONTRATANTE: Município de Casinhas-PE. CONTRATADA: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR, localizada na Rua Agamenon Magalhaes, 3 - Centro - Orobó - PE, CNPJ nº 09.382.927/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em formato de kit para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO – para adequar as especificações do item 5, substituir as marcas dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da proposta e acrescentar o quantitativo do item 6. BASE LEGAL: art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR ACRESCIDO: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Em virtude do acréscimo de quantitativo o contrato original passa de R$ 631.680,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) para R$ 666.240,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

Casinhas – PE, 28 de abril de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DC23414E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO 2º - TERMO ADITIVO

CONTRATO: 00043/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00047/2021. CONTRATANTE: Município de Casinhas-PE. CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcante Petribu, 193 - São Sebastião - Carpina - PE, inscrita no CNPJ nº 26.739.555/0001-43. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMATO DE KIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. OBJETO DO TERMO ADITIVO – 2º acréscimo de quantitativo o contrato original. BASE LEGAL: art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR ACRESCIDO: R$ 2.016,00 (Dois Mil e Dezesseis Reais). VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 535,880,00.

Casinhas – PE, 21 de dezembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:17789393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL
PROCESSO PMCA Nº 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados na licitação supra mencionada que desconsiderem a exigência constante no item 6.9 do edital. Por se tratar de item que não interfere na elaboração da proposta, a data da sessão permanece mantida para às 09h00min do dia 21 de março de 2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 14 de março de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A48A17E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL
PROCESSO PMCA Nº 008/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados na licitação supra mencionada que desconsiderem a exigência constante no item 6.9 do edital. Por se tratar de item que não interfere na elaboração da proposta, a data da sessão permanece mantida para às 09h00min do dia 04 de abril de 2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 14 de março de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EF0CBFE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº003/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 03/2023, A presente licitação tem como O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (meses) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino e elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162)** com os lotes: 1, 5, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 49 no valor total de R$127.796,25 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **JASIELE MARIA DA SILVA (17375600000137)** com os lotes: 85, 86 e 88 no valor total de R$17.908,90 (dezessete mil e novecentos e oito reais e noventa centavos). **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA (41343897000133)** com os lotes: 26, 27, 38, 55, 62, 67, 71, 74, 76, 81 e 83 no valor total de R$81.529,10 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos). **SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111)** com os lotes: 21, 52, 53, 70, 75, 77 e 84 no valor total de R$27.672,75 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS (39379675000129)** com os lotes: 2, 4, 6, 7, 9, 14, 17, 19, 24, 28, 29, 33, 35, 39, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 78 e 87 no valor total de R$104.002,32 (cento e quatro mil e dois reais e trinta e dois centavos**). A. J. MENDONCA LIMITADA (14343879000189)** com os lotes: 3, 13, 15, 30, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 79, 80 e 82 no valor total de R$16.982,40 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Perfazendo um valor total de: R$375.891,72 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Chã de Alegria, 09 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A6FAE106

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a Homologação do DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 001/2023, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Execução de Pintura em nas escolas Dona Josefa Petribú (Bairro Bom Jesus), Manoel de Massena (Sitio Palheta), João Cavalcante (Centro) e Antonio Pereira (Centro), que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS 33025101000176)** com o lote: 1 no valor total de R$ 69.996,22 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
Perfazendo um valor total de: R$$ 69.996,22 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Chã de Alegria, 28 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CDD65996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato nº 002/2022, Processo nº 001/2022, Convite nº 001/2022.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (FÍSICA/JURÍDICA) DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PERFAZER JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E SETOR DE CONTROLE INTERNO DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO SUAS NECESSIDADES LEGAIS NAS ÁREAS DE DIREITO ACOBERTADAS, EM QUALQUER ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CUJAS ATIVIDADES SERÃO, DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO: COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS CONTENCIOSOS E AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO DE QUESTÕES JURÍDICAS ROTINEIRAS.

EMPRESA: VONEI SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 102.294.934-91
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
NOVA VIGÊNCIA: 11/02/2023 a 10/02/2024.

Condado, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municípal do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:008D6E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **7º (sétimo) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº001/2020**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1045.186-28, SINCONV 857.155/2017.

EMPRESA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.963.541/0001-31
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 12/02/2023 à 11/06/2023

Condado (PE), 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E0E4FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 005/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.** A Administração observando os princípios da economicidade e supremacia do interesse público resolve **REVOGAR** o presente certame. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 09 de março de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F7CFED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 002/2023**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS E COBERTURA DO PÁTIO NA ESCOLA MANOEL RODRIGUES**, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. **Valor máximo aceitável: R$ 534.525,68 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos**). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas adiar-se-á para o próximo dia **18 de abril de 2023 às 09h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de março de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:21658244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ratifico e homologo Inexigibilidade 008/2023 Processo 012/2023, em favor da empresa MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 20.777.666/0001-68. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda **"MOURINHA DO FORRÓ"** para o dia 19 de março de 2023, de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março no Alto de São José na sede do município de Correntes no corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Contrato nº. 009/2023 - MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 20.777.666/0001-68. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Correntes, 14 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B186F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Ratifico e homologo Inexigibilidade 007/2023 Processo 008/2023, em favor da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.629.556/0001-03. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda **"FORROZÃO DAS ANTIGAS"** de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março na vila de São José na sede do município de Correntes, neste ano, no dia 18 de março, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contrato nº. 007/2023 - MAGAZINE EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.629.556/0001-03. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Correntes, 25 de janeiro de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2727030E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2023-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC do processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

AUTO PECAS BAHIA LTDA – CNPJ: 08.260.911/0001-60

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2023-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru, 15 de março de 2023.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3EB35134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 019/2023 – Dispensa em razão do valor -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 30 dias, iniciando-se em 02/03/2023 e findando-se em 04/04/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R$ 3.500,00. Profissional Contratada:**EDLA TÂMARA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 082.942.464-41. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 021/2023 – Dispensa em razão do valor -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 30 dias, iniciando-se em 02/03/2023 e findando-se em 04/04/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R$ 2.400,00. Profissional Contratado:**KAYO ANDSON DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 094.454.644-78. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 023/2022 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 30 dias, iniciando-se em 06/03/2023 e findando-se em 06/04/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R$ 13.936,00. Empresa Contratada:**I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9A4EB169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023; INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação com fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93,

RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 002/2023, Processo nº 010/2023, que tem como objeto a contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação com fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP, em favor do escritório **VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.291.637/0001-30 com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160, Complemento Salas: 504-505 Empresarial The Business Beach – Bairro/Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51.111-020, fone: (81) 3034-1433, o valor dos honorários corresponderão a R$ 200,00 para cada R$ 1.000,00 dos valores efetivamente devolvidos aos cofres públicos deste município, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇO DE CONSULTORIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Cupira
CNPJ 10.191.799/0001-02
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1E0F13EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 786/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para apoio dos Vereadores na realização de suas atividades legislativas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituída uma cota mensal de combustível, de natureza indenizatória, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar;
Parágrafo Único. A cota de que trata o caput deste Artigo será de no máximo 150 (cento e cinquenta) litros mensais para cada Vereador;
Art. 2º. A cota de combustível será liberada a partir de requisição formulada por cada Vereador à Secretaria da Câmara, que deverá constar a assinatura do requisitante, além do volume de combustível requisitado na ocasião, limitado à quantidade máxima mensal estabelecida pelo Artigo 1º desta Lei;
Parágrafo Único. Durante o transcurso do mês, fica admitida a emissão de várias requisições de fornecimento de combustível por parte de Vereador, desde que o total delas não ultrapasse o limite máximo admitido pelo Artigo 1º desta Lei;
Art. 3º. O Vereador é o único responsável pelo uso da cota do combustível e pela fiscalização regular de sua aplicação;
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento anual.
Art. 5º A Câmara Municipal poderá editar lei para a abertura de crédito adicional especial para o custeio das despesas decorrentes desta Lei.
Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 08/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 786/2023, **EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para apoio dos Vereadores na realização de suas atividades legislativas e dá outras providências."**

Dormentes (PE), 14 de Março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A3093E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°011-PMD/2023

Processo administrativo Nº 028-PMD/2023
Dispensa Nº. 011-PMD/2023
Contrato Nº 011-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes no Contrato.

PRAZO DE VIGENCIA: 08/03/2023 à 07/03/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 59.372,07 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Dormentes-PE, 08 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal de Dormentes

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5C8EC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013-FMS/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 013-FMS/2023. Processo Licitatório nº 022-FMS/2023. Objeto: O objeto do presente Termo de Referência consiste, para futura e Contratação de empresa no ramo pertinente para eventual fornecimento de Gases Medicinais, destinado para atender as demandas do Hospital Nossa Senhora da Paz, Ambulâncias para transporte de pacientes, Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes-PE. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 28 de março de 2023, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 28 de março de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 14 de março de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB29A4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 046/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder

Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Aux. Saúde Bucal e 01(um) Enfermeira, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Aux. Saúde Bucal	01
Enfermeira	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de março de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:066BEBC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0368/2023 – PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: **Amaro Francisco dos Santos Júnior**, CPF. Nº 178.657.354-72 – Presidente; **Manoel Ricardo da Silva**, CPF Nº 024.869.304-26, Membro; e **Marta Alves Batista**, CPF Nº 589.214.864-53, Membro, para sob a presidência do primeiro, constituírem como membros efetivos, a **Comissão Especial de Avaliação**, indicados pela Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes, para processamento e julgamento da contratação de Atrações Artísticas locais e/ou regionais através de Credenciamento.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será responsável por todas as fases deste edital, cabendo-lhe a decisão final sobre a classificação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação auxiliará os trabalhos da comissão especial de avaliação.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de atuação decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme indicação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Esportes.

Art. 5º - Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Avaliação.

Art. 6º - São competências da Comissão de Avaliação:
a) analisar os documentos apresentadas;
b) observar o cumprimento das exigências deste edital;
c) relacionar os desclassificados e classificados em ordem crescente de inscrição.

Art. 7º - O presidente da Comissão Especial de Avaliação terá voto de desempate.

Art. 8º - Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão fica estabelecido um quórum mínimo correspondente ao número da maioria de seus membros.

Art. 9º - O MUNICÍPIO DE ESCADA poderá disponibilizar apoio técnico-operacional para realização de pareceres, visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 10º - Estabelecer que esta portaria tenha vigência a partir de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Escada/PE, 14 de março de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FE27814F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: FRANCISCA T. DA SILVA – ME, CNPJ: 27.129.138/0001-41, Endereço: Rua São Jorge, 15 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 92.880,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais) e F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ: 21.604.395/0001-01, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais) .

Exu (PE), 15 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4DA07EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS 192 E 193 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 192/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ: 21.604.395/0001-01, Valor: R$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 15/03/2023.

CONTRATO Nº 193/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCA T. DA SILVA – ME, CNPJ: 27.129.138/0001-41, Valor: R$ 92.880,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 15/03/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5A7CBDB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2023, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica reestruturada a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Exu-PE, conforme determina esta lei.

Art. 2º - A Direção Superior do Poder Legislativo será exercida pela Mesa Diretora através de seu Presidente, que além das atribuições legislativa e de representação previstas na Lei Orgânica Municipal, compete-lhe as funções administrativas no sentido de imprimir organização aos serviços da Câmara.

DA FUNÇÃO LEGISLATIVA

Art. 3º - Compete ao Poder Legislativo cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, bem como apreciar e aprovar Leis de interesse do Município, fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º. A Estrutura Administrativa do Poder Legislativo é composta pelos seguintes cargos, subordinados diretamente ao Presidente, para a execução dos serviços administrativos de responsabilidade da Câmara:

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 5º - São cargos de provimento em comissão envolvem atribuições de direção, de assessoramento e de assistência superior, sendo de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, inciso II da Constituição Federal, sendo eles: I) Chefe de Gabinete; II) Assessor Especial; III) Assessor Adjunto da Presidência; IV) Técnico de Plenário; V) Assessor Legislativo; VI) Secretário Executivo; VII) Diretor Geral Administrativo e VIII) Tesoureiro.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 6º - O quadro de pessoal efetivo, criado e organizado pela Lei Municipal nº 867/94, é constituído pelos seguintes cargos: I) Assessor de Gabinete; II) Assistente Administrativo E; III) Assistente Administrativo F; IV) Zelador E V) Motorista.

§1º - Os cargos de Assistente Administrativo "E" e Assistente Administrativo "F", passam a configurar como o cargo único de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" dado a singularidade dos requisitos para ingresso, atribuições e remuneração.

§ 2º - Fica transformado o cargo de Zelador em AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dada a necessidade de adequação das atribuições às atividades efetivamente realizadas.

§ 3º. Ficam extintos do quadro de efetivos da Câmara os cargos de Assessor de Gabinete e Motorista, em razão da vacância.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 7º. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, é composta por (03) três membros, nomeados pelo Presidente, nos moldes da Lei Municipal nº 1.087/2007 e com as atribuições estipuladas em conformidade com o art. 51 da Lei 8.666/93.

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE EXU-PE, é formado por (03) três membros, nomeados pelo Presidente, nos moldes da Lei Municipal nº 1.132/2009 e com

atribuições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º - Para o funcionamento do Sistema de Controle Interno, a estrutura administrativa da câmara dispõe dos cargos: 01 (um) Coordenador Geral de Controle Interno e 02 (dois) Agentes de Controle Interno.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 10. Compete ao CHEFE DE GABINETE:
Organizar e Gerir todas as atividades do Gabinete e assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
Dar publicidade aos atos da Presidência e da Câmara Municipal;
Coordenar as ações de marketing e propaganda institucional do Poder Legislativo;
Acompanhar e supervisionar o planejamento, a criação, a realização e a veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos da Câmara Municipal;
Prover os meios de comunicação e o Portal do Legislativo de todas as informações de caráter público geradas pela Câmara;
Organizar entrevistas coletivas e exclusivas;
Coordenar os atos de sessões solenes e de cerimoniais;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 11. Compete ao ASSESSOR ESPECIAL:
Assessorar o Presidente em suas relações político-administravas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
Articular a participação do Presidente em eventos;
Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;
Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
Coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar e controlar a sua agenda diária;
Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados do Presidente;
Promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente, bem como acompanha-lo e ou aos membros das Comissões de Parlamentares em viagens e missões técnicas;
Interagir junto aos Conselhos Municipais;
Auxiliar nas consultas às comunidades em projetos de repercussão social;
Apreciar as relações existentes entre a Câmara Municipal e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;

Art. 12. Compete ao ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA:
Cumprimentar e receber os visitantes logo que cheguem a Câmara, encaminhando-os aos setores devidos para atendimento;
Receber, protocolar, organizar e distribuir diariamente a correspondência/entregas da Câmara;
Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;
Prestar apoio administrativo e burocrático ao Gabinete;

Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
Garantir que a área da recepção esteja arrumada e apresentável;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. Compete ao TÉCNICO DE PLENÁRIO:

Informar aos Vereadores sobre as pautas das sessões e das proposições legislativas de interesse destes;
Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
Promover as atividades relativas à preparação de proposições, bem como redação de atos e revisão e digitação de pronunciamentos;
Organizar e manter arquivo das proposições em tramitação e daquelas já deliberadas pelo Plenário;
Auxiliar na elaboração das atas das sessões realizadas, com supervisão da Assessoria Jurídica;
Auxiliar a preparação de resoluções, decretos legislativos, atos e leis a serem promulgados pela Câmara, bem como as portarias;
Efetuar os registros dos Atos da Mesa, Resoluções, Decretos e Portarias nos respectivos livros;
Preparar os autógrafos de lei para serem remetidos ao Executivo Municipal;
Conferir os textos das leis publicadas com os respectivos autógrafos, informando ao Secretário Executivo sobre eventuais erros;
Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando nos apontamentos, trâmites de papéis e qualquer outra determinação do Secretário Executivo;
Auxiliar na elaboração da "ordem do dia" das sessões ordinárias e extraordinárias definida pela Mesa da Câmara e pelo Colégio de Líderes, bem como os respectivos editais, sob orientação do Secretário Executivo;
Preparar os ofícios de encaminhamento dos requerimentos e dos autógrafos relativos aos projetos de lei aprovados nas sessões, bem como das indicações apresentadas no expediente das mesmas, a quem de direito;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 14. Compete ao ASSESSOR LEGISLATIVO:

Atender e prestar esclarecimentos aos Vereadores e as pessoas que os procuram, auxiliando no desempenho de suas funções;
Agendar reuniões, audiências e outros compromissos dos Vereadores;
Digitar correspondência, pareceres, relatórios e outros documentos solicitados pelos Vereadores;
Elaborar e expedir as correspondências próprias dos Vereadores;
Organizar as reuniões promovidas pelos Vereadores;
Elaborar as indicações, requerimentos e proposições a serem apresentadas nas sessões, mediante subsídios fornecidos pelos Vereadores e com orientação da Assessoria Jurídica;
Auxiliar o Técnico de Plenário em todas as suas atribuições;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 15. Compete ao SECRETÁRIO EXECUTIVO da Câmara Municipal:

Levar ao conhecimento da Mesa Diretora os expedientes encaminhados à Câmara Municipal;
Encaminhar os expedientes de interesse da Mesa Diretora ao Poder Executivo;
Assessorar a Mesa Diretora na Comunicação da Câmara;
Promover medidas visando a divulgação dos trabalhos da Câmara, bem como à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;
Conferir todas as matérias publicadas pela Câmara nos jornais, comunicando ao Chefe de Gabinete sobre eventuais erros ocorridos, a fim de ser providenciada a confecção de errata;
Promover a execução e o controle das atividades administrativas da Câmara Municipal, coordenando a elaboração de procedimentos licitatórios de acordo com legislação em vigor, bem como os processos de dispensa e inexigibilidade, de modo a viabilizar a elaboração dos contratos administrativos;
Representar, quando for determinado e legalmente possível, o Presidente da Mesa Diretora em eventos e atividades dos Órgãos Públicos Municipais;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 16. Compete ao DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO da Câmara:

Incentivar a modernização administrativa;
Administração de Pessoal, material, almoxarifado, patrimônio, protocolo, arquivo e serviços gerais de copa, limpeza, manutenção e zeladoria;
Promover a redação de atos de pessoal, protocolando e controlando os processos administrativos relativos a eles;
Executar as atividades relativas à administração de pessoal do Legislativo, inclusive às relativas ao recrutamento e seleção, à avaliação, ao desenvolvimento, à qualificação e à valorização do servidor público;
Elaborar escala de férias e demais licenças do pessoal da Câmara;

Promover a execução das atividades de compras e distribuição de materiais necessários ao funcionamento das atividades, bem como manter o controle do patrimônio público;
Promover a conservação do prédio e instalações da Câmara e manter a vigilância e segurança pública interna da mesma;
Promover o aperfeiçoamento sistemático da gestão administrativa;
Informatizar e sistematizar todos os processos administrativos;
Criar novas tecnologias de gestão
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 17. Compete ao TESOUREIRO da Câmara:

Contabilização e guarda de valores, bem como a realização de pagamentos;
Controle e prestação de contas em geral;
Requisição e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações;
Proceder aos recolhimentos determinados em lei e promover a liquidação de despesas, efetuando pagamentos e assinando toda movimentação financeira junto com o presidente;
Elaboração da folha de pagamento de servidores e vereadores, indicando os respectivos descontos, encargos previdenciários e outros;
Apresentação de informações aos órgãos de fiscalização, sempre que solicitado;
Planejar, coordenar, compatibilizar e avaliar a alocação de recursos orçamentários e financeiros, tendo em vista as necessidades institucionais da Câmara Municipal, bem como acompanhar sua execução;
Promover atividades relacionadas à contabilidade, através de registros e controle da administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de elaborar balancetes das receitas e despesas e o Orçamento Programa;
Elaborar a prestação de contas de acordo com as Instruções do TCE-PE, além de expedir relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pela legislação vigente;
Executar outras atribuições em sua área de atuação determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 18. As atribuições dos ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS são:

Execução de serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças;
Auxiliar nas atividades burocráticas do setor de recursos humanos, por exemplo, atualização de fichas de funcionários, contratos de trabalho, registros de acidentes de trabalho, controle de frequência, termos de rescisão e monitoramento dos documentos que devem ser arquivados.
Auxiliar os trabalhos da tesouraria, conferindo as **notas fiscais que chegam para pagamento**, verificando se não há alguma inconsistência;
Atuar no atendimento a fornecedores e outros tipos de público que procuram a Câmara, encaminhando-os ao ordenador de despesa competente;
Auxiliar no recebimento de mercadorias adquiridas, acompanhando o armazenamento dos produtos;
Cuidar dos cadastros das empresas parceiras e fornecedores da Câmara.
Executar outras atribuições em sua área de atuação determinadas pelo Diretor Geral Administrativo.

Art. 19. As atribuições dos AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS são:

Zelar pela limpeza e higiene do ambiente da Câmara Municipal;
Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Cuidar das condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Cuidar da manutenção e execução das atividades de copa e cozinha
Manter o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica consolidado o quadro de servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, majorando-se os salários conforme tabela constante do anexo único desta lei, alterando-se, por consequência, o Art. 4º da lei nº 1.087/2007 e o §3º do Art. 6º da lei nº 1.132/2009.

Art. 21. O valor do menor salário base a ser pago aos servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo do município de Exu-PE, passa a ser R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional vigente no País.

Parágrafo Único – O valor referido no caput será reajustado anualmente, através de lei de iniciativa do Poder Legislativo, pelo mesmo índice do salário mínimo nacional, observada a capacidade econômica e financeira da Câmara Municipal.

Art. 22. A Jornada de trabalho de todos os servidores da Câmara é de 30h semanal, excetuando-se a do Controlador Geral que, pela natureza técnica e de assessoramento do cargo, obedecerá uma carga horária especial de 20 horas semanais, nela já incluída as atividades de auditorias realizadas *in loco*.

Art. 23. Será garantido gratificação de até 50% sobre o salário do servidor, efetivo ou comissionado, para ocusteio das horas que porventura excedam o horário normal de expediente, tendo essa caráter indenizatório.

Art. 24. Ao vereador em atividade, será garantido verba indenizatória num percentual de 25% sobre o salário, a fim de custear as despesas realizadas exclusivamente em atividade parlamentarexternas de fiscalização da Administração Pública municipal e de interação com a população.

Parágrafo Único - Por ter caráter indenizatório, o percentual de que trata o caput não será computado para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 25. As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as leis nºs 1.088/2007; 1.234/2014; 1.353/2020; 1.355/2020 e 1.414/2022.

Art. 27 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Exu-PE, 14 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:9CC9123E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00004/2023. PROCESSO Nº: 00010/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00010/2023. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Alpha Fardamentos Ltda. CNPJ: 47.820.066/0001-91. Valor R$52.002,90.

Feira Nova, 15/03/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AEAF64AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pães, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Feira Nova – PE, durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Repassados pelo Governo Federal através do PNAE: 300500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1202.2020 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo . Contratado: JOSE ALBERTO DE MOURA PADARIA - ME. CNPJ: 17.720.985/0001-22. VALOR R$118.500,00. Vigência: de 07/02/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 07/02/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:F3B21676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, a serem destinados as unidades de saúde, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 2: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$1.600,00 Itens 1, 50, 51, 52, 92, 95, 100: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$3.798,80 Itens 11, 49: M.testa Confeccao. CNPJ: 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$8.010,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$302.890,85.

Feira Nova, 15/03/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:87FCFEBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a – simples remoção tipo furgoneta, através de recursos advindos da secretaria estadual de saúde, decorrente de emenda parlamentar de nº 000548/2022, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha do município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0029 2064 0000 – Manutenção do Hospital 4490 52 – Equipamento e Material Permanente. Contratado: FIORI VEICOLO S.A. CNPJ: 35.715.234/0001-08. VALOR R$121.899,99. VIGÊNCIA: DE 08/02/2023 A 31/12/2023.

Feira Nova, 08/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:BAD50923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Parecer Jurídico n° 99/2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2022.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão e demais providências.

Feira Nova, 26 de dezembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:F4F99436

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Parecer Jurídico n° 97/2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão a Senhora **GRACIELA SOUTO MAIOR BRAGA PORTELA**, médica, sob matricula funcional n° 530 e demais providências.

Feira Nova, 26 de dezembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:B8107902

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Parecer Jurídico n° 98/2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2022.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão a Senhora **MARLENE CREUZA DA SILVA**, enfermeira, sob matricula funcional n° 954 e demais providências.

Feira Nova, 26 de dezembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D3DFAC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Parecer Jurídico n° 96/2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão ao Senhor **EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA**, médico, sob matricula funcional n° 127100 e demais providências.

Feira Nova, 26 de dezembro de 2022.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7F3E5293

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, a partir do dia **28/03/2023,** das **08h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos abaixo:
1. Conforme o Estatuto dos Servidores Municipais de Feira Nova – Lei Municipal nº 514 de 28 de junho de 2012, art. 17, parágrafo único, o servidor deverá apresentar uma declaração de bens e valores, que poderá ser preenchido o modelo constante no Anexo I, ou, em caso de não possuir bens e valores, preencher o modelo constante no Anexo II deste presente edital.
2. CNIS;
3. Cópia da Certidão de Nascimento;
4. Cópia da Certidão de Casamento;
5. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, caso haja;
6. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Formação;
7. Cópia da Reservista (apenas se for do sexo masculino);
8. Cópia do CPF dos pais ou cônjuge;
9. Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;
Segundo o artigo18 da Lei Municipal nº 514 de 28 de junho de 2012, a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por 30 (trinta) dias, motivadamente.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo ou não tomar posse no prazo previsto.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE MÉDICO PLATONISTA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
VICTOR FERNANDO DA SILVA LIMA	09/02/1999	1° LUGAR
PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	17/09/2001	2° LUGAR

Feira Nova, 15 de Março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:21E2F604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2023
DISPENSA Nº. 015/2023

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09**, que tem objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento às diversas Secretarias e Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 31.151,55 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 07 de março de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2BFC9181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/044

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 015/2023.**
Processo: **020/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, confeccionado em material de Metalon, ACM e Adesivo em verniz, para atendimento às diversas Secretarias e Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
CONTRATO Nº 044/2023.
CONTRATADO: MARIA SILVANIA MOURA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.850.004/0001-09
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 31.151,55 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20.30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;

Ferreiros-PE, 07 de março de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C93AB3E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, para atender às demandas de orientação e acompanhamento da execução de políticas de assistência social, bem como da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para todos os lotes: **R$ 104.700,00 (cento e quanto mil e setecentos reais).** Referentes aos **12 meses de sua vigência.** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/03/2023 às 07:00h.** Abertura da sessão de lances: **28/03/2023, às 15:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/03/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EEAF110E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA NORMATIVA N° 001/2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA COM ABORDAGEM ESPECÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES.

A Secretaria de Educação e Cultura do município de FLORES, considerando o disposto nos art. 208, III da Constituição Federal; art.24, da Convenção sobre Direitos da Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, os quais foram aprovados pelo Decreto Legislativo n°186, de 9 de julho de 2008; art. 58, §1° e 59, da Lei n° 9.394/96; Decreto n° 7.611, de 17 de novembro de 2011; art. 3, parágrafo único, da Lei n° 12.764/2012; art. 3° XIII, parte final, 27 e 28 da Lei n° 13.146/ 2015; e Resoluções CNE/CEB n° 02/2001 e n°4/2009.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam definidas as diretrizes municipais para educação especial na perspectiva inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, compreendido pelas escolas de Rede Municipal de Ensino, as escolas/instituições conveniadas e os estabelecimentos de educação infantil privados.

Art. 2° A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

Art. 3° A educação inclusiva na SME está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e a singularidade, do exercício da cidadania, do direito a educação para todos com qualidade e tem como objetivo:

I – a construção de uma escola inclusiva que propõe no projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, nas atividades pedagógicas, na avaliação e nas atitudes dos educadores e de toda equipe escolar – ações que favoreçam a aprendizagem, a interação social e prática que completem o respeito à diversidade;

II – a promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos, de comunicação e de informação, provendo às escolas dos recursos humanos e matérias necessários;

III – o compromisso com o processo de identificação das necessidades educacionais das crianças, adolescente, jovens e adultos, garantindo o atendimento a essas demandas no âmbito educacional, em articulação com as políticas públicas de saúde e assistência social, através do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 4° A educação especial na perspectiva inclusiva na SME é um processo educacional definido por uma proposta político-pedagógica que assegura recursos e serviços educacionais específicos à todas as necessidades, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art.5° O Atendimento Educacional Especializado – AEE, tem como função complementar ou suplementar, a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Art. 6° O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno e contra turno de acordo com a necessidade do estudante, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, convencionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7° Os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE, aos quais se refere esta Portaria e que devem dispor do Atendimento Educacional Especializado, são aqueles que apresentam:

I – deficiência, caracterizada pela condição do estudante que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – transtornos globais de desenvolvimento, caracterizados pela condição do estudante que apresenta um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, correspondendo ao grupo dos estudantes com transtornos do Espectro Autista (TEA);

III – Altas habilidades/superdotação, caracterizadas pela condição dos estudantes que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas, intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Parágrafo único. No caso dos discentes que apresentem dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, se houver alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem, também deverá ser prestado apoio especializado, em consonância com os artigos 1°a 3° da Lei n° 14.254, de 30 de novembro de 2021.

Art. 8° Os estudantes com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito das escolas, em interface com os núcleos de atividades para altas

habilidades/superdotação, que devem buscar parcerias com as instituições voltadas ao desenvolvimento e promoção da pesquisa científica, das artes e dos esportes.
Art. 9° Na hipótese do estudante necessitar de internação hospitalar, atendimento ambulatorial contínuo ou permanência prolongada em domicílio por problemas de saúde, demonstrada por laudo médico, terá direito ao atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar.
§ 1° Para esse atendimento, é indispensável a ação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como entre a família do estudante e a escola.
§ 2° As escolas devem organizar o atendimento educacional a esses estudantes, dando continuidade ao processo de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para o seu retorno e reintegração ao grupo escolar.
§ 3° Nos casos de que trata este artigo, a certificação da frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor que acompanha o estudante.
Art. 10. Deve ser assegurado a todos os estudantes da educação especial matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA as estruturas em termos de organização e AEE contínuo, concomitante, complementar e suplementar, que deverá atender às necessidades próprias dessa modalidade de ensino.
Parágrafo único. NA EJA, as ações da educação especial devem possibilitar a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para o ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.
Art. 11. Deve ser garantida aos estudantes descritos no art. 7° desta Portaria, a elaboração de Plano de desenvolvimento Individualizado (PDI) pelos professores do AEE, em articulação com os demais professores de ensino regular, com a participação discente e da família em interface com os demais serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.
Parágrafo único. O PDI deve conter a identificação das necessidades educacionais especificas do estudante, definição dos recursos necessários, as atividades a serem desenvolvidas e as metas almejadas, devendo ser atualizado periodicamente para fins de monitoramento do trabalho executado.
Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para Educação Especial.
§ 1° A formação exigida pelo *caput* deste artigo pode decorrer de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação em Educação Especial.
§ 2° Aos professores que já estão exercendo as funções de que trata o *caput* deste atrigo sem habilitação necessária, deve ser oferecida oportunidade de formação continuada para fins de atingir a especialização.
Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:
I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escola;
V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo a autonomia e participação;
VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
Art. 14. Aos estudantes que não realizam as atividades da locomoção, de higiene e de alimentação com independência serão disponibilizados profissionais de apoio escolar, que devem ter formação mínima de ensino médio e serem capacitados através de curso específico.
§ 1º O curso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser oferecido pela própria SME ou através de outras instituições por ela autorizadas.
§ 2º O encaminhamento que trata o *caput* será feito pelos gestores e professores do AEE da própria unidade de ensino enviado através de folha padrão de encaminhamento, relatório do professor de sala de aula, cópia do laudo médico comprovando a deficiência e outros pareceres, se houver, ao núcleo de Atendimento Educacional Especializado da SME para o parecer e devolutiva de respostas às unidades escolares.
Art. 15. A SME deve garantir a interlocução permanente entre os professores que atuam no AEE, os professores de apoio à inclusão, os profissionais de apoio escolar, os professores referências e das áreas do conhecimento, e demais profissionais que atuam com os estudantes na escola, assegurando a articulação das práticas.
Art. 16. ASME deve oferecer formação continuada de professores educadores e profissionais de apoio à inclusão da rede municipal de ensino.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C5E1E17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de material gráfico em (Lona, Adesivos e Placa Metalon) para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 96.957,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais),** Início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 28/03/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/03/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1CF38F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 008/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 008/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Fornecimento parcelado de material gráfico em (Lona, Adesivos e Placa Metalon) para atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 66.746,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** Início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/03/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 28/03/2023, às 08:30h (horário

de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/03/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BD7A9B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor estimado: R$ 181.815,24. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 29/03/2023; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:815DF97D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2023

EMENTA – Altera membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 032/2023 que exonera, a pedido, a servidora **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino**, **mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa a partir de 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 028/2023 que concede 6 (seis) meses de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 01 de agosto de 2023, ao servidor efetivo **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1**, Professor, designado para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERNDO, a Portaria 033/2023 que atribuir a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** Professora, a responsabilidade de assumir a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, a Portaria 060/2023 que dispensar a servidora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração e lhe designa para a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, com a finalidade de acompanhar as atividades referentes ao desempenho didático e pedagógico, indispensáveis à qualificação dos discentes e dos cursos mantidos por esta Instituição de Ensino.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO			
Titular	Mirian Alves Bezerra	Mat. 671-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Carla Renata da Silva Xavier	Mat. 882-1	Auxiliar Administrativo
DOCENTES NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO			
Titular	Virgínia Spinasse de Melo	Mat. 427-1	Coord. Adjunta do Curso de Administração
Suplente	Reinaldo Alves Pereira	Mat. 268-1	Coord. do Curso de Direito
DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE			
Titular	Nádison José R. de Araújo	Mat. 653-2	Professor de Engenharia Civil
Suplente	Mariana Braga de Albuquerque Braga	Mat. 710-1	Coord. do Curso de Arquitetura e Urbanismo
DOCENTE NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Mat. 996-1	Coord. de Pós-Graduação
DISCENTES DE GRADUAÇÃO			
Titular	Jefferson Victor Magalhães Nunes	Mat.21257306	Discente do Curso de Direito
Suplente	Kelly Kelolyn de Arruda Ferreira	Mat. 21115565	Discente do Curso de Engenharia Civil
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Anderson Henrique Sampaio Silvestre	Mat. 202210002	Discente do Curso de Pós-Graduação em Direito Civil
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS			
Titular	Sônia Marguete Simões Silva	Mat. 79-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Astrogildo Leite Gomes	Mat. 242-1	Auxiliar Administrativo
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular	Gedécio Barros de Almeida	Secretário de Governo, Articulação Política e Ouvidoria	

Art. 2°- Designar para a presidência da referida comissão, a Professora **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F1241CAF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 090/2023

EMENTA – Designa servidores para Comissão de Avaliação de material de expediente, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição parcelada de material de expediente e papelaria, de uso contínuo de qualidade, para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a abertura do certame por meio do Processo Licitatório nº 005/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1; Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1; Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1** para integrar a Comissão de Avaliação de materiais de expediente do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão eletrônico 003/2023; e como suplente da referida comissão, o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1.**

Art. 2°- Determinar que a Presidência da citada comissão ficará na responsabilidade do servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva.**

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:60D3A0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES,** Matrícula Nº. 6.540, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO TEOTONIO,** Matrícula Nº. 542, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DCB302EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ADRIANA JOSEFA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.544, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 11.899, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:05DC9147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS,** Matrícula Nº. 11.437, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 557, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 16 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:92D1658B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA QUITÉRIA LIMA DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.043, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a)

na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **AGUIDA HELIETE BELO DE SANTANA,** Matrícula Nº. 11.924, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2F6EE4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA,** Matrícula Nº. 11.802, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA,** Matrícula Nº. 11.939, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1FC8BCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ALEX ROCHA,** Matrícula Nº. 12.130, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES,** Matrícula Nº. 1.077, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:21821833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **TACIANA SALES DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 8.134, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** Matrícula Nº. 101, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AE345A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA,** Matrícula Nº. 8.988, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SUZETE RODRIGUES BRAGA,** Matrícula Nº. 120, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7E3F1C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **ROBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: nº. **985.106.574-91**, Matrícula nº. **5.036**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento retroativo a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50692474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 28 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I - GMI	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A22F2D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO,** portador(a) do CPF nº. **029.529.704-24**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3DD9E823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **THAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo

com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:18C7BF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **THAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:16B5311F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de OTÍLIA PEREIRA DE SOUSA e MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte realizado pela Senhora Otília Pereira de Sousa nº 658/10-SAD datado de 25/04/2010;
CONSIDERANDO o óbito da Sra. Otília Pereira de Sousa em 15/08/2021, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 075796 01 55 2021 4 00079 249 0035238 11, datada de 26/08/2021;
CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte realizado por Maria José Pereira da Rocha datado de 01/09/2021;
CONSIDERANDO o Processo nº 0001750-63.2010.8.17.0640 – Ação de Substituição de Curador.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **OTILIA PEREIRA DE SOUSA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 4.951.745 SDS/SE, CPF nº 018.886.264-10, falecida em 15 de agosto de 2021 e a **MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA (Pensão Vitalícia),** filha**,** portadora do RG nº 5.616.593 SDS/PE, CPF n° 026.632.904-75, representada por sua curadora **MARIA LUZINETE PEREIRA DA ROCHA,** portadora do RG nº 4.533.439 SSP/PE, CPF n° 826.089.974-49, dependentes do ex-servidor Aposentado **HERMIRIO FELIX DE SOUZA,** Matrícula n° 0682, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A1 - 180, portador do RG n° 1.773.209 SSP/SE, CPF nº 024.613.074-15, falecido em **18 de abril de 2010**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 incisos I e II, 56, incisos II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos à Senhora Otília Pereira de Sousa retroativos a 18 de abril de 2010, a Maria José Pereira da Rocha retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0000043/2013 datada de 14/06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 15 de março de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:436E2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Sr. Neilton Cavalcante Silva Falcão, instituído no cargo através da portaria número 444/2022, vem pelo presente CONVIDAR EMPRESAS DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VETERINÁRIO, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente desta municipalidade.
Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas na ferramenta "BANCO DE PREÇOS", que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, à contar da data desta publicação.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS através do e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com .

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5046AEB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO Nº 215/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.906/0001-00, situada na Avenida Santo Antônio, número 126, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Secretária de Finanças, a Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento.
NOTIFICADA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31, com endereço na Avenida Saquarema, no 567 – Loja 47A, Porto Novo, Saquarema/RJ – CEP:28.991-311, empresa representada pela Sra. Márcia Guimarães de França.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2022 – Contrato nº 215/2022.

I – DAS PRELIMINARES
A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** a Empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31, com endereço na Avenida Saquarema, no 567 – Loja 47A, Porto Novo, Saquarema/RJ – CEP:28.991-311, detentora do Contrato nº 215/2022, neste ato representada na pessoa de sua bastante representante legal, Sra. Márcia Guimarães de França, brasileira, casada, empresário, inscrita no CPF no. 785.286.317-53 e RG n°004.697-645-2, residente e domiciliada na Rua dos Jacarandás, n°300 – Bloco 1, Apto. 404, Barra da Tijuca - RJ, doravante contratada, que recebeu a Ordem de Fornecimento 001/2023 para entrega das impressões dos carnês de IPTU 2023 desde o dia 27 de janeiro de 2023. Conforme o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, a Empresa teria 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto solicitado a contar a partir da entrega da Ordem de Fornecimento, todavia houve o descumprimento dos prazos.
II – DOS FATOS
CONSIDERANDO o atraso de 27 (vinte e sete) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
CONSIDERANDO que o fiscal do contrato afirma ter tomado todas as medidas cabíveis com relação a suas atribuições legais no âmbito da fiscalização do contrato, conforme prevê a Lei, inclusive advertindo a Empresa de acordo com o Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda que a fiscalização do contrato afirma desconhecer quaisquer fatores impeditivos que motive o descumprimento das metas de execução estabelecidas em contrato, causados pela administração que motive o atraso por parte da Contratada;
CONSIDERANDO que a Contratada tem ciência dos prazos, das exigências editalícias e contratuais, a qual se submeteu por livre e espontânea vontade e concordou com estas ao participar do certame e ratificou com a assinatura do Termo Contratual;
Ante o exposto, resta comprovada a necessidade de notificar administrativamente a Empresa para apuração das alegações trazidas pelo fiscal do contrato, para tomada de medidas cabíveis, conforme a lei, inclusive dar ciência a Empresa Contratada, para garantir-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório.
III – DO DIREITO
Sabe-se que aos gestores públicos incube a obrigação de notificar as empresas por descumprimento de cláusulas.
Por certo, o não fornecimento dos carnês de IPTU do Contrato de nº 215/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida. O art. 87 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, prevê:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
Diante dos dispositivos citados acima, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa ora notificada, a Secretaria Contratante poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) A CONTRATADA ficará sujeito a multa diária de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), do valor total do contrato por atrasos injustificados ou pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de quaisquer obrigações contratuais, devendo o valor da multa ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual ou na Legislação em vigor, garantindo o amplo direito de defesa;
c) A CONTRATADA ficará sujeito a multa diária de 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do contrato, devendo o valor da multa ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual ou na Legislação em vigor, garantindo o amplo direito de defesa;
d) A recusa injustificada, para a assinatura do Contrato, importará na aplicação de multa, correspondente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, independentemente, das demais comissões Legais, previstas em Lei, bem como no caso de rescisão contratual;

e) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas garantida a prévia defesa na forma e no prazo previsto na Lei, a contratada ficará sujeita além das multas, às penalidades elencadas no art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) Nos casos de suspensão ou interrupção imotivada do contrato, importará na aplicação de multa correspondente a 20 % (vinte por cento), calculados sobre o saldo a executar do Contrato;
g) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) A indicação das sanções de que trata item é da exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cuja faculdade de escolha está diretamente relacionada com a natureza e gravidade da infração contratual e dos eventuais prejuízos causados à mesma.

Ademais, o art. 78 da Lei 8.666/93, que rege este Contrato, dispõe de um rol exemplificativo dos motivos que podem levar a Administração a rescindir unilateralmente os Contratos Administrativos, quais sejam:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Dito isto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, para que a Empresa proceda à entrega das impressões dos carnês de ITPU 2023, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio.
Fica concedido o prazo recursal para manifestação da Empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial.
A inobservância do exposto acima, acarretará na instauração de Procedimento Administrativo em face da Contratada, bem como Procedimento Administrativo Disciplinar em caso de verificada falta por parte da administração pública que possa vir a causar dano e descumprimento de cláusulas contratuais.
O Artigo 87, §2º da Lei 8.666/93 faculta o direito a defesa prévia da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, razão pela qual lhe é conferido tal prazo para manifestação, sendo conferido o mesmo prazo para entrega das impressões dos carnês de IPTU 2023.
Em caso de rescisão unilateral do contrato comprovada por falta ou falhas da Contratada no âmbito do contrato, que venha causar dano a administração pública, fica esta submetida a aplicação das penalidades previstas no Contrato, que deverá ser aplicada de acordo com o grau do dano, que será analisado de forma exauriente.
Considerando, ainda o dever de cumprir com o princípio da publicidade dos atos públicos, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial, contando-se o prazo um dia após a data de sua publicação.

IV – DAS DETERMINAÇÕES FINAIS

A Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, no uso de suas atribuições legais, através desta NOTIFICAÇÃO

RESOLVE:

CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, para que a Empresa proceda à entrega das impressões dos carnês de IPTU 2023, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio das impressões;
CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 05 (cinco) dias úteis, a conta da data de publicação em diário oficial para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;
DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega das impressões dos carnês de IPTU 2023, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;
DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a Contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos.
Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 15 de março de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AD1B3684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - FMSG

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 01/2023, Processo Licitatório nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS),

localizada na Avenida Sebastião Paes de Melo, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, no Município de Garanhuns/PE; sendo declaradas **habilitadas** as seguintes empresas participantes: **CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no CNPJ nº 44.070.828/0001-91, KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.533.565/0001-58, AB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75 e AGRESERVISE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.414.068/0001-76;** e sendo declarada **inabilitada** a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.737.334/0001- 64,** segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.
Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **24.03.2023 às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 15 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74C80E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MODALIDADE EMERGENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e PNI-Municipal, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelos telefones: **(87) 3762-0571 / (87) 98835-5003** em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 15 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de materiais, equipamentos destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelos telefones: **(87) 3762-0571 / (87) 98835-5003** em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 15 de Março de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:09CD8B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Contrato nº 014/2023. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 2.032,24. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B09E0297

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Contrato nº 014/2023. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 21.519,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:901645EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

Contrato nº 013/2023. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor R$ 37.080,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BD13C964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Contrato nº 014/2023. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal

de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 2.032,24. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F2C52B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, com recurso do tesouro municipal, da quadra poliesportiva com palco, padrão FNDE, na escola Marie Armelle Falguieres, no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 569.443,01 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo).** Data da entrega dos envelopes em **18/04/2023,** no horário das **09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de março de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:7C217097

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADA: **MANOEL FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.873.904-87**, OBJETO: **funcionamento da Sede Administrativa da SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido **Processo Licitatório nº 103/2022, Dispensa Licitatória n° 004/2023**. Valor total Contratual R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais). Vigência: de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2004.0000** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO. / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.14 / **FICHA:** 038 / **EMPENHO N° 0382**
.

Goiana, 01 de março de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E6B5D96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.005/0001-74**, OBJETO: **acréscimo de 23,97% do valor**, tendo em vista o constante e decidido **Tomada de Preço n° 007/2022, Processo Licitatório n° 139/2022**. Valor total Contratual R$ 181.692,20 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: de 20 (vinte) dias. **Dotação: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento: 3.3.90.39.14 / Fonte: 01 / Nota de Empenho: 0193.**
.

Goiana, 16 de fevereiro de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C310DC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "e" e "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO a necessidade do Município de mitigar gastos públicos com aluguéis de imóveis;
CONSIDERANDO a necessidade de promover e disponibilizar um espaço público que proporcione qualidade na oferta de serviços públicos à população;
CONSIDERANDO à oportunidade de centralizar toda estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Sociais em um único prédio;
CONSIDERANDO dispor de um espaço suficiente para agregar todo aparato administrativo e operacional de forma apropriada, confortável e estruturada.
CONSIDERANDO o ofício expedido através do nº1012/2022 pela Secretaria de Políticas Sociais deste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Av. Manoel Carlos de Mendonça, Nº 116 - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiana/PE, sob o nº 6861.
Art. 2º. A área a ser desapropriada detém uma área total de 3.268,45m² conforme especificado Certidão de Inteiro Teor do imóvel supramencionado matriculado o nº 6861.
Art. 3º. A área supramencionada será destinada as futuras instalações da Sede da Secretaria de Políticas Sociais do Munícipio de Goiana/PE.
Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 15 de março de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9C64F769

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.763/001-54.** OBJETO: acréscimo de 10%, **,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 042/2022, Chamamento Público n° 002/2022, Dispensa de Licitação n° 017/2022**. Valor Total Contratual R$ 899.009,23 (oitocentos e noventa e nove mil, nove reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2078.0000 – ALIEMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / Elemento Despesas: 3.3.90.30.07 / Fonte de / Recursos: 01 / Ficha: 185 / Empenho n° 0256. Dotação Orçamentária: 12.306.0238.2079.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRE ESCOLA / Elemento Despesas: 3.3.90.30.07 / Fonte de / Recursos: 01 / Ficha: 187 / Empenho n° 0145

Goiana, 01 de fevereiro de 2023

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:508D6CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO **ANTONIO CASSIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.294.934-91.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 002/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2021**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratual R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais) .

Goiana, 27 de janeiro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B500047D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **ANNE ALBUQUERQUE MAIA, CPF sob o N. ° 071.851.414-94**. OBJETO: **locação de imóvel, para sede da Secretaria de Politicas Sociais**, tendo em vista o constante e decidido no Dispensa Licitatório **Nº 005/2023,** Processo Licitatório **Nº 104/2023, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. **Dotação: 08.1221.0210.2113.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00**

Goiana, 03 de março de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C3EE42F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO N° 172/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação, Secretaria de Políticas Sociais, Secretaria De Segurança Cidadã, Transito E Transporte Urbano de Goiana/PE. CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ sob o N. ° 03.935.826/0001-30**, OBJETO: **fornecimento de veículos automotores novos (veículos Minivan) ao de fabricação/modelo 2022, zero quilômetro**, tendo em vista o constante e decidido **Pregão Eletrônico n° 093/2022, Processo Licitatório n° 177/2022**. Valor total Contratual R$ 479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos reais). Vigência: de 12 (doze) meses. **Dotação: 12.631.0245.2087.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00**. **Dotação: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00. Dotação: 08.122.0276.2163.0000 / Elemento: 4.4.90.52.00**.

Goiana, 28 de dezembro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação .

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária de Políticas Sociais.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Transito E Transporte Urbano de Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3666938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ sob o N. ° 03.935.826/0001-30**. OBJETO: **alteração da dotação orçamentária,** , tendo em vista o constante e decidido no **PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Passará a integrar neste Contrato a dotação: **Dotação: 08.122.0215.2265.0000** / **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00** / **Ficha: 271 / Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Sociais.**

Goiana, 30 de janeiro de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais E Desportos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DE1F60D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **AILTON RODRIGUES CORREIA, CNPJ/MF sob o nº 144.307.894-87**. OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Valor total Contratual é de **R$ 43.716,72** (quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 16 de fevereiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:57108BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTO LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 03.259.614/0001-80**. OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DOS CILINDROS, EM COMODATO, PARA ATENDER O CONSUMO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ATENÇÃO BÁSICA, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19, ATRAVES DO FUNDO MUNICÍPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo licitatório nº 137/2021, Pregão Eletrônico nº 069/2021, Ata de Registro de Preços nº 556/2021.** Valor total Contratual é de **R$ 383.526,60 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**. **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.301.0102.2224.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 61 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE. Nota de empenho nº: 0223, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0102.2223.0000/ Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 62 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD. Nota de empenho nº: 0229, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2239.0000 / Elementos de / Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 62 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS ,OVEIS DE URGÊNCIA E MERGENCIA - SAMU /Nota de empenho nº: 0230, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2240.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 01 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PORNTO ATENDIEMNTO – UPA 24H.Nota de empenho nº: 0231, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2241.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 01 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR UNIDADE DE PONTA E PEDRAS. Nota de empenho nº: 0232, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2241.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.30.04 / Fonte: 01 / Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR UNIDADE DE PONTA DE PEDRAS. Nota de empenho nº: 0233, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Goiana, 27 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8C42069A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Segurança Cidadã, Transito E Transporte Urbano de Goiana/PE. CONTRATADA: **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.405.867/0001-27**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIO TRANSMISSORES (COM TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA- 4G LTE E WI FI) EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS PARA O USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo licitatório nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 077/2022, Ata de Registro de Preços nº 342/2022.** Valor total Contratual é de **R$ 197.794,92** (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.** Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.12

Goiana, 28 de dezembro de 2022.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário De Segurança Cidadã, Transito E Transporte Urbanos .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EDB8DE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 12.087.161/0001-43**. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS DO TANQUINHO 2 NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE., tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, processo licitatório nº 205/2022, Tomada De Preços nº 010/2022**. Vigência: será de 360 (trezentos e sessenta). Valor total contratual R$ 1.709.135,46 (Um milhão, setecentos e nove mil, cento e trinta e cinco Reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 / Fonte de recurso: 0.01.00.001.001

Goiana, 13 de fevereiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:27695612

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 12.087.161/0001-43**. OBJETO: alteração do fiscal suplente, que trata o item II, da Clausula Sexta – da Gestão e Fiscalização do Contrato, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, processo licitatório nº 205/2022, Tomada De Preços nº 010/2022**.

Goiana, 16 de fevereiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4B13615B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 02 DE MARÇO DE 2023.
CONVOCA A POPULAÇÃO PARA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Convoca a População para VI Conferência Municipal da Saúde do Município de Granito-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990,que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal da Saúde do Município de Granito-PE, a se realizar no dia 31 de março de 2023, no horário das 07:30 às 12h, no Centro Social, localizado na AV. José Saraiva Xavier, bairro centro deste Município.

Art. 2º- A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando debater o seguinte tema: "Granito garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia."

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 02 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:0AD4CE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022-FME.

- Processo Licitatório nº 002/202-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação deste município.

- Contratado (a): RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ n° 32.463.712/0001-33.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IATI-PE, CNPJ nº: 30.877.083/0001-62.
- Valor Contratado: R$ 1.601.130,00 (Um milhão e seiscentos e um mil e cento e trinta reais).
- Termo Aditivo nº: 02.
- Percentual Corresponde Aproximado: 24,37% (Vinte e quatro virgula trinta e sete por cento).
- Valor Acrescido: R$: 390.330,00 (Trezentos e noventa mil e trezentos e trinta reais).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.991.460,00 (Um milhão e novecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).
- Data de Assinatura: 10/03/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de março de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6861F7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 017/2021-PMI.

- Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do município de Araçoiaba-PE, Processo Licitatório Nº: 016/2021, Pregão na Forma Presencial n° 001/2021.

- CONTRATO Nº: 017/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias.

- Contratado (a): ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ, CNPJ n° 10.771.018/0001-40.
- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- Valor Contratado: R$ 2.001.600,00 (Dois milhões e um mil e seiscentos reais).
- Termo Aditivo nº: 02.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$: 500.400,00 (Quinhentos mil e quatrocentos reais).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 2.502.000,00 (Dois milhões e quinhentos e dois mil reais).
- Data de Assinatura: 10/02/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8EE6160C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Requalificação de 03 (três) Praças no Município de Ibimirim/PE, contendo Projeto Básico; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do BDI (Caixa); Peça Técnica Gráfica (Projeto); Observações e Estudos e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 92.802,21 (Noventa e dois mil oitocentos e dois reais e vinte e vinte e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura do certame: 03/04/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Ibimirim - PE, 16 de Março de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A27048D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 116/2023GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Conceder a cessão do servidor **Wilton José da Silva**, matrícula nº 2890, lotado na Secretaria de Gestão de Integrada, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na presente de sua assinatura.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 02 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:61B87032

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. Cinthia Fabiane Freire de Barros Pereira Silva, matrícula: 140123, CPF: 624.563.344-34, ocupante do Cargo de Coordenadora -DAS-4, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPREF, com data a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:647674D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. Jackson de Holanda do Nascimento, matrícula: 140109, CPF: 011.559.294-62, ocupante do Cargo de Assessor -DAS-3, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPREF. Com data retroativa a de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de fevereiro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:545E941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 08/2023 - NOMEAÇÃO DE ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, MATRÍCULA 6335 - CONDIÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO

PORTARIA SMDC Nº 08/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando os altos índices de violência em todo território brasileiro e a necessidade de aumentar o nível de segurança a população igarassuense.
Considerando o trabalho em destaque que a Guarda Civil Municipal de Igarassu vem realizando em defesa da cidadania.
Considerando a necessidade de prover o efetivo de instrutores com qualificação técnica para ministrar capacitação funcional da tropa.
Considerando o Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019, Art. 29 da Presidência da República e a conclusão do curso de Instrutor de Armamento e Tiro por servidor da Guarda Civil Municipal de Igarassu.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na condição de Instrutor de Armamento e Tiro, o servidor GCMIg **Alexandre Carlos dos Santos, Matrícula 6335,** lotado nesta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 15 de março de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EACDDF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA
PORTARIA 003/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, através do Secretário MARCÍLIO ANGELO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes ao direito tributário e outras normas acessórias.

Considerando o que reza o Art.56º Inciso VI da Lei Municipal Nº 2.393/2001 (CTM) referente ao parcelamento de débitos tributários;

Considerando a Lei Municipal Nº 067/2017;

Considerando a Lei Municipal Nº 088/2018;

RESOLVE:

Art.1º - Todo débito de sujeito passivo vencido e não pago, após a data de vencimento do pagamento do crédito em favor do Fisco, será inscrito em Dívida Ativa (DA), respeitado o que comanda a Lei Complementar Municipal Nº 088/2018;

Art.2º - Para os débitos vencidos inscritos ou não em DA, que ainda não foram encaminhados para Protesto em Cartório ou Execução Judicial, haverá a possibilidade de parcelamento via REFIS, conforme comandoda Lei Municipal Nº 067/2017;

Art.3º - Todos os processos/solicitações de parcelamentos via REFIS serão direcionados à Coordenação da Dívida Ativa, ficando, sob esta, a responsabilidade de negociação e autorização de parcelamentos de débitos junto ao Fisco municipal;

Art.4º - O não cumprimento do pagamento de pelo menos 2 (duas) parcelas referente ao REFIS dos débitos tributários enseja a nulidade da suspensão de exigibilidade dos créditos tributários e inaugura o processo de cobrança dos mesmos via Protesto Cartorial e/ou Execução Judicial. Ficando o sujeito passivo impossibilitado de ser beneficiado com outro parcelamento do mesmo débito por meio de REFIS.

Igarassu, 15 de Março de 2023

MARCILIO ANGELO E SILVA
Secretário Executivo de Receita

Publicado por:
Anne Jhosy Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:436B087E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 051/2023 DO CONTRATO Nº 079/2022 – CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº **079/2022**, referente à O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **03/03/2023 à 03/03/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **PC GOMES NOBREGA**, inscrita no CNPJ n. º **14.885.128/0001-94.** VALOR: O valor total anual de **R$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.069 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.500.1001.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0213FA66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA FAZENDA.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 5.979,84**(cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade Orçamentária: 37.200 Ação Governamental: 2.033 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DDA8E4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – TRIUNFO - IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado, empresa **HABILITADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**.** Diante da ausência de outras empresas participantes do certame, foi entendido que não há a necessidade de espera de 05 (cinco) dias para o prazo recursal. Portanto, a retomada

da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **17/03/2023,** às 09h00min, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, 05, Praça da Bandeira, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 15 de março de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:413F0F07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 137/2022 DO CONTRATO Nº 324/2021 –REALIZADO ATRAVÉS DO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **324/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, BASICAMENTE QUANTO A ESCRITURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS COM OS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS; DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS CONTÁBEIS MENSAIS, BIMESTRAIS E ANUAIS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.** Iniciando seus efeitos em **30/07/2022 a 30/07/2023.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** CONTRATADA: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.618.474/0001-03 VALOR**: O valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** totalizando um valor anual de **R$ 39.000,00 (trinte e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Ação Governamental: 0412260192.143 Natureza da Despesa: 339003900 Fonte: 500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9E689C96

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 005/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E MESAS PARA REFEITÓRIO, PARA COMPOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,**em favor das empresas: **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ **Nº 31.669.124/0001-98** com o lote: 3 no valor total de R$ 399.999,87 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). **FI COMERCIO EM GERALEIRELLI EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.999.951/0001-65 com o lote: 1 no valor total de R$ 997.999,90 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **VINICIUS ALLAN S.MONTEIRO-EPP EIRELI** inscrita no CNPJ **Nº** 32.346.750/0001-06 com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 454.822,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), perfazendo o valor total do processo: R$1.852.821,87 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 15 de março de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FC37D7AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foram obtidos os seguintes resultados: Empresas **HABILITADAS: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.** Empresas **INABILITADAS: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CASTRO E DIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, e não havendo, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **23/03/2023,** às 09h00, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, 05, Praça da Bandeira, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 15 de março de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:991507A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 01/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 930/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 930/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 930/000., referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista o Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 030/2022, que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos Mobiliário, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de Março de 2023

_____
Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Renata do Espirito Santo Silva
Código Identificador:8833263D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 02/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 913/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JACQUELINE SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 913/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 913/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, tendo em vista o Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preço nº 032/2022, que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos Mobiliário, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de Março de 2023

_____
Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Renata do Espirito Santo Silva
Código Identificador:A88DC1DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2023 - RENOVAÇÃO CONTRATO 085/2022 - ADNA MÉRCIA

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretária: Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Victor Hygor Nascimento da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.074.924-23**, matrícula **173954,** como gestor(a) da renovação do contrato relativo ao ofício **742/2023** e sua nota de empenho nº **475/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Maria de Lourdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF nº **117.815.794-66**, matrícula nº **170723**, como fiscal da renovação do contrato relativo ofício **742/2023** e sua nota de empenho nº **475/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra a renovação do contrato vinculado ao ofício **742/2023** e sua nota de **empenho nº 475/000**, referente ao pagamento em favor da empresa**: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP,** CNPJ nº **02.517.553/0001-41**, com sede Loteamento Morada Nova, nº 110, Lot 11, Quadra M, Cabedelo PB, CEP: 58.100-100, tendo em vista o contrato **85/2022**, Processo nº **002/2022** Pregão Eletrônico nº **002/2022** e Ata de Registro de Preço **001/2022** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda, conforme condições, quantidades, e exigências das unidades da secretaria municipal de saúde.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:AAC83955

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2023 - EAS COMÉRCIO - DESCARTÁVEIS

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **757/2023** e sua nota de empenho nº **445/000.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.818.664-63**, inscrito(a) matrícula **170244**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **757/2023** e sua nota de empenho nº **445/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra a renovação contrato vinculado ao ofício **757/2023** e sua nota de empenho nº **445/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **37.928.022/0001-26**, com sede à rua Dr. Cosme de SA Pereira,nº127, Centro, Igarassu — PE. CEP: 53610-010, tendo em vista o Processo nº **056/2022** e Pregão Eletrônico nº **056/2022**, Ata de Registro de Preços nº **012/2023**, cujo objeto é registro de preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as necessidades da unidade hospitalar de Igarassu - UHI, Serviço de atendimentos móvel de urgência – SAMU, Centro de atendimento psicossocial – CAPS e casa terapêutica do município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de março de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:21E6B9F9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO DOWSLEY MENDES - AFASTAMENTO PARA ESTUDO**

PORTARIA Nº 238/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Autorizar o afastamento para estudos do servidor efetivo Sr. Francisco Dowsley Mendes, matrícula 019780, CPF: 064.624.204-05, Professor PEB 2 NIVEL II Especialização, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/03/2023 a 31/03/2024, conforme Parecer Nº 54/2023 – PGMIg.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 01 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:84BE6247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00002/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R$54.870,35 Itens 8, 10, 47, 52, 53, 54, 55, 76, 81, 126: Lc Comércios de Embalagens Ltda. CNPJ: 47.190.313/0001-13, pelo valor de R$1.495,34 Itens 18, 28, 43, 44, 46, 60, 80, 90, 91, 92: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$5.470,87.

Ingazeira, 15/03/2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B6B42CCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00011/202**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E SAÚDE. Itens 67, 112, 140: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$1.930,00 Itens 3, 40, 41, 59, 76, 83, 85, 117, 134, 136, 137, 144, 152, 154, 158: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$10.004,70 Item 81: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R$2.198,00 Itens 8, 9, 75, 102: H G a Costa Comercio de Artigos Odonto Médico Hospitalar. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R$2.852,50 Item 133: Lucineide de Sousacarvalho. CNPJ: 26.697.721/0001-96, pelo valor de R$134,90 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157: Meirelles Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.520.483/0001-34, pelo valor de R$101.582,30 Itens 7, 46, 63, 64, 86, 116, 141, 147: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$3.415,00.

Ingazeira, 15/03/2023.

FABIANA TORRES MARTINS.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:03FC4F17

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 330/2023**

Lei n.º 330/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da quadra de esportes localizada na Vila São José, e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica denominado de **QUADRA ESCOLAR PREFEITO JOSÉ CARVALHO VERAS (ZITO VÉRAS)**, a quadra de esportes localizada na Vila São José deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:FC805006

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 331/2023

Lei n.º 331/2023.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o prédio da Escola Municipal Manoel Quirino da Silva localizada no sítio Barrocas para a Associação de Moradores do Munícipio de Ingazeira do sítio Romão e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o prédio da Escola Municipal Manoel Quirino da Silva de propriedade deste Município, localizado no Sítio Barrocas, com dimensões especificadas em Planta e Memorial Descritivo em anexo a esta Lei.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Associação de Moradores do Munícipio de Ingazeira do sítio Romão, inscrita no CNPJ de nº 24.302.887/0001-30, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos para a utilização de reuniões da associação e promoção de outras atividades afins de interesse da associação, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para o objetivo descrito no artigo anterior.

Art. 4° - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:A277220F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 76/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. **Maria Regina da Cunha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor, Fellipe Augusto Lins Albuquerque Xavier, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 001855, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 12/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Itaíba-PE, 15 de março de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F5E9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023

A Secretária Municipal de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE N° 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 13/03/2023. Edição 3297. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: EXTRATO DE N° 002/2023. **Leia-se:**EXTRATO DE N° 006/2023.

Itaíba - PE, 16 de março de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EB781067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00102/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00017/2022, para

Contratação de empresa para execução de serviços de obra, para implantação de um novo Gramado, Irrigação, Drenagem e Pintura do Alambrado no campo Maxixão, neste Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Positiva Construtora. CNPJ: 28.485.204/0001-89, pelo valor de R$160.473,76.

Itapetim, 10/03/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F759908B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00110/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00019/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00019/2022, para Contratação de empresa especializada para a execução da obra de instalação da iluminação no estádio municipal Pedro Nunes (O Maxixão), neste Município de Itapetim/PE, através do contrato de repasse n° 898832/2020 firmado entre o Munícipio de Itapetim/PE e o Governo Federal, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R$240.521,08.

Itapetim, 14/03/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A080522D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2022
ATAN°019/2022
OBJETO*Registro de Preços para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, paredões, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga– PE,Empresa START PRODUÇÕES E EVENTOSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.084/0001-26, com sede na Rua Terezinha Alves Batista, n° 25, centro Altinho - PE, valor R$ 159.999,96(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e novereaise noventa e seis centavos)*
Data: 09/12/2022,
Vigência: 12(doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B9485613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa**FK,PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29**, referente a contrataçãoda empresa**FK,PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29**,para a apresentação Artística com a Banda Amigas do Brega para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matarí nesta Cidade no dia **18/03/2023**, As21:30minutos, com Valor de R$ 30.000,00, (trinta mil reais)

Itaquitinga, 15de marçode 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:39C9BC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa**NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI -EPP,**CNPJ nº 25.173.110/0001-86para a apresentação Artística com a Cantora Eduarda Alves e com o Cantor Roginho, para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matarí nesta Cidade no dia **19/03/2023**totalizando um Valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais***)*, destinado a *Contratação de Empresa para* prestação de serviços das festividades em comemoração ao dia do Trabalhador (1° de maio), na sede do município de Itaquitinga- PE, e no Povoado de Chã de Sapé, neste município,

Itaquitinga, 15de marçode 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:41EDD4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa**AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA,**CNPJ n° 30.784.578/0001-47para a apresentação Artística com a Cantora Eliane a Rainha do Forró, para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matarí nesta Cidade no dia **18/03/2023**Valor global de **R$ 100.000,00 (cemmil reais***)*,

Itaquitinga, 15de marçode 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CA37AFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023, cujo objeto é Registro de preço para a Contratação de empresa(s) destinado ao fornecimento de materiais de construção e materiais Elétricos para Iluminação Pública, remanescentes do processo anterior, para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE, que a sessão

de abertura, que estava prevista para o dia 16/03/2023às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***. Maioresinformações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 15de março de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DC787375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 032/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25, pelo valor global de R$ 80.452,84 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:29D3BC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 033/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28, pelo valor global de R$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACËDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:80AACC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 027/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25, pelo valor global de R$ 100.408,90 (cem mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:62372499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 028/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28, pelo valor global de R$ 4.112,50 (quadro mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9D0A7543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 013/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25, pelo valor global de R$ 52.233,93 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três, noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:16355B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 014/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades

e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28, pelo valor global de R$ 1.762,50 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FBCDEC7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 039/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25, pelo valor global de R$ 101.397,83 (cento e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E897B3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 040/2022. Processo PMJ nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDOTODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28, pelo valor global de R$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 11.08.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 11 de agosto de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7A8A4B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ Nº055/2022.

Fica rescindido unilateralmente o Contrato PMJ nº 055/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 032/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA.** Fundamentação Legal: Artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.551.578/0001-13.

Jaqueira (PE), 14 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita | Contratante

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME | Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:378F8845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Item 23: Faromed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo valor de R$2.234,85 Itens 10, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda. CNPJ: 00.267.908/0001-66, pelo valor de R$13.501,95 Item 2: Hospitronica Com. Equip. Med. Hospitalares Ltda EPP. CNPJ: 17.737.428/0001-14, pelo valor de R$18.000,00 Item 13: Intensimed Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.098.716/0001-46, pelo valor de R$1.750,00 Itens 1, 3, 4, 5, 8, 22: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$60.710,00 Itens 11, 12, 21, 24: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$28.268,10 Itens 6, 7: Quickbum e Commerce Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$4.300,00 Itens 9, 17, 18, 19, 20, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$17.651,96.

Jataúba, 02/02/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:222284BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Item 23: Faromed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo valor de R$2.234,85 Itens 10, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda. CNPJ: 00.267.908/0001-66, pelo valor de R$13.501,95 Item 2: Hospitronica Com. Equip. Med. Hospitalares

Ltda EPP. CNPJ: 17.737.428/0001-14, pelo valor de R$18.000,00 Item 13: Intensimed Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.098.716/0001-46, pelo valor de R$1.750,00 Itens 1, 3, 4, 5, 8, 22: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$60.710,00 Itens 11, 12, 21, 24: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$28.268,10 Itens 6, 7: Quickbum e Commerce Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$4.300,00 Itens 9, 17, 18, 19, 20, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$17.651,96.

Jataúba, 16/02/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F50A4DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA.
00.267.908/0001-66
Valor: R$ 13.501,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9D723F45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
07.946.534/0001-54
Valor: R$ 28.268,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5435555E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP.
17.737.428/0001-14
Valor: R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BDEF94DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R$ 17.651,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:29B531A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.
30.323.616/0001-64
Valor: R$ 4.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jataubа.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:62761A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA.
38.098.716/0001-46
Valor: R$ 1.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jataubа.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:225E7829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
39.500.536/0001-01
Valor: R$ 2.234,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FE751A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
42.650.279/0001-07
Valor: R$ 60.710,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E0582039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICO E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00017/2023. Contratado: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda. CNPJ: 00.267.908/0001-66. Valor R$13.501,95. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00018/2023. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$28.268,10. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00019/2023. Contratado: Hospitronica Com. Equip. Med. Hospitalares Ltda EPP. CNPJ: 17.737.428/0001-14. Valor R$18.000,00. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$17.651,96. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: Quickbum e Commerce Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64. Valor R$4.300,00. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Intensimed Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.098.716/0001-46. Valor R$1.750,00. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00023/2023. Contratado: Faromed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.500.536/0001-01. Valor R$2.234,85. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024. Jataúba, 28/02/2023.

Contrato Nº: 00024/2023. Contratado: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor R$60.710,00. Vigência: de 28/02/2023 a 28/02/2024.

Jataúba, 28/02/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D23B6E33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO FMS

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00003/2023. Contratado: O S Comercio e Serviços de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor R$24.712,16. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00004/2023. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$23.715,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00005/2023. Contratado: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R$15.275,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor R$16.622,40. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00007/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$34.710,91. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60. Valor R$13.535,96. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R$2.165,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$21.325,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Emmanuel Inacio de Lima Araujo. CNPJ: 35.974.730/0001-78. Valor R$15.300,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023. Contrato Nº: 00103/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor R$20.160,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60. Valor R$20.591,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor R$650,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2023.

Jataúba, 02/02/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:469D1D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$26.400,00.

Jataúba, 11/01/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9CC7B0F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$26.400,00. Vigência: de 11/01/2023 a 11/01/2024.

Jataúba, 11/01/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:13633B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, da seguinte maneira: Itens 18, 32, 33, 62, 70: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60, pelo valor de R$109.053,00 Item 39: Alecrisson da Silva. CNPJ: 45.470.842/0001-45, pelo valor de R$50.255,00 Itens 30, 31, 34: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R$14.000,00 Item 27: Bernardo Daniel. CNPJ: 11.607.273/0001-15, pelo valor de R$261.276,30 Item 59: Comercial Tres Acordes Eireli. CNPJ: 32.850.995/0001-76, pelo valor de R$7.700,00 Itens 15, 16, 17, 20, 65: Emmanuel Inacio de Lima Araujo. CNPJ: 35.974.730/0001-78, pelo valor de R$301.500,00 Itens 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 72, 73: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$149.210,00 Itens 44, 46: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP. CNPJ: 09.251.627/0001-90, pelo valor de R$18.000,00 Itens 36, 37: Licitar Comercio e Servi??o Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42, pelo valor de R$22.500,00 Item 38: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60, pelo valor de R$152.279,55 Itens 23, 26, 68: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19, pelo valor de R$212.760,00 Itens 1, 2, 61, 63:

Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de R$115.200,00 Item 29: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R$43.300,00 Itens 21, 22, 24, 25, 35, 60, 66, 67, 69: O S Comercio e Servicos de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04, pelo valor de R$427.768,38 Itens 40, 54: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R$28.400,00 Itens 5, 8, 9, 11, 12, 13: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$195.275,00 Itens 3, 4, 6, 7, 10, 14, 19, 43, 45, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 64: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$355.627,76.

Jataúba, 17/01/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:04378621

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Itens 18, 32, 33, 62, 70: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60, pelo valor de R$109.053,00 Item 39: Alecrisson da Silva. CNPJ: 45.470.842/0001-45, pelo valor de R$50.255,00 Itens 30, 31, 34: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R$14.000,00 Item 27: Bernardo Daniel. CNPJ: 11.607.273/0001-15, pelo valor de R$261.276,30 Item 59: Comercial Tres Acordes Eireli. CNPJ: 32.850.995/0001-76, pelo valor de R$7.700,00 Itens 15, 16, 17, 20, 65: Emmanuel Inacio de Lima Araujo. CNPJ: 35.974.730/0001-78, pelo valor de R$301.500,00 Itens 41, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 72, 73: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$149.210,00 Itens 44, 46: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP. CNPJ: 09.251.627/0001-90, pelo valor de R$18.000,00 Itens 36, 37: Licitar Comercio e Servi??o Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42, pelo valor de R$22.500,00 Item 38: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60, pelo valor de R$152.279,55 Itens 23, 26, 68: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19, pelo valor de R$212.760,00 Itens 1, 2, 61, 63: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de R$115.200,00 Item 29: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R$43.300,00 Itens 21, 22, 24, 25, 35, 60, 66, 67, 69: O S Comercio e Servicos de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04, pelo valor de R$427.768,38 Itens 40, 54: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R$28.400,00 Itens 5, 8, 9, 11, 12, 13: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$195.275,00 Itens 3, 4, 6, 7, 10, 14, 19, 43, 45, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 64: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$355.627,76.

Jataúba, 18/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B288C861

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI.
05.372.103/0001-04
Valor: R$ 427.768,38

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BB8ABC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
08.980.197/0001-84
Valor: R$ 149.210,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1D000EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
09.251.627/0001-90
Valor: R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F460130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.
11.094.173/0001-32
Valor: R$ 28.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2CE12421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BERNARDO DANIEL.
11.607.273/0001-15
Valor: R$ 261.276,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4D30EB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
19.454.333/0001-19
Valor: R$ 212.760,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:99C6B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R$ 355.627,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F751E453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
28.315.329/0001-60
Valor: R$ 152.279,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:75A1CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.
28.584.157/0003-92
Valor: R$ 43.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B097DC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
29.955.518/0001-60
Valor: R$ 195.275,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:95F5433F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI.
32.850.995/0001-76
Valor: R$ 7.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A3CC85C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO.
35.974.730/0001-78
Valor: R$ 301.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D629F5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI.
36.544.770/0001-42
Valor: R$ 22.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1CE46D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
41.043.317/0001-92
Valor: R$ 115.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:950A7AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 41.809.731 GABRIEL SALES DE SOUZA.
41.809.731/0001-60
Valor: R$ 109.053,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:18186A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALECRISSON DA SILVA.
45.470.842/0001-45
Valor: R$ 50.255,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:36446B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
45.538.349/0001-10
Valor: R$ 14.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata de registro de preços, pode ser conferido por meio do site oficial: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 18 de Janeiro de 2023

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B2639D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00012/2022. Processo Nº: 00043/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Consorcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (CONIAPE). CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor R$19.560,00.

Jataúba, 07/12/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E8953AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2022. Processo Nº: 00043/2022. CPL. Dispensa Nº DP00012/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE 12.122.0409.2908.0000 EDUCAÇÃO – NIE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.72.39.00. Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (coniape). CNPJ: 15.091.751/0001-38. Valor R$19.560,00. Vigência: de 09/12/2022 a 09/12/2023.

Jataúba, 09/12/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AFB156E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: O S Comercio e Serviços de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor R$75.845,80. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$33.925,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R$4.065,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor R$36.312,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$96.745,34. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60. Valor R$20.303,94. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R$8.660,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$56.075,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00017/2023. Contratado: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor R$46.800,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00018/2023. Contratado: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60. Valor R$75.699,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00019/2023. Contratado: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor R$1.950,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2023.

Jataúba, 02/02/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4CB6B813

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS FMAS

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00003/2023. Contratado: O S Comercio e Serviços de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor R$68.020,95. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00004/2023. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$69.195,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00005/2023. Contratado: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor R$2.800,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R$5.505,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00007/2023. Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor R$36.312,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$71.583,43. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60. Valor R$33.839,90. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R$4.330,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$32.650,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor R$1.950,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2023.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Emmanuel Inacio de Lima Araujo. CNPJ: 35.974.730/0001-78. Valor R$57.100,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024. Jataúba, 02/02/2023. Contrato Nº: 00103/2023.

Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor R$30.800,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60. Valor R$70.210,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Alecrisson da Silva. CNPJ: 45.470.842/0001-45. Valor R$21.850,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9A42FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS FME

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00003/2023. Contratado: O S Comercio e Serviços de Tecnologia Eireli. CNPJ: 05.372.103/0001-04. Valor R$69.858,91. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00004/2023. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$62.705,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00005/2023. Contratado: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor R$3.600,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R$5.505,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00007/2023. Contratado: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor R$51.912,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00008/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$100.398,48. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00009/2023. Contratado: Ll Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 28.315.329/0001-60. Valor R$33.839,90. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R$10.825,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$32.650,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Emmanuel Inacio de Lima Araujo. CNPJ: 35.974.730/0001-78. Valor R$57.100,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00013/2023.Contratado: Licitar Comercio e Servi??o Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42. Valor R$1.650,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor R$27.200,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: 41.809.731 Gabriel Sales de Souza. CNPJ: 41.809.731/0001-60. Valor R$70.210,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Assuncao & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor R$1.950,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2023.

Jataúba, 02/02/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:905C0EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM FOCO, ESPECÍFICO, NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATAM AS ALÍNEAS A E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ÀS SUAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, EXCLUSIVAMENTE, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publicci Consultores Ltda. CNPJ: 10.799.269/0001-33. Valor R$24.000,00.

Jataúba, 11/01/2023.

ARNALDO CÍCERO MARQUES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D088C29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM FOCO, ESPECÍFICO, NAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATAM AS ALÍNEAS A E C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ÀS SUAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, EXCLUSIVAMENTE, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Contratado: Publicci Consultores Ltda. CNPJ: 10.799.269/0001-33. Valor R$24.000,00. Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 11/01/2023.

ARNALDO CÍCERO MARQUES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D839FE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Tenosoft Tecnologia Ltda. CNPJ: 03.527.052/0001-09. Valor R$15.600,00.

Jataúba, 09/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B10E7141

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Contratado: Tenosoft Tecnologia Ltda. CNPJ: 03.527.052/0001-09. Valor R$15.600,00. Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

Jataúba, 09/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:53C964A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 00003/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$48.000,00.

Jataúba, 09/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:77BBB000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00003/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratado: Alphaconsult - Assessoria e Consultoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.780.813/0001-35. Valor R$48.000,00. Vigência: de 09/01/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 09/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:945CBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00005/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$24.000,00.

Jataúba, 11/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EBA882AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00005/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$24.000,00. Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 11/01/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:67D2F188

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SUZY LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00.

Jataúba, 13/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D21E9BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Inexigível Nº IN00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SUZY LIMA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00. Vigência: de 13/01/2023 a 13/04/2023.

Jataúba, 13/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0E56288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jose Bedeu de Farias Quirino -. CNPJ: 26.759.147/0001-53. Valor R$15.000,00.

Jataúba, 16/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:507F3475

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratado: Jose Bedeu de Farias Quirino -. CNPJ: 26.759.147/0001-53. Valor R$15.000,00. Vigência: de 16/01/2023 a 16/04/2023. Jataúba, 16/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:312DB75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BRUNO FAGUNDES PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$15.000,00.

Jataúba, 25/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D8372AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE BRUNO FAGUNDES PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CANAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$15.000,00. Vigência: de 25/01/2023 a 25/04/2023. Jataúba, 25/01/2023.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:50A80DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00009/2023. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Luiz Alberto Araújo de Assis Engenharia. CNPJ: 42.925.265/0001-40. Valor R$72.000,00. Jataúba, 03/02/2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1D3035D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2023. Processo Nº: 00009/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Contratado: Luiz Alberto Araujo de Assis Engenharia. CNPJ: 42.925.265/0001-40. Valor R$72.000,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024.

Jataúba, 03/02/2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F523411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2023. Processo Nº: 00010/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE PARA PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ENQUETES E SERVIÇOS. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: 3it Consultoria Ltda. CNPJ: 11.250.881/0001-15. Valor R$18.480,00.

Jataúba, 03/02/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:537C67C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2023. Processo Nº: 00010/2023. SDL. Dispensa Nº DV00006/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE PARA PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES OFICIAIS, ENQUETES E SERVIÇOS. Contratado: 3it Consultoria Ltda. CNPJ: 11.250.881/0001-15. Valor R$18.480,00. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024.

Jataúba, 03/02/2023.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AA70D178

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 217.000,00.

Jataúba, 03/01/2023.

ARNALDO CÍCERO MARQUES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:94E06E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 84.000,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 03/01/2023.

ARNALDO CÍCERO MARQUES
Secretário de Finanças

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA.. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 35.000,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 03/01/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA.. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 42.000,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 03/01/2023.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 35.000,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 03/01/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administração Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R$ 21.000,00. Vigência: de 03/01/2023 a 31/12/2023.

Jataúba, 03/01/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5DCC1D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Beta Informática Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$15.600,00.

Jataúba, 11/01/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:04614ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$15.600,00. Vigência: de 11/01/2023 a 11/01/2024.

Jataúba, 11/01/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EAB3F83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$26.400,00.

Jataúba, 11/01/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0B957ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Contratado: Beta Informática Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$26.400,00. Vigência: de 11/01/2023 a 11/01/2024.

Jataúba, 11/01/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:41A4BF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$ 15.600,00.

Jataúba, 11/01/2023.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B5F3DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00001/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA. Contratado: Beta Informática Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$ 15.600,00. Vigência: de 11/01/2023 a 11/01/2024.

Jataúba, 11/01/2023.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:37152D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DO JUNDIÁ, NA CIDADE DE JATAÚBA–PE (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202202109–1). Valor: R$2.582.602,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/03/2023 às 09:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 15/03/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FE288432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO FRACASSADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que não houve participantes no PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, sendo o processo deserto e declarando portanto a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 29 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BF89159B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 002/2023

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A prefeitura do município de Jatobá, no estado de Pernambuco, por meio da comissão da seleção pública simplificada devidamente nomeada pela portaria Nº 018/2023, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna público o presente edital de seleção pública simplificada que visa à contratação de profissionais para as funções relacionadas nesse instrumento.
O edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2023, no endereço eletrônico da prefeitura de Jatobá

(http://www.jatoba.pe.gov.br) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

A seleção pública será supervisionada pela comissão coordenadora da seleção pública simplificada instituída pela portaria N° 018/2023.

Jatobá/PE, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Aviso de Publicação do Edital de n° 002/2023 no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:65C3B16D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023–FME

Processo de Licitação nº 003/2023 - Dispensa nº 002/2023

Objeto - Locação do imóvel localizado na Rua Santo Antonio, nº 100, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da **Nova Sede da Escola Governador Miguel Arraes**, do Município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Ângela Maria do Prado Moura, RG nº 1.368.580 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 613.xxx.xxx-49, residente e domiciliada na Av. Meira Vasconcelos, nº 238, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Mensal: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E7BA81E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023–FME

Processo de Licitação nº 005/2023 - Dispensa nº 003/2023

Objeto - Locação do imóvel localizado na Rua Valdir Portela, nº 15, Bairro Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do salão dos equipamentos e matérias permanentes da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado(a): Luiz Felizardo Ferreira, RG nº 236.xxx.507 SSP/SP e CPF nº 622.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Mauro Oliveira, nº 38, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C54AB6D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023–FME

Processo de Licitação nº 005/2023 - Dispensa nº 003/2023

Objeto - Locação do imóvel localizado as margens da PE 88, s/nº, Bairro Mãe Rainha, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do salão dos equipamentos e matérias permanentes da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado(a): José Luciano do Prado Moura, RG nº 4.xxx.537 SSP/PE e CPF nº 990.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 86, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:218F3C6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023–FME

Processo de Licitação nº 004/2023 - Convite nº 001/2023

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de adequações da nova sede da Escola Cícero Moura, do município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sediada na Sítio Laureano, s/nº, Zona Rural, CEP: 55.745-000, Orobó - PE, inscrita no CNPJ nº 20.935.844/0001-31.

Valor Global: R$ 180.311,66 (cento e oitenta mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 08/02/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:80C8488A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023–FME

Processo de Licitação nº 006/2023 - Convite nº 002/2023

Objeto - Prestação dos serviços de formação continuada para Profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE.

Contratado(a): K C DA NOBREGA, CNPJ sob o nº. 44.536.570/0001-76, sediada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 3995 – LJ 27 CXPST 1465, CEP 53.130-555, Casa Caiada, Olinda - PE.

Valor Global: R$ 157.883,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais)
Prazo de Vigência: Até 31/12/2023.
Data de Assinatura: 17/02/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C92821E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023–FMS

Processo de Licitação nº 002/2023 - Dispensa nº 001/2023

Objeto - Locação do imóvel localizado no Alto Santo Antônio, nº 108, Térreo, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do **Posto de Saúde Animal** de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Josefa Alves do Rego Cordeiro, RG nº 1.xxx.607 SDS/PE e do CPF nº 291.xxx.xxx-68, residente e domiciliada no Alto Santo Antonio, nº 89, Quadra 03, Centro, João Alfredo - PE.

Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CEC2CF13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023–FMS

Processo de Licitação nº 002/2023 - Dispensa nº 001/2023

Objeto – Locação do imóvel localizado na Travessa Doralice Menezes e Silva, s/nº, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da **garagem da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Contratado(a): Manoel Edilson Alves do Rego, RG nº 1.xxx.887 SDS/PE e do CPF nº 165.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Doralice Menezes e Silva, nº 05, Centro, João Alfredo - PE.

Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E7646321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023–FMS

Processo de Licitação nº 002/2023 - Dispensa nº 001/2023

Objeto – Locação do imóvel localizado no Sítio Aroeiras nº 250, Térreo, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do **Posto de Saúde da Família do Sítio Aroeiras**, Zona Rural do município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Paulo Mendes de Souza, RG nº 2.xxx.498 SSP/PE e do CPF nº 420.xxx.xxx-72, residente e domiciliado no Sítio Aroeiras, nº 250, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3211256E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023–FMS

Processo de Licitação nº 002/2023 - Dispensa nº 001/2023

Objeto – Locação de um terreno localizado no Sítio Borba nº 21, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do **Abrigo dos Animais** em situação de abandono no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): Edivania da Conceição Silva, RG nº 8.xxx.930 SDS/PE e do CPF nº 100.xxx.xxx-43, residente e domiciliada na Rua Pe. João Pacífico, nº 150, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:43C98BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 031/2022
Convite nº 008/2022

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de expansão da rede de iluminação pública do município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO – ME, sediada na Rua Almirante Antonio Heraclio, nº 98, Bairro São Sebastião, CEP: 55.750-000, Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 32.318.543/0001-48.

Valor Global: R$ 149.976,25 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 06(seis) meses.
Data de Assinatura: 02/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:824CB06F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 032/2022
Convite nº 009/2022

Objeto - Prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais, equipamentos e ferramentas para diversos logradouros, em virtude das comemorações natalinas no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO – ME, sediada na Rua Almirante Antonio Heraclio, nº 98, Bairro São Sebastião, CEP: 55.750-000, Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 32.318.543/0001-48.

Valor Total: R$ 149.320,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 45(quarenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 05/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:93E1599E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 034/2022
Inexigibilidade nº 008/2022

Objeto - Prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, gerados no município de João Alfredo - PE, em aterro sanitário licenciado.

Contratado(a): C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.046.681/0001-40, sediada na Rod. PE 95, s/nº, Sítio Carrapicho, Zona Rural, CEP: 55.650-000, Passira - PE.

Valor Mensal Estimando: R$ 24.553,51 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Data de Assinatura: 19/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:350D0186

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 035/2022
Inexigibilidade nº 009/2022

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação do show da Banda Sentimento, em das comemorações do Réveillon do município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 413, Alto da Bela Vista, CEP: 53.515-230, Abreu e Lima - PE, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 22/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:BD0BE275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 035/2022
Inexigibilidade nº 009/2022

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação do show da Banda Luará, em das comemorações do Réveillon do município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI sediada na Rua Padre Miguel, nº 245, Centro, CEP: 53.700-000, Itapissuma, inscrita no CNPJ nº 18.578.737/0001-51.

Valor Global: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 22/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:23C97E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 036/2022
Convite nº 010/2022

Objeto - Fornecimento parcelado de fogos de artifícios para atender as necessidades da Diretoria de Cultura, em virtude das festividades culturais do Município de João Alfredo- PE.

Contratado(a): EDILSON LUIZ DOS SANTOS EIRELI - DILSON SHOW PITOTÉCNICO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otavio Cavalcante de Albuquerque, nº 260, Centro, CEP: 55.770-000, Vertentes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.498.862/0001-69.

Valor Global: R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Data de Assinatura: 22/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1FEAE67B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 037/2022
Convite nº 011/2022

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e sinalização no sítio pau santo, zona rural do município de João Alfredo- PE.

Contratado(a): M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, sediada na Sítio Laureano, s/nº, Zona Rural, CEP: 55.745-000, Orobó - PE, inscrita no CNPJ nº 20.935.844/0001-31.

Valor Global: R$ 115.680,75 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 02(dois) meses.
Data de Assinatura: 22/12/2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:05E8DF38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023

Objeto - Locação do imóvel localizado na Rua Manoel Rodrigues, s/nº, Bairro Raul Soares, s/nº, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico da Garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Município de João Alfredo – PE.

Locador(a): Maria Lúcia Barros de Moura, RG nº 4.xxx.065 SSP/PE e CPF nº 855.xxx.xxx-82, residente e domiciliada Rua Francisco José de Lima, s/nº, CEP: 55.720-000, Raul Soares, João Alfredo – PE.

Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Data de Assinatura: 02/01/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E07379EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 003/2023
Dispensa nº 002/2023

Objeto - Prestação dos serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e/ou a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos, pelo período emergencial de 03 (três) meses.

Contratado(a): CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60, com sede estabelecida na Av. Severino Clemente de Arruda, 303 – Sala 01, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE.

Valor Global: R$ 690.769,68 (seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 03(três) meses.
Data de Assinatura: 23/01/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:32DDA1B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 002/2023
Inexigibilidade nº 001/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação da Cantora Eduarda Alves e Banda, em virtude da realização da festa de São Sebastião no Sítio Lagoa Funda no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, sediada na Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, CEP: 50.750-290, Recife - PE, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 28/01/2023.
Data de Assinatura: 26/01/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1AD5056D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 002/2022/FMAS
Credenciamento nº 001/2022
Inexigibilidade nº 001/2022

Objeto - Prestação de serviços advocatícios visando Assistência Judiciária denominada **"Advocacia Cidadã"** com a finalidade de prestar Assistência Jurídica à população de baixa renda do município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): JARBAS DE ANDRADE BORGES NETO, RG nº 8.xxx.257 SDS/PE, CPF nº. 102.xxx.xxx-63 e inscrito na OAB/PE nº 51.545, residente e domiciliado na Rua Etelvino Souto Maior, nº 45, Centro, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 11(onze) meses.
Data de Assinatura: 01/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:83946F67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação do **Cantor Renatto Pires e Banda**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): RENATO BARBOSA PIRES LTDA, sediada na rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 741, apto 03, Bloco 01, Fragoso, CEP: 53.30-230, Olinda - PE, inscrita no CNPJ nº 39.575.796/0001-46.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 18/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3E68A92D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação da **Cantora Suzy Lima e Banda**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, sediada na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.002-340, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data do Evento: 19/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B3296BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação da **Cantora Alinne Reis e Banda**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): ALINE I. REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, sediada na Rua Cleodon Almeida, nº 32, Bairro Abolição, CEP: 59.619-500, Mossoró – RN, inscrita no CNPJ nº 27.019.000/0001-90.

Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data do Evento: 17/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:D1FC4E52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação do **Cantor Ronaldo Morais e Banda**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): JOSÉ RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA, sediada na Rua Francisco Athelano, nº 193, Centro, CEP: 55.700-000, Limoeiro – PE, inscrita no CNPJ nº 11.418.782/0001-08.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 20/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1061C867

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação da **Banda Dudu e Forro Sacaninha**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO ACG, sediada na Travessa da Conceição, nº 09, Centro, CEP: 55.800-000, Goiana – PE, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data do Evento: 20/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:85FD50EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 005/2023
Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para contratação do **Cantor Helton Lima**, em virtude da realização do carnaval 2023, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME, sediada na Av. Nunes Machados, nº 202, Centro, CEP: 55.900-000, Goiana – PE, inscrita no CNPJ nº 12.319.583/0001-05.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data do Evento: 21/02/2023.
Data de Assinatura: 14/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F41F7675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do **Cantor Will Bonner**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Willyans Bonner Nascimento dos Santos, RG nº 8.xxx.500 SDS/PE e CPF nº 010.xxx.xxx-81, residente e domiciliado na Rua José Pontual P. Lima, nº 67, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data do Evento: 22/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8F0BA86F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do **Grupo Sempre Simpatia**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Edvaldo André de Lima Souza, inscrito no CPF sob o nº. 034.xxx.xxx-58, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 198, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data do Evento: 19/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:D4199D62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do **Artista Danny Expresso**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Rodrigo Rafael de Lima, portador do RG de nº. 9.xxx.335 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 128.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data do Evento: 18/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5E163B25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do **Grupo Os Inocentes**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Josimar Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 399.xxx.xxx-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Francisco Lima, nº 29, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Data do Evento: 18/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8D35D349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show da **Cantora Rafa Alice BB**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Geysa Leal de Freitas, inscrita no CPF sob o nº. 229.xxx.xxx-33, residente e domiciliada na Rua Joaquim José C. Neto, nº 997, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim - PE.

Valor Global: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Data do Evento: 19/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CD46BD0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show da **Cantora Andreza Almeida**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Andreza Paula de Azevedo Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 703.xxx.xxx-65, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, nº 255, Salgado, CEP: 55.016-150, Caruaru - PE.

Valor Global: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Data do Evento: 21/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:3D8A9121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do **Cantor Jean Pierre**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Reslley Henrique Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 115.xxx.xxx-59, residente e domiciliado na Praça Frei Caetano de Messina, nº 124, Centro, CEP: 55.330-000, Bom Conselho - PE.

Valor Global: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Data do Evento: 20/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8DF82FB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show da **Orquestra Mexe Com Tudo**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Antonio Henrique de Andrade Neto, portador do RG de nº. 6.xxx.xxx SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 050.xxx.xxx-

77, residente e domiciliado no Sítio Butrins, nº 11, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data do Evento: 17/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F20BEBBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023–PMJA

Processo de Licitação nº 004/2023
Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show da **Orquestra Boa Vista**, em virtude da realização do Carnaval 2023, no município de João Alfredo – PE.

Contratado(a): Laudiceia Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 058.xxx.xxx-45, residente e domiciliada na Rua Antonio Chaves Nunes, nº 49, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data do Evento: 18/02/2023.
Data de Assinatura: 15/02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:802AA617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 84/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 01/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.854.418/0001-40, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 28/2023 e 92/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023 e 01/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 49/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 24/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 46/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 67/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 26/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma

completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA GOLDEN PLUS COM. DE MED. PRODUTOS HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa GOLDEN PLUS COM. DE MED. PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 48/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 23/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 15 de março de 2023.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8A222972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR PORTARIA 101/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do Art. 3º da lei municipal nº 293/2010 datada em 21 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal é ocupante atualmente do cargo de auxiliar de enfermagem, extinto pela Administração Pública Municipal pela lei municipal supracitada;
CONSIDERANDO as hipóteses de aproveitamento em novo cargo público equivalente ao anteriormente exercido, atendidos os critérios de escolaridade, atribuições e vencimentos, nos casos de extinção de cargo.

RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ILMAR MENDES FEITOSA SILVA** portador(a) do CPF nº 657.878.544-20 no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, símbolo GTS-1, constante no anexo '22' da Lei Municipal nº 293/2010, contados a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC493E1F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR PORTARIA 079/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **WILMA CAROLINE SANTOS**, portador(a) do CPF nº 107.261.184-86 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE,** Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Finanças.**

Art. 2º - EXONERAR o(a) Sr(a). **WILMA CAROLINE SANTOS**, portador(a) do CPF nº 107.261.184-86 que ocupava o Cargo Comissionado de **CHEF DIV DE DIVIDA ATIVA,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Finanças.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B78FD5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses **Licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 352.592.484-49, referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41FE5DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 153/2021 que ora deu provimento em face de Matheus Levy Gomes Alves.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **MATHEUS LEVY GOMES ALVES,** portador(a) do CPF nº 702.907.614-17 que ocupava o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV TRANSPORTE,** Símbolo CC-3, lotado(a) na **Secretaria de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:48294293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **VITOR TARGINO DE LUCENA**, portador(a) do CPF nº 163.785.164-21 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV CAPACITACAO,** Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FAC7E3ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
O MUNICÍPIO DE JUREMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023**, cujo **objeto** destina-se à Contratação de empresa para locação de trator com pneus, tração 4x4 e acessórios para aração de terras agrícolas a disposição da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jurema-PE, a **interposição de recurso administrativo** apresentado pelas empresas: **Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001- 57 e TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob p n° 48.486.845/0001-65**. Sendo assim, a partir do dia 17/03/2022, contar-se-á o prazo de 03(três) dias úteis para **contrarrazões**, a encerrar-se às 14:00h (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2023, nos termos do inc. XVIII do Art. 4 da Lei 10.520/2002.

Jurema, 15 de março de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7761FFAA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.136.223/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 033/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.265.994/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de peixes e arroz para que sejam distribuídos durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade da zona urbana e rural acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ R$ 88.695,00. VIGÊNCIA:** 13/03/2023 à 13/06/2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0F5FC56

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.136.223/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 032/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de cesta básica, contendo 15 (quinze itens) sendo: 2kg de feijão; 2kg de arroz; 2kg de açúcar; 2 pacote de leite em pó; 2 pacotes de macarrão de 500g, cada; 1 pacote de biscoito salgado tipo cream cracker; 1 pacote café em pó, 1 garrafa de óleo de 900ml; 03 pacotes de floco de milho; 1kg de sal, 1 margarina vegetal com sal; 1 amido de milho de 500g; 1 coxa e sobrecoxa de frango; 1 colorífico em pó fino (coloral) 100g; 1 condimento em pó, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sem condições ou meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros em atendimento ao disposto na Política Nacional. **Valor Global: R$ R$ 184.017,60. VIGÊNCIA:** 03/03/2023 à 31/12/2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B027589A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO MINIVAN, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA DESTINADAS A GUARDA

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. Valor: R$161.175,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de Março de 2023. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 15/03/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:72F4EA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial, e incluindo o fornecimento e instalação de sistema informatizado de Contabilidade Pública. Menor Preço Global. valor mensal máximo: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Data da abertura: 31 de março de 2023 ás 11:00 (onze horas)
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Casa Aristides Nery Monteiro – Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – CEP: 55320-000 – Fone: 087-3785-1402.

Lagoa do Ouro, 15 de março de 2023.

ADEILTON FERREIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:2C4E8503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 088, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande;
Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;
Considerando que a Portaria nº. 229, de 06 de julho de 2021 foi publicada contendo erros, resolve:
Art. 1º - A Portaria nº. 229, de 06 de julho de 2021, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder **Pensão por Morte** a **REGINALDO DE AMORIM COÊLHO DE MACEDO,** brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 2.656.112, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 599.928.404-04; e a **AYLA MAILLE COELHO DE MACÊDO**, brasileira, menor, nascida em 28 de setembro de 2013, portadora do RG nº. 10.200.753, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 123.967.924-66, filha de Reginaldo de Amorim Coelho de Macedo e de Ayla Maille Coelho de Macedo; tendo em vista o falecimento da Sra. **MEIRIANE RODRIGUES COÊLHO**, portadora do RG nº. 11.951.989-57, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.365.454-08, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, Nível II, Classe D, AAE, matrícula nº. 4973, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 36, de 30 de dezembro de 2005.
Art. 2º - O valor da pensão ora concedida será dividido em duas cotas de igual valor, conforme determinado pelo art. 29, §3º, da Lei Municipal nº. 036/2005.
Art. 3º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande (PE), 09 de março de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DD5B23F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande;

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

Considerando que a Portaria nº. 104, de 16 de fevereiro de 2021 foi publicada contendo erros, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº. 104, de 16 de fevereiro de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **IRANEIDE DA CONCEIÇÃO BARROS AMORIM,** brasileira, viúva, portadora do RG nº. 5734506, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 029.258.274-97; a **RUAN GUSTAVO BARROS AMORIM**, brasileiro, menor, nascido em 06 de abril de 2004, portador do RG nº. 8.944.832, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 108.935.934-94, filho de Antonio José Barros Amorim e de Iraneide da Conceição Barros Amorim; e a **RAQUEL BARROS AMORIM**, brasileira, menor, nascida em 11 de abril de 2012, portadora do RG nº. 11.529.274, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 117.082.074-30, filha de Antonio José Barros Amorim e de Iraneide da Conceição Barros Amorim; tendo em vista o falecimento do Sr. **ANTONIO JOSÉ BARROS AMORIM**, portador do RG nº. 4490989, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.571.644-34, titular do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 007, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal,

com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O valor da pensão ora concedida será dividido em três cotas de igual valor, conforme determinado pelo art. 29, §3º, da Lei Municipal nº. 036/2005.

Art. 3º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande (PE), 09 de março de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DC4AD578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária** por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA AUXILIADORA DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº. 4.854.013, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 879.538.894-04, titular do Cargo de Professor, Nível VI, Classe D, matrícula nº 146, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande (PE), 09 de março de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:66665543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, de resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **JUSTA DA CUNHA**, portadora do RG nº. 4.287.676, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.904.494-15, titular do Cargo de Professor, Nível V, Classe B, matrícula nº 656, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande (PE), 09 de março de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DA10DA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **RAIMUNDA NEILMA DE SARAIVA LOPES**, portadora do RG nº. 2026052, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.797.804-44, titular do Cargo de Professor, Nível V, Classe B, matrícula nº 780, lotada Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande (PE), 09 de março de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D5B00F32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 121-2021. Dispensa Nº: 047/2021. Processo Administrativo. Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo destinados a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: JUAPETROL COMÉRCIO DE BOTIJÕES SW GÁS LTDA, CNPJ: 08.984.819/0001-42.
Valor Global: R$ 12.200,00 (doze mil reais).

Lagoa Grande/PE, 15 de março de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:713DC690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2023. Objeto Nat.: **Prestação de serviço.** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.200.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2023 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/03/2023 às 07:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **28/03/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnccompras.com.

Lajedo/PE, 15/03/2023

.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4CF03A8D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 004/2023. Objeto Nat.: **Prestação de serviço.** Objeto Descr: Contratação de empresa especializada, para ministrar curso de **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – ano 2023, conforme descrição minuciada no Termo de Referência. Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.301,327,81 (Um milhão, trezentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **16/03/2023 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/03/2023 às 07:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **28/03/2023, às 15:30h**. Edital no site: www.bnccompras.com.

Lajedo/PE, 15/03/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A8D124B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. O Município de Limoeiro – PE, torna público o edital de chamada pública N° 001/2023 que tem por objeto convocar os interessados em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta de Limoeiro-PE. Período e local para entrega dos envelopes: de 17 de março a 31 de março de 2023, das 08:00hs até as 12:00hs, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Av. Comendador Pestana, 113 – Palácio Francisco Heráclito do Rego – Centro – Limoeiro - PE.

Limoeiro, 15 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2983805F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PL Nº 049/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Processo nº 049/2022, Concorrência nº 003/2022 – PML Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração protocolado pelo CONSÓRCIO PROJETAR/EXECUTAR. os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas NORDESTE EMPREENDIMENTOS, VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município de Limoeiro; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Limoeiro; CONHECER e INDEFERIR o Pedido de Reconsideração, mantendo a decisão que declarou o CONSÓRCIO PROJETAR/EXECUTAR inabilitado.

Limoeiro, 15 de março de 2023.

ORLANDO JORGE DE ANDRADE LIMA
Prefeito do Município de Limoeiro/PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B1D1A123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PL Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará em **20 de Março de 2023, às 08h30min**, a sessão de **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 15/03/2023.

LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Limoeiro/PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D978C3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 257/2021, que concede licença para trato de interesse particular ao servidor WILTON LUIZ DA SILVA FREITAS, matrícula nº 84.419, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 09/03/2021 a 08/03/2023;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 13 de março de 2023, solicitando a prorrogação de licença para trato de interesse particular, encaminhado através do Ofício nº 299/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **WILTON LUIZ DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 84.419, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da renovação da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 13/03/2023 a 13/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BB36A7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023, da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, solicitando a Prorrogação da Cedência da Servidora desta Municipalidade, LUÍSA DE SOUSA SANTANA ALVES, matrícula nº 80.859, Professora Anos Iniciais, para desempenhar suas funções naquela Casa Legislativa, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Limoeiro-PE e a Câmara Municipal de Limoeiro – Casa Professor Agripino Almeida, destinado à promoção de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora desta Municipalidade, **LUÍSA DE SOUSA SANTANA ALVES**, matrícula nº 80.859, Professora dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA**, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F5775572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2023- GP, datado de 30 de janeiro de 2023, desta Municipalidade, solicitando do Município de Vitória de Santo Antão a Cessão Temporária Recíproca de servidores para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 008/2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **ERIVÂNIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 084.463, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão -PE, com ônus para o Órgão de Origem.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão Temporária é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:58A66F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2023 – GAB/PREF, datado de 20 de janeiro de 2023, do Município de Paudalho-PE, solicitando desta Municipalidade a Cessão Temporária de servidores, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 004/2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA,** à servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, matrícula nº 84.446, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Paudalho -PE, com ônus para o Órgão de Origem.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:52F5B95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº. 053/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínimo duas vezes por semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE**. PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.923.606/0001-40, **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 12 **(doze) meses**, a partir de 09/03/2023 à 09/03/2024. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 08 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:722E9C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMAS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA, INTEIRA, PESANDO DE 500 A 1000G; LEITE DE COCO PASTEURIZADO E FEIJÃO PRETO TIPO I, PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. Valor: R$321.970,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **28 DE MARÇO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 15 de março de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A22023D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - Processo Nº: 004/2022. CPL. Dispensa Nº DP 004/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. AOS Contratos: Contrato Nº

043/2022. Contratado: Tarciana Alves Coutinho. CPF: 088.933.584-25. Contrato Nº 044/2022. Contratado: Lindalva Luiza de Lima. CPF: 650.379.524-68. Contrato Nº 045/2022. Contratado: Emília Correia de Lira. CPF: 381.033.544-49. Contrato Nº 046/2022. Contratado: Associação Anita Morais para o desenvolvimento social, educacional e preservação do patrimônio. CNPJ: 43.800.893/0001-62. Contrato Nº 047/2022. Contratado: Iolanda Carvalho de Amorim. CPF: 508.257.984-34. Vigência de 04/01/2023 a 31/12/2023.

Macaparana, 15 de março de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:102CBC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) quilos de Peixe tipo corvina congelado, inteiro com vísceras, pele e cabeça, pesando aproximadamente 1kg por unidade, para distribuição a população de baixa renda no município de Machados–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$74.940,00.

Machados, 15/03/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Contratação de empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) quilos de Peixe tipo corvina congelado, inteiro com vísceras, pele e cabeça, pesando aproximadamente 1kg por unidade, para distribuição a população de baixa renda no município de Machados–PE. Itens 1, 2: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$74.940,00.

Machados, 15/03/2023.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8A4ABD1F

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Itens 432, 433, 436, 529, 532, 549: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R$43.077,00 Itens 437, 440, 533, 558, 566, 567: C.k Com??rcio de Ferragens Ltda. CNPJ: 42.152.392/0001-54, pelo valor de R$6.090,80 Itens 32, 89, 90, 91, 153, 156, 157, 158, 167, 168, 170, 171, 172, 187, 194, 197, 219, 222, 224, 228, 231, 242, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 259, 263, 266, 278, 279, 280, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 304, 307, 312, 329, 345, 346, 349, 357, 360, 361, 371, 389, 399, 403, 404, 406, 409, 410, 411, 413, 414, 422, 425, 426, 546, 547: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda. CNPJ: 26.950.671/0001-07, pelo valor de R$76.852,61 Itens 319, 320, 428, 429, 430, 431, 434, 435, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 599: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$448.534,23 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 250, 253, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 282, 283, 284, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 405, 407, 408, 412, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 427, 597, 598: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ: 22.024.878/0001-08, pelo valor de R$819.675,53.

Machados, 15/03/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 432, 433, 436, 529, 532, 549: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R$43.077,00 Itens 437, 440, 533, 558, 566, 567: C.k Com??rcio de Ferragens Ltda. CNPJ: 42.152.392/0001-54, pelo valor de R$6.090,80 Itens 32, 89, 90, 91, 153, 156, 157, 158, 167, 168, 170, 171, 172, 187, 194, 197, 219, 222, 224, 228, 231, 242, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 259, 263, 266, 278, 279, 280, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 304, 307, 312, 329, 345, 346, 349, 357, 360, 361, 371, 389, 399, 403, 404, 406, 409, 410, 411, 413, 414, 422, 425, 426, 546, 547: Liceri Comercio de Produtos Em Geral Ltda. CNPJ: 26.950.671/0001-07, pelo valor de R$76.852,61 Itens 319, 320, 428, 429, 430, 431, 434, 435, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468,

469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 599: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$448.534,23 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 250, 253, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 282, 283, 284, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 401, 402, 405, 407, 408, 412, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 427, 597, 598: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ: 22.024.878/0001-08, pelo valor de R$819.675,53.

Machados, 15/03/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FC3DA03F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
(ITEM FRACASSADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 –OBJETO Nat:.Compra - Tendo em vista que o item abaixo indicado tornou-se FRACASSADO (não foi dado lance pela empresa apta da sessão de disputa) e em cumprimento do disposto no item 2 (do Preâmbulo) do Edital, a Licitação será repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para ME e EPP as propostas apenas para o item abaixo indicado. Valor total estimado: R$ 108.660,00(cento e oito mil, seiscentos e sessenta reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/03/2023, Limite para acolhimento de propostas: 28/03/2023 às 08h30 - Início da sessão de disputa de preços: 28/03/2023 às 09:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

O item “FRACASSADO”, que será repetido conforme abaixo citado é:
• 10 - LINGUIÇA - TIPO CALABRESA SEM PIMENTA-EMBALAGEM DE 2.1/2 KG.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Manari, 14 de março de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1B53E465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 040/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 004/2023**. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 92**: **R$ 1.251.076,08**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 16/03/2023 até às 09h:30min do dia 30/03/2023.** Abertura da Sessão de lances: **30/03/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), 15 de março de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A9F0B449

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 038/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2023**. Compras. **AQUISIÇÃO DE PEIXES E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2023**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 e 02**: **R$ 210.870,00**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 16/03/2023 até às 09h:30min do dia 29/03/2023.** Abertura da Sessão de lances: **29/03/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), 15 de março de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0B95B1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015 GP/2023-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 GP/2023-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 041/2023, datado em 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, ATIVIDADE DE SAUDE PUBLICA NIVEL MEDIO-ASPNM- GRUPO OCUPACIONAL IV, a servidora **ALINE KELLY DE MOURA**, matrícula nº: 31.365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **19 de janeiro de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:50180FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2022/PMO. Tomada de Preços nº 019/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de requalificação do Cine Olinda, localizado no Município de Olinda/PE. INABILITADA a empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e HABILITADAS às demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **24/03/2022, às 11h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 15 de março de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9B8C82C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **a contratação de empresa especializada para aquisição de BRINQUEDOS e PLAY GROUD, voltados para atender as crianças das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede, tendo como finalidade ofertar materiais pedagógicos para a efetivação do brincar no cotidiano da Educação Infantil da Rede Municipal de Olinda.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 20/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AB9229B1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - COMDACO

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial responsável pelos procedimentos dos Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda – PE para o quadriênio Janeiro/2024 até Jan/2028.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº. 170/ 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do mesmo conselho federal.
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;
CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no Brasil;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como responsável pelo processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do Art. 139.
CONSIDERANDO que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, de acordo com o Art. 7º, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas a disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, e legislação municipal correlata.
CONSIDERANDO o processo unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, previsto para o primeiro domingo do mês de outubro de 2023, § 1º, art. 139.
CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho

Tutelar do Município de Olinda – PE para o quadriênio 10/01/2024 até 10/01/2028.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária do COMDACO do dia 05 de Janeiro de 2023, sobre a composição da Comissão Especial para o processo de Escolha.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda – PE para o quadriênio 10 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro de 2028, composta por 06 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, sendo:
I- Três membros representantes do Governo Municipal:
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito de Município de Olinda;
01 (um) representante do da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM.
II- Três membros representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC's:
01 (um) representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê Tu uma Benção;
01 (um) representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar;
01 (um) representante do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças – GCASC;
III- A comissão Especial para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda – PE, quadriênio Jan/2024 e Jan/2028, fica instituída conforme nomeação abaixo:

REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO	NOME	CPF
Gabinete do Prefeito do Município de Olinda	Governo	Benito Fernando Morgado Portela Gomez	442.579.614-49
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH	Governo	Marina Ferreira da Silva	102.291.724-23
Procuradoria Geral do Município – PGM	Governo	Maria Anunciada Barbosa Reis	536.543.744-68
Creche Escola Tancredo Neves – Sê Tu uma Benção	Sociedade Civil	Marcos Morais Martins	344.985.754-15
Centro de Assistência Social Julia Alencar	Sociedade Civil	Gilson Braga dos Santos	385.883.204-87
Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças – GCASC	Sociedade Civil	Jaqueline Oliveira dos Santos	020.413.794-21

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS MARTINS MORAIS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:546B48E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 13/03/2023, página nº 140, Código Identificador da matéria: B9E5B5ED.

Onde se lê: "Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO";

Leia-se: "Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à aquisição de direito de uso de software de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades municiais, com suporte técnico incluso, devidamente ajustados às normas do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)".

Orobó/PE, 15 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63317AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – LEILÃO Nº 001/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 14/03/2023, página nº 118, Código Identificador da matéria: 353DE385.

Onde se lê:"A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Torna público que no dia 30 de março de 2023 ás 10:00hs, no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: 03 FIAT STRAD MODIFICAR AB 1, 06 FIAT SIENA ATTRACTIV, 01 FIAT PALIO ATTRACTIV, 02 FIAT FIORINO AMB ULÂNCIA, 01 FIAT STRADA, 02 CHEVROLET SPIN, E 01 RETROESCAVADEIRA JONDEERE 4X4 CABINADA 310L";

Leia-se:"A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Torna público que no dia 30 de março de 2023 ás 10:00hs, no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: 03 FIAT STRAD MODIFICAR AB 1, 07 FIAT SIENA ATTRACTIV, 01 FIAT PALIO ATTRACTIV, 02 FIAT FIORINO AMB ULÂNCIA, 01 FIAT STRADA, 02 CHEVROLET SPIN, E 01 RETROESCAVADEIRA JONDEERE 4X4 CABINADA 310L".

Orobó/PE, 15 de março de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D6D4EAB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Processo Administrativo Nº 005/2023
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de hospedagem na cidade do Recife, incluindo o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e janta), com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicilio) do Município de Orocó- PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **29/03/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 16/03/2023** às **09:00h ao dia 28/03/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 15/03/2023

JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:16B97E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.005

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 007/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 1008 2441 04122 81; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME – CNPJ 13.806.931/0001-23. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevânia Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Antonio Leonardo Ferreira Santos, CPF nº 784.194.503-59** – REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 68.325,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:370919F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.006

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 007/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 1008 2441 04122 81; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevânia Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF nº 071.955.624-41** – REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais).**

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7EF0DB6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.007

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 007/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 1008 2441 04122 81; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – CNPJ46.651.315/0001-08. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevânia Coelho Soares de Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Douglas Rossi, CPF nº 028.265.079-23** – REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:58309B5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.001

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 005/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 1033 2160 0000; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E COMUNS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME – CNPJ** 21.510.857/0001-21**. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Fernanda Silva de Assis Neves, representante – CPF** 627.555.014-72**. VALOR GLOBAL:** R$ **R$ 44.539,98** (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:3E343EB5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.003

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 006/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02 1001 1030 1103 4 2163; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO – CNPJ 32.680.419/0001-28. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Iraclaudia Pereira Santos Coelho, CPF nº 100.807.514-07** – REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 30.885,40 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:6C19CCB0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.03.004

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 006/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 1001 1030 1103 4 2163; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**;** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS pelo MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31/12/2023, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 20.008.831/0001-17. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade. ASSINADO PELA CONTRATADA: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF nº 071.955.624-41** – REPRESENTANTE. **VALOR GLOBAL: R$ 19.552,60 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

OURICURI (PE), 15 de março de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2E220B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022-FCCHBF

A Prefeitura Municipal dos Palmares leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o Processo Licitatório Nº: 012/2022-FCCHBF; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022- SRP; Compras; Objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição de fogos de artifício, para serem usados em shows pirotécnicos em datas comemorativas e eventos cívicos e institucionais do Município dos Palmares, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, DECIDE REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico nº. 002/2022. Determinando seu encerramento. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de março 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C864BEE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº002/2022-FME

ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº002/2022-FME

Na matéria publicada no DOU N° 3299, Quarta Feira, 15 de março de 2023 Pagina 01. Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal dos palmares.
Onde Lê-se: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2022 - SRP e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 003/2022...**
Leia-se: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2022 - SRP e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 004/2022.**

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secª. Execª. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:72A0AF36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021- FME

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021- FME. Processo licitatório nº 020/2021 – Pregão eletrônico nº 017/2022. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses. Contratado**: Batalha Auto Serviço Peças e Pneus LTDA.** CNPJ: 09.239.373/0001-94. Vigência: 13 de julho de 2022 a 13 de fevereiro de 2023. Valor global do contrato: R$ 835.000,00

Palmares/PE, 12 de julho de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Sec. Execª. Mun. de Educação

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:27740910

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, por intermédio da Diretoria Administrativa Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 22/03/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte nos módulos Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: cpl.funprevpalmares@gmail.com.

Palmares/PE, 15 de março de 2023.

GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA
Agente Administrativo Financeiro

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:B3910E76

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PG/PMP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021-PG/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ-MF** sob o n° 09.186.210/0001-90. Vigência: 16/02//2022 a 16/02/2023.

Palmares-PE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:491835CD

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PG/PMP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021- PG/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no **CNPJ-MF** sob o n° 09.186.210/0001-90. Vigência: 16/02//2023 a 16/02/2024.

Palmares-PE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0BC1B508

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 006-2022- PMP

CONTRATO Nº 006/2022 – PMP. Processo Licitatório Nº: 011/2022 - CPL 01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 . Serviços: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE**. Empresa contratada: **RODOVIP EIRELI**, CNPJ: 22.995.533/0001-93. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023, para os itens, 01 e 02 no valor total de **R$ 582.400,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Palmares, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E7DBD8CC

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N° 003/2023.

EMENTA: NOMEA OCUPANTE PARA CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

. **Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **DENIS FERREIRA DA SILVA,** portador do RG n.º 10.108.834/SDS / PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 131.044.134-01, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, de simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta nomeação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 1º de MARÇO/2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palmares-PE, em 01 de março de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:52713740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 987.336.994-5, **RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO ANDRADE**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:469EC472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 321.789.214-34, **QUITERIA JULIA DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:61CBA441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 107.758.104-10, **HELENILDO JOÃO DA SILVA**; Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 38.573,10 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:5C3A2D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 05.685.449/0001-54, ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 419.374,62 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B9948BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 100.479.394-43, José Messias do Nascimento; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.583,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais) Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:92286B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 973.678.934-91, Hélio Rodrigues da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 38.943,52 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:58163C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 178.983.744-87, Benedito Pestana da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.987,12 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EE36819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 109.985.334-67, Marcos Antônio da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.547,14 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:9640CAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 412.091.504-25, João Trajano da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EE19B11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 357.789.648-54, Givanildo Rodrigues da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.812,40 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:32FEF63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 088.686.254-07, Fabiana Maria dos Santos; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.847,20 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E63B3705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Dispensa Nº 002/2022. Chamada Pública Nº 002/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 040.740.544-50, Ivanildo Antônio da Silva; Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 37.576,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:7A67DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

Dispensa Nº 006/2022. Processo Nº 023/2022 Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PANELAS-PE, CPF Contratado 731.436.004-97, José Laercio dos Reis; Objeto: Locação de um imóvel não residencial, localizado no Povoado Brejo de João Alves, Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar da Instituição de Ensino Manoel de Miranda Santiago que não estão sendo utilizados. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)Data de Assinatura: 03/10/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:FD2266C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 056.960.644-69, **MARIA CELIA DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:1FE3446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 045.847,154-24, **OBERDANIA DA SILVA DE ANDRADE**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E8973CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 101.415.754-41, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/12/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:76618607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 039.811.964-30, **JOSÉ VANDERLEY BEZERRA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/12/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:15133108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 068.674.764-06, **JUCILENE ODETE DOS SANTOS BEZERRA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/12/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:73FCA3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 099.276.754-70, **TATIANA ALEXANDRE DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:039A860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 126.644.064-00, **VALDEMIR JOSÉ DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:4633509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 137.685.264-02, **VANDERSON APARECIDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:512B514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 712.955.514-97, **JADIELTON DE SOUZA ALMEIDA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E848670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 086.029.854-01, **JAKSON TAVARES DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:CCC878AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 114.175.084-85, **JOÃO VICTOR LUCAS DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:5D06BDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 042.144.604-10, **JOEDSON DE OLIVEIRA BARROS**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EAC325D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022
CONTRATO Nº 170/2022

Processo Licitatório Nº 001/2022. Pregão Eletrônico – SRP Nº 001/2022. Processo de adesão de ARP Nº 006/2022. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Contratado: 16.993.963/0001-73, FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA; Objeto Constitui objeto do presente contrato a Adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 03/2022 proveniente do Processo Licitatório Nº 01/2022 na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2022, do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, tendo como objeto a aquisição de Veículos Tipo Van (Item 9) para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 620.361,66 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Data de Assinatura: 27/12/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:78DA2688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022
CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017. 2022 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022. Contratante: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS , CNPJ Contratado: 06.350.303/0001-10, MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTEME; Objeto: presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística de Banda Forró Vumbora, no dia 31 de dezembro de 2022, em Comemoração ao Show da Virada 2023 neste município. Vigência: 1 (um) dia, período de lapso do

evento. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 29/12/2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:AFFBC639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 009/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Projeto Educacional Digital em 3ª Dimensão, destinados aos alunos do ensino fundamental pertencentes à rede municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado do processo R$ 454.124,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de março de 2023; Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 29 de março de 2023; Início da sessão de disputa: 10 horas do dia 29 de março de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 15 de março de 2023.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:26A549F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LUCAS COSTA, NO DIA 18 MARÇO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SÃO JOSÉ 2023, NO POVOADO DO BOLA, PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ N° 11.706.770/0001-70. Valor: R$ 17.000,00.

Panelas, 15 de março de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6BD45463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Orçado: **R$ 2.717.467,16**. Recebimento das propostas a partir do dia 16/03/2023 às 08:00hs até o dia 28/03/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 28/03/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 15 de Março de 2023 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:73C144BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 124/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARISSONIA FERREIRA DOS SANTOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOAQUIM DE NORONHA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:88A76419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 125/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABIANA LIMA COSTA BRANCO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ANA CLARA LIMA BRANCO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:49341F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 126/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **GABRIELA DE MELO SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **ANA JULIA DE MELO NASCIMENTO, EMANUEL DE MELO NASCIMENTO E NICOLAS SAMUEL DE MELO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C6AA92EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 127/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ANA KARLA SIXTO DOS SANTOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LAURICEIA MYCAL SANTOS FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:989A8EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 128/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **RONILSON ALVES SIXTO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ARTHUR GABRIEL SIXTO FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:133EAD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 129/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 17/02/2023 à 18/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:07D0FCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 130/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elivando Pereira Batista	04/01/2021 á 31/12/2021	01/12/2022 á 30/12/2022
Maria Simone da Silva	28/06/2020 á 28/06/2021	01/02/2023 á 03/03/2023
Valdí Pimentel de Gois	02/01/2020 á 02/01/2021	01/01/2023 á 30/01/2023
Raul de Lima Cavalcante	02/01/2022 á 02/01/2023	01/02/2023 á 02/03/2023
Lucivaldo José Barbosa Alexandre	19/01/2022 á 19/01/2023	02/02/2023 á 04/03/2023
Giovani Teixeira Almeida	02/01/2021 á 02/01/2022	03/02/2023 á 05/03/2023
Marcelo de Lima Alves	29/06/2021 á 29/06/2022	08/02/2023 á 09/03/2023
José Jucelio Teixeira de Matos	30/05/2021 á 30/05/2022	13/02/2023 á 14/03/2023
Tiago Xavier Luna	01/02/2021 á 01/02/2022	13/02/2023 á 14/03/2023
Wilma Maria Barros Pimentel	01/02/2021 á 01/02/2022	14/02/2023 á 15/03/2023
Alexsandro da Silva Regis Lima	10/01/2021 á 10/01/2022	17/02/2023 á 18/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4B054ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 131/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: MATHIAS ALVES DE SOUZA E MIGUEL ALVES DE SOUZA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B6B477D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 132/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOÃO PAULO MORAES DA SILVA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **ATHILLY KAUANY MELO DA SILVA, PAULO MURILLO MELO DA SILVA E JOÃO ATRYONN MELO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:389CA8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 133/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALESSANDRO LESSA RODRIGUES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **DEBORAH CAMPOS DE CARVALHO LESSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1F8FF464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 134/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VITOR RODRIGUES AMORIM,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **CLARICE FEITOSA AMORIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:15447153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 135/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 45% por cento ao servidor, **ELISANGELA ALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **008.790.994-45**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:54095E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 136/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **RAIMUNDO DE MOURA PEDROSA**, portador do **CPF**: **124.697.768-05,** na qual exercia atividades como Coordenador no Centro de Atendimento Psicológico – CAPS, concedida pela Portaria Nº. 601/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF434F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 137/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **252.352.838-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com

exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D23F30C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 138/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **RAIMUNDO DE MOURA PEDROSA**, portador do **CPF**: **124.697.768-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DB661043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 139/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **JUCINEIDE DA ROCHA**, portador do **CPF**: **095.540.454-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8C2AEF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 140/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45% por cento ao servidor, **MANOEL MESSIAS LEITE**, portador do **CPF**: **043.888.274-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4F31513B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 141/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **ARIADNY VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **089.865.304-57**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9265A81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 142/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 77% por cento ao servidor, **DAIANE ALMEIDA DE NORONHA**,

portador do **CPF**: **709.225.724-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9CB5C78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 143/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **CARLOS VICENTE CORDEIRO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **071.735.514-47**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2A43C8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 144/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **MARCOS SANDRO LOPES LEAL**, portador do **CPF**: **059.727.454-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F2BEA14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 145/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **LAIANE DE BARROS PEREIRA BERNARDO**, portador do **CPF**: **110.166.014-76**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C382B83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 146/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 36% por cento ao servidor, **CLAUDIANO DE BARROS CARVALHO**, portador do **CPF**: **045.660.014-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A591397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 147/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18% por cento ao servidor, **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA**, portador do **CPF**: **104.681.304-89**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:638D1724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 148/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60% por cento ao servidor, **JOSE MARCIO BARROS DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **008.669.545-51**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B48080C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 149/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **PALOMA MARIA BARBOSA SILVA**, portador do **CPF**: **096.251.684-86**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:928ED0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 150/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 39% por cento ao servidor, **VERONICA MACHADO DA SILVA PINTO**, portador do **CPF**: **000.309.754-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7BFD1D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 151/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 79% por cento ao servidor, **PEDRO TAVARES DA SILVA NETO**, portador do **CPF**: **110.462.564-40**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6DB6F2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 152/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 79% por cento ao servidor, **ROBERTO VITOR DE ARAUJO DIAS**, portador do **CPF**: **702.569.054-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:912B4F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 153/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento ao servidor, **JOSE LOURENÇO DA SILVA IRMÃO**, portador do **CPF**: **104.681.304-89**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D363921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 154/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 93% por cento ao servidor, JOSE BEZERRA GOMES, portador do CPF: 030.168.144.98, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24524858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 155/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 93% por cento ao servidor, **JOCI FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **104.975.574-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E47E0180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 156/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **349.506.214-91**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C30A3B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 157/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33% por cento ao servidor, **RITA DE CASSIA ALVES DA SILVEIRA**, portador do **CPF**: **046.044.534-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B87D2EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 158/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 62% por cento ao servidor, **ALEXANDRE BORGES LOPES**, portador do **CPF**: **809.977.614-04**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7F96BD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 159/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **JOSE DIOGO DA SILVA**, portador do **CPF**: **116.650.578-23**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6EB5F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 160/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **FLAVIO LUIZ BRITO**, portador do **CPF**: **074.661.754-22**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:38B2BF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 161/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 60% por cento ao servidor, **JOSE AILTON BARROS DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.085.614-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:490C5AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 162/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **JOSE JERONIMO DA COSTA**, portador do **CPF**: **075.034.934-45**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:38C5F1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 163/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **ELIZANGELA LIMA SILVA BARROS**, portador do **CPF**: **126.760.824-26**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DAF3C223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 164/2023-GPO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR;**

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **PAULO EDMARIO LUCAS LIMA DE SANTANA**, portador do **CPF**: **007.827.994-18**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:298CAC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 165/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **EDVANIA CLEMENTE DA SILVA**, portador do **CPF**: **025.107.514-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6A4F5956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 166/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 150% por cento ao servidor, **MARIA SIMONE ATANAZIO DA SILVA**, portador do **CPF**: **045.395.484-76**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Finanças, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do

dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A3EAFC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 167/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **DEBORA LUIZA BEZERRA MARQUES**, portador do **CPF**: **095.387.974-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E64C8CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 168/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **LARISSA BERNARDO DE LIMA LOPES**, portador do **CPF**: **113.370.564-21**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D875F4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 169/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 54% por cento ao servidor, **NOELMA SOARES DE MELO**, portador do **CPF**: **074.255.474-06**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9B32D409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 170/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 93% por cento ao servidor, **MAIARA CLEMENTE DA ROCHA RIBEIRO**, portador do **CPF**: **111.042.864-24**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1D106A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 171/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 32% por cento ao servidor, **ANDRE LUIZ DA SILVA**, portador do **CPF**: **407.705.398-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1C919480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 172/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **DIANA VANDERLEY PIMENTEL DA LUZ**, portador do **CPF**: **094.605.724-99**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9C6C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 173/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **ALINE ARAUJO COSTA**, portador do **CPF**: **106.531.014-57**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4C726C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 174/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **MARIA LUCIANA SOARES MACIEL**, portador do **CPF**: **106.714.854-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1F0D5257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 175/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **CRISTIANO FERNANDES BARBOSA**, portador do **CPF**: **068.285.544-85**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:088FA2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 176/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 94% por cento ao servidor, **SEVERINA DOS SANTOS AZEVEDO**, portador do **CPF**: **172.610.148-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E76A0ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 177/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **TATIANA GOMES DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **085.405.254-29**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E3CA334C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 178/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **RAFAEL VASCONCELOS VITAL**, portador do **CPF**: **009.796.564.27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1C8AEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 179/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **NEIDIJANE DA SILVA BEZERRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **HELIO GABRIEL BEZERRA ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:21BB52EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 180/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 62% por cento ao servidor, **EDSON VASCONCELOS SILVA NETO**, portador do **CPF**: **058.463.304-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:043B66C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 181/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 48% por cento ao servidor, **JOSE BRUNO FREITAS DA SILVA**, portador do **CPF**: **106.701.804-24**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D282C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 183/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **CARLOS DANIEL SANTOS DE BARROS**, portador do **CPF**: **130.680.314-43**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:27C40B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 184/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **GILMAR JACINTO DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **069.196.534-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:20EF628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 185/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 48% por cento ao servidor, **ISRAEL DUDA DA COSTA JUNIOR**, portador do **CPF**: **067.704.854-86**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:963140E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 186/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 39% por cento ao servidor, **RICARDO DA COSTA BARROS**, portador do **CPF**: **084.241.144-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:50B21CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 187/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **CARLOS WILSON BEZERRA MIRANDA**, portador do **CPF**: **085.700.584-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:76ABB8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 189/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ODAIR DOS SANTOS MELO,** portador do **CPF**: **111.201.584-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1EC28DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 190/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **CINTIA ALINE ATANAZIO RIBEIRO** portador do **CPF**: **112.395.264-74**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:33C4B7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 191/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **DANILA MACHADO ALVES,** portador do **CPF**: **117.233.384-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:791E1CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 192/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **MARIA THAIS VASCONCELOS,** portador do **CPF**: **112.829.634-90**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:81E54D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 193/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 93% por cento ao servidor, **ALINE NIEDJA SILVA DE OLIVEIRA BARROS**, portador do **CPF**: **077.339.424-97**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4E66CB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 015/2021 -DISPENSA Nº 010/2021 – CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATADO: **Manoel Soares Sobrinho,** brasileiro, casado, residente na Rua da Liberdade, nº51 – Centro Passira/PE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023 a 10/03/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,15 de março de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:55482F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 002/2021 -DISPENSA Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 008/2021

Contratado: **ANTONIO MARCULINO DO PRADO FILHO**, brasileiro, casado**, portador do RG. 2.906.945 SSP/PE e CPF nº 449.831.904-49, residente na Rua Maria Dutra de Barros, 81-A – alto Santa Inês Passira/PE**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira, CNPJ 11.294.475/0001-54. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial de Passira/PE (CAPS). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023 a 10/03/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 15 de março de 2023,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:C8C8770C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 008/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 008/2023-FMAS. Dispensa de Licitação Nº 001/2023.** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 31, N° 48 A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.** Em favor da Srª Lailda Maria De Abreu**, inscrita no CPF Nº 995.931.654-87, portadora do RG nº 4.928.683 SDS/PE**, no valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), obtendo-se um valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), pelo período de 24 (Vinte e Quatro Meses) Meses, em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F5A043A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 009/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 009/2023-FMAS. Dispensa de Licitação Nº 002/2023.** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURA BANDEIRA, QUADRA G, LOTE 14, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.** Em favor da IGREJA BATISTA PRIMAVERA - MINISTERIO PROJETO PRIMAVERA**,** inscrita no CNPJ Nº

12.143.695/0001-40, com sede na Rua 10, S/N, Sala A, Loteamento Primavera, Paudalho/PE, no valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais), obtendo-se um valor total de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), pelo período de 24 (Vinte e Quatro Meses) Meses, em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 15 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:299DFEDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO PUBLICADO EM 08 DE MARÇO DE 2023 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIV- Nº 3294 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA - PE, PARA ABRILHANTAR A FESTA INTITULADA COMO CARNAVAL 2023.

Onde se Lê:

Extrato de Contrato Nº 36/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato Nº 34/2023

Pesqueira - PE, 15 de março de 2023

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:A4AB9BBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/FME

-Processo Nº: 013/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, "ITENS REMANESCENTES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos):**
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83, com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).**

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:627FD5CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023/FME -Processo Nº: 013/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, "ITENS REMANESCENTES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos):**
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83, com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:BCB3AC9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraobjeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, "ITENS REMANESCENTES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

Empresa vencedora no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos):**
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83, com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).**

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FFD7DC88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 013/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 006/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 006/2023/FME- - Processo Nº 013/2023/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 007/2023/FME. Compra. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, "ITENS REMANESCENTES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL". Do *Pregão* nº 007/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de Março de 2023, ASSINATURA: 14/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos): SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83,** com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$803.902,41 (oitocentos e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6D99803E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de **fórmulas infantis** para suprir as necessidades do Hospital Dr. Lidio Paraíba e dos processos de Ordem judicial no Município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 284.776,00. Recebimento das Propostas **até o dia 29/03/2023 às 10h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 29/03/2023 às 11h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 15 DE MARÇO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:4F6F530B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de toda Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 4.833.808,16 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6AFF14B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 013/2022, **Dispensa de Licitação nº** 004/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 dias corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 013/2022, **Contrato nº 013/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EA442421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2023/PMP

Processo nº 012/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. Valor R$ 338.217,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16/03/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/03/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 30/03/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 15 de Março de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D4D2E381

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 009/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

-Processo Nº: 009/2023/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PANIFICADORA POÇÃOENSE LTDA ME, CNPJ Nº 08.767.618/0001-93, declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Março de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E8C0B51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE GESTOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO, POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO.

ACT/CITECH/POÇÃO nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CITECH GESTAO INTELIGENTE PARA CIDADES, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, Sala 306, Caixa Postal nº 01, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Igor Jordão Coutinho Albuquerque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.549.714-50 e portador da carteira de identidade R.G. nº 5.981.987 SDS/PE e, do outro lado, a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.265.429/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, Centro, Poção-PE, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato, representada (o) pelo (a) Prefeito, Sr. (a) Emerson Cordeiro Vasconcelos, residente e domiciliado (a) Rua Maria Andrade, 275, inscrito no CPF/MF sob nº 865.756.64- 20 têm entre si justo e acordado, e resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo, no que couber com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação,para a assistência técnica e a execução de projeto de regularização fundiária do núcleo urbano MINHA CASA MINHA VIDA, sendo beneficiado 17 unidades e beneficiários, com vistas a aprimorar a política pública do direito à moradia e à cidade, e a gestão pública.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução das ações objeto deste Acordo não importará em repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes, exceto para cobertura de despesas de custeio, que deverão ser explicitadas nos respectivos planos de trabalho.
2.1. As informações e documentos, referidos na Cláusula Primeira deste Termo, devem ser solicitadas, enviadas e recebidas, preferencialmente, por meio eletrônico.
2.2. O gerenciamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação em todas as suas etapas, até a conclusão, são atribuições dos executores indicados na Cláusula Terceira.

DOS EXECUTORES
CLÁUSULA TERCEIRA: São executores do presente Acordo, do lado INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES e, do lado da Prefeitura Municipal de Poção, o Gabinete do Prefeito.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio dos executores acima identificados.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES e da Prefeitura Municipal de Poção, por meio dos seus respectivos executores:

4.1.Atuar, de forma integrada, articulada e cooperativa, para consecução dos objetivos deste Acordo;
4.2. Manifestar-se, quando necessário, sobre as ações desenvolvidas e informadas;
4.3. Debater os resultados das ações realizadas e sugerir medidas para seu aperfeiçoamento;
4.4. Disponibilizar servidores para encontros técnicos, assessoria e treinamento;
4.5. Arcar com as despesas de custeio (locomoção, estada, alimentação, etc.) do pessoal indicado e envolvido na implementação;
4 6. Indicar equipe para treinamento em metodologia própria de simulação;
4.7. Assegurar aos representantes das entidades envolvidas informações e condições logísticas locais para que exerçam suas atividades;
4.8. Disponibilizar documentos, diagramas e modelos gerados no desenvolvimento dos sistemas digitais, conforme definidos nos respectivos Planos de Trabalho e Contratos, inclusive os códigos fontes;
4.9. Garantir a preservação do sigilo das informações compartilhadas, ficando vedado o uso destas para fins diversos do pactuado no objeto do presente Acordo;

4.10.Compartilhar espaços físicos para realização de eventos de capacitação entre os partícipes, bem como para o público externo.

DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUINTA: Este Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros, devendo as despesas de custeio decorrentes de sua execução onerar o orçamento próprio de cada partícipe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente Acordo é de até 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia anuência dos partícipes em Termos Aditivos de prazo e de objeto que versem outros núcleos.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada partícipe deverá indicar um representante para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade de quaisquer das partes celebrantes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual ficam responsáveis pelas obrigações reciprocamente assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O partícipe que renunciar ao Acordo ou der causa a sua rescisão, sem a observância do prazo previsto nesta cláusula, fica obrigado ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados pelo outro partícipe, inclusive os custos da desmobilização.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA: O presente Acordo reger-se-á, no que couber pelas normas estabelecidas na Lei Federal n e 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicação do presente instrumento será providenciada pela Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial da Amupe, como condição de sua eficácia, trazendo, em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a publicação, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n e 8.666, de 21 de junho 1993.
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, no Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

Os casos omissos bem como os conflitos eventualmente decorrentes dos procedimentos previstos neste Acordo serão resolvidos por consenso das partes, observada a forma prevista nas normas que regem a matéria.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um mesmo fim e efeito jurídico.

Recife, 16 de novembro de 2022.

INSTITUTO CITECH GESTAO INETELIGENTE PARA CIDADES
CGC/CNPJ 47.199.296/0001-85

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (a) Municipal de Poção
CPF/MF Sob o Nº 865.756.64-20

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:5C578396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 20/03/2023, cotações de preços para o objeto: **Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO E AR COMPRIMIDO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 15 de março de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6A45B0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2023
Pregão Eletrônico RP Nº 002/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, SOB PROPOSTA DE Nº 11286.235000/1220-02, DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL), CONFORME DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 29/03/2023; Horário: 10hs**. **Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-

mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.
VALOR GLOBAL: R$ 363.786,31 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 15 de março de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9864DDBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 025 - PE 016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Objeto: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** de aquisição de material de expediente/didático para atender demandas da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Empresa vencedora: JB SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES– LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37 Valor: R$ 27.860,00 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 14/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:BF422BBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023 PE 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 041/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:Nascimento & Queiroz Gráfica LTDA.**CNPJ**:48.139.913/0001-10.**Objeto**:Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços deimpressão de materiais gráficos personalizados, mediante arte.**Valor:***R$*2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/02/2023.

Salgueiro, 15/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D04C0D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 002/2023.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Paulo Edson Januário Pereira.**CPF nº**037.260.024-00.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Expedita de Sá Araújo, 5D, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Shirley Feitosa Finin**, portador (a) de CPF nº 091.229.604-65.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura**: 03/01/2023.

Salgueiro, 15/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B2CD880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 003/2023.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Sebastião Gadelha de Amorim.**CPF nº**021.722.634-51.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Eng. Valmir C. Bezerra, 143, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Aparecida Ferreira**, portador (a) de CPF nº 079.322.624-45.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura**: 03/01/2023.

Salgueiro, 15/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C3C234DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 001/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luiz Fernandes da Rocha.**CPF nº**019.629.904-78.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Manoel José da Silva, 159C, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Joverina de Moura**, portador (a) de CPF nº 612.890.944-20).**Valor:***R$*900,00 (novecentos reais)global, com valor mensal R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/01/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/12/2022.

Salgueiro, 15/03/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B3D350E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e ratifico a **Inexigibilidade 01/2023**, **Chamada Publica 01/2023** cujo o objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural em favor dos agricultores: **Dirceu Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:909.126.554-68; **José Dias de Lima**, residente no Sitio Catimbau do Meio, CPF:404.328.404-78;

Orlando Araújo de lima residente no Sitio Catimbau, CPF:063.464.084-45; **José Reniel Pedro da Silva**., residente no Sitio Bastiões, CPF:056.002.834-23; **Paulo Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF: 522.160.394-20; **Maria do Socorro Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:936.275.054-68; -50; **Severino Antonio de Melo**, residente na Rua José Alves Bezerra nº 19, CPF:783.388.404-91; **Antonio Leite de Oliveira,** CPF nº 717.639.454-72, residente no Sitio Barrocão Saloá/PE; **Taynan da Silva Alves,** cadastrada no CPF sob o nº 167.013.324-98, Sitio Catimbau – Saloá/PE; **Adeildo de Lima**, CPF nº 123.335.194-01, Sitio Catimbau Saloá/PE; **Sandra da Silva Alves,** CPF nº 047.231.434-32, residente no Sitio Catimbau Saloá/PE; **Luiza Marina de Melo Barbosa¸** CPF nº 079.934.514-85, residente no Sítio Barrocão Saloá/PE, **Ricardo Dias de Lima Neto,** CPF nº 109.385.414-63; **José Ailton Dias de Lima,** CPF nº 082.676.224-70, nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Saloá, 01 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:807B160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 04/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 24 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, 1230600082014000 Manutenção do Programa da Merenda 33903000 Material de Consumo. O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 01/2023. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02 de março de 2023. Contratante: O Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.455.714/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior. Contratados: CONTRATO Nº 012/2023, L*uiza Marina de Melo Barbosa,* pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Barrocão. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 2.965,00 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais). CONTRATO Nº 013/2023, Antonio Leite de Oliveira, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Barrocão. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.915,00 (trinta e nove mil e novecentos e quinze reais). CONTRATO Nº 014/2023, Ricardo Dias de Lima Neto, pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.918,00 (trinta e nove mil e novecentos e dezoito reais). CONTRATO Nº 015/2023. *Diriceu Dias de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). CONTRATO Nº 016/2023. *Paulo Dias de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 38.875,50 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 017/2023. *Orlando Araújo de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais). CONTRATO Nº 018/2023. *José Dias de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau do Meio. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.821,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais). CONTRATO Nº 019/2023. *José Ailton Dias de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.862,00 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais). CONTRATO Nº 020/2023. *Severino Antônio de Melo,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, na Rua José Alves Bezerra. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 37.251,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais). CONTRATO Nº 021/2023. *Sandra da Silva Alves,* pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 25.587,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais). CONTRATO Nº 022/2023. *Maria do Socorro Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Campo Sujo. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.959,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais). CONTRATO Nº 023/2023. *Taynan da Silva Alves,* pessoa física de direito privado, brasileira, solteira, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais). CONTRATO Nº 024/2023. *Adeildo de Lima,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Catimbau. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 34.452,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 025/2023. *José Reniel Pedro da Silva,* pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente com sede no Município de Saloá, no Sítio Bastiões. CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 39.936,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais).

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:375E875D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

Processo Nº: 003/2023 - Inexigibilidade nº. 001/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 29.425.190/0001-70, valor total da avença R$: 3.536.713,02 (Três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e dois centavos), mais informações sede da Prefeitura Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087) 98181 3372, no horário de 8:00h às 13:00h.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 13 de Março de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1C4ED91C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

Processo Nº: 016/2023 - Inexigibilidade nº. 004/2023 - Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística do Cantor **PADRE DAMIÃO SILVA**, através de empresário exclusivos, nas Festividades de comemoração de implantação da nossa paroquia**,** no dia 25/03/2023, praça da matriz - neste - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29, valor total da avenca R$: 20.000,00 (vinte mil reais), informações sede da Prefeitura Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone: (087) 98181 3372 **MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29, no horário de 8:00h às 13:00h.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Março de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:097F16D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Administrativo nº 004/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (01), UMA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES /QUANTITATIVOS DO ANEXO. EMENDA PARLAMENTAR 443/2022. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/03/2023 á 04/04/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/04/2023, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:04/04/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 316.933,33 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D36E4EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da CPL, informa que se encontra aberto o Chamamento Público n.º 001/2023, cujo **objeto** é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações jurídicas, e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil, conforme especificações e quantidades descritas no Edital. Os interessados deverão enviar a documentação**, no período de 16 março a 28 de março de 2023,** preferencialmente, digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Secretaria de Desenvolvimento Social, através do e-mail:pabsmbv@hotmail.com, ou na impossibilidade, enviar/entregar os envelopes na Rua Dr. Souza Filho, nº 205, Centro, Santa Maira da Boa Vista – PE, **das 08:00hs às 14:00hs, no período de 16 março a 28 de março de 2023.** Valor estimado: R$ 724.367,10 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:68AE2177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Processo Administrativo nº 006/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE DADOS CORPORATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO**

DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 á 30/03/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/03/2023, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:30/03/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 48.725,37 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cplboavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de março de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EB3ABF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **a Agente de Tesouraria - Servidora Comissionada da Câmara Municipal, MARIA GORETE ALVES SOARES, Portadora do CPF Nº. 031.427.254-23** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a PORTARIA Nº. 007/2023 DE 02/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 01 de março de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:C7EF944C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **ao Agente Administrativo II - Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Charleston de Souza Guimarães, Portador do CPF Nº. 847.328.064-49** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a PORTARIA Nº. 007/2023 DE 02/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 01 de março de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:742F5CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará realizando Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº001/2023-CPL Constitui objeto da Presente licitação a Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Implantação de Bueiros e Cabeceira de Pontes das Vias Vicinais do Município de São Benedito do Sul-PE, Conforme termo de referência Contido no Anexo III deste Edital. **Valor MáximoGlobal Aceitável R$128.943,60(Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 31/03/2023 ás 09:30min** (Horário de Brasília) Sala de Licitação localizada a rua Dr, Jose Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul, CEP:55.410-000 Edital, Anexos e outras Informações podem ser obtidas no horário das 08:00 ás 13:00hs de segunda a sexta-feira no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fax (81) 3684-1154, e-mail:licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 15 de Março de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6BDC1622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL

Resultado Final

Comunicamos a todos os interessados o Resultado Final do Processo Licitatório de nº 001/2023 Tomada de Preços nº001/2023 **cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para a Prestação de Serviços de Reforma da Unidade Mista Santa Rita do Município de São Benedito do Sul.** Onde foram verificados valores e planilhas orçamentárias da EMPRESA **SEPLAGO – SERVIÇOS PLANEJAMENTO, GESTÃO E OBRAS EIRELLI NO VALOR FINAL DE R$ 410.699,56 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**

Ficando habilitada e sua proposta aprovada conforme parecer do Engenheiro. Dessa forma estamos encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

São Benedito do Sul, 15 de março de 2023

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8B629800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 022/2022 - PROC. 003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 022/2022– PROC. 003/2021 – PREGÃO ELETRONICO. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de pães, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino, deste município; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 08/03/2023 a 07/03/2024 –

São Bento do Una, 08/03/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D8DE51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato Administrativo nº065/2022 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93.
Contrato nº065/2023 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. CPL. Objeto: Contratação de serviços assessoria e consultoria em recursos humanos e administração de pessoal com disponibilização de software para elaboração da folha de pagamento e treinamento para os servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 27/07/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB8EF144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 09 veículos, 0 km, tipo passeio, pick-up e micro-ônibus, destinados à Prefeitura e a Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 1.393.674,34**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **16/03/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/03/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **29/03/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 15 de março de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:FA426359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 004/2023. **Pregão Eletrônico:** 004/2023. **Objeto Nat:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição parcelada de Kit Escolar e Professor destinado à rede municipal de ensino do município de São João. V**alor Global Orçado:** R$338.737,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ:** 20.008.831/0001-17. **Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$239.265,04; São João/PE, 27 de fevereiro de 2023. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:32B3E18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2023. **Pregão Eletrônico:** 004/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr**. Aquisição parcelada de Kit Escolar e Professor destinado à rede municipal de ensino do município de São João. **Valor Global Orçado:** R$338.737,00. **Empresas Contratadas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:** 20.008.831/0001-17.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$239.265,04; São João/PE, 27 de fevereiro de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:6F718951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 740/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Município de São Joaquim do Monte-PE a revogar o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG, retirando o Município de São Joaquim do Monte – PE, da composição de referido consórcio.
Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2022.

São Joaquim do Monte/PE, 15 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:CF31D647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Valor : R$ **480.000,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FF130F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Valor : R$ **480.000,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 13 de março de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4ABE456B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para atender unidades de sáude do Município.

Empresa LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com endereço RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Valor : R$ **480.000,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 13 de março de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A7D22AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE-PE.

Valor : R$ **379.865,70**

Empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, MARIA GORETTE, JUAZEIRO-BA.

Valor : R$ **955.000,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6B4571B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de

medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE-PE.

Valor : R$ **379.865,70**

Empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, MARIA GORETTE, JUAZEIRO-BA.

Valor : R$ **955.000,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 09 de março de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B578F3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE-PE.

Valor : R$ **379.865,70**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de março de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:99F0EF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, MARIA GORETTE, JUAZEIRO-BA.

Valor : R$ **955.000,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de março de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:80DBBC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI Nº. 1.325/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte - PE, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU,** e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, criado neste Município nos termos da Lei Municipal nº 1.006 de 30 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal nº 1.079 de 24 de março de 2010, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I- elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
II- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – (PEJA);
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V- receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos anteriores, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos À conta do Fundo;
VII - criar o seu regimento interno, observado o disposto nesta lei

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I- apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II- convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV- realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

Art. 4º O CACS-FUNDEB será constituído por:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
§1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§2º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§3º Caberá ao Poder Executivo Municipal designar, por meio de portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB.
§4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.
§5º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§6º Os membros do Conselho previstos no caput e no §1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no art. 5º a seguir, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;
§6º As organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

Art. 5º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o Tesoureiro, Contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos;

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 7º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado;
Parágrafo único. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 8º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;

Art. 9º Os Conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 10º Os Conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Poder Executivo Municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos Conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os

dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos Conselhos.

Art. 11. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 12. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado e/ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 13. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficará revogada a Lei Municipal nº 1.006, de 30 de abril de 2007, nº 1.079, de 24 de março de 2010, e outras disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 30 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E1ADA7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 010/2023

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de São José do Belmonte, face a permanência da estiagem.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60, e pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície que com fulcro na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II de acordo com o AVADAN.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 53.518, de 05 de setembro de 2022, que Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por Estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Declara situação anormal, tipificação COBRADE nº 14110, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE, face a permanência de estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8B2406E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA N° 002/2022

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e do outro a Sra. **MARIA DOLORES SOARES NUNES,** portadora do CPF nº 037.929.344-77, residente no loteamento Novo Horizonte nº 05- Centro –São José do Belmonte –PE. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 03 de janeiro de 2022, que tem como objeto a locação de um imóvel, situado na Avenida Primo Lopes nº 32- Centro -São José do Belmonte, neste estado de Pernambuco destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos com crianças - AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

São José do Belmonte-PE, 01 de março de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

MARIA DOLORES SOARES NUNES
Contratado

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:83D14873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
03ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

03ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e as SECRETÁRIO envolvidas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração "Setor de RH" no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
05	RENAN BARROS BEZERRA LIMA	114.830.884-99	23/02/1999	40	CR

PSICOLOGA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
04	MARIA TASSIANA JOANA DE SOUZA NUNES	095.218.544-05	25/06/1991	85	CR
05	NÚBIA RAFAELA DA SILVA LACERDA	110.631.974-57	01/05/1992	85	CR

VIGILANTE CREAS/CONSELHO TUTELAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	MOISES ALVES DE LIMA	984.528.864-20	28/01/1974	40	CR

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
08	JOSELANIA RIBEIRO CRUZ	088.262.154-80	22/01/1989	30	CR
09	LILIAN PRISCILLA E SILVA RODRIGUES PEREIRA	087.952.894-02	15/04/1989	30	CR

OFICINEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	D/N	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
04	ANDRÉ FILIPE CARVALHO CRUZ	364.714.658-74	14/12/1987	35	CR

SECRETARIA DE SAÚDE

MOTORISTA "ATENÇÃO BASICA"

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN
5	ROMERO LOPES DA SILVA	061.563.924-08	21/09/1981
6	LUCIANO GOMES DE LUCENA	056.947.564-36	11/09/1985

DIGITADOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN
4	CLEIDIENE MARIA DOS ANJOS GONDIM	129.614.954-40	10/10/1998

VIGIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN
3	JOSE RONALDO GOMES DE SIGUEIRA	024.862.444-09	01/07/1976

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN
2	ALINE FATIMA DE OLIVEIRA	057.220.494-92	23/05/1982

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DN
3	GLEYCEVANIA GOMES DE SÁ	066.746.764-54	02/11/1993

São José do Belmonte, 15 de março de 2023

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BEE484C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Valor: R$481.680,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 15/03/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:16892097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão pública que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas. Motivação: Retificação junto ao sistema BNC. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:8560FDB2

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AMBULÂNCIAS EM UTI E DE SIMPLES REMOÇÃO.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 18 março para** o e-**mail: compras@slm.pe.gov.br**.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AMBULÂNCIAS EM UTI E DE SIMPLES REMOÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Veículo tipo pick-up cabine simples,** c/ tração 4x4, zero km 2023	UND	2		
2	**Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta** original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 2023	UND	2		
Total Global					

-ESPECIFICAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS EM UTI E DE SIMPLES REMOÇÃO

ITEM 1-VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM VEÍCULO NOVO 2023/2023.

Air-bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mínimo de carga 1.000 kg Motor; Potência mínimo 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.

Sistema elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mínimo 100ª . Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mínimo de 1.000W de potência máximo contínua, c/ onda senoidal pura.

Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada c/ no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máximo de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.

Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mínimo de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.

Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante;

Sistema fixo de Oxigênio, ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado.

Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar-Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mínimo 30.000 BTUs.

Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.

Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA;

Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.

Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

ITEM 2- AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.

A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.

Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L.

Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento.

O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar-Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto.

Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa;

Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto- estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de

parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma.
Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de março de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:EBEA95FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE resolve DESIGNAR a servidora Fernanda Guedes de Andrade, Secretária Executiva, para **Gestora**, e Edimile Lira da Cruz como **Fiscal** do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM 20 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0B521CF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-FME

-Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com entregas diárias destinados ao Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R$ 196.288,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.03.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.03.2023 às 09:40h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de março de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6BC794E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-FMS

-Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com entregas diárias destinados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R$ 260.208,20 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.03.2023 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.03.2023 às 11:40h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de março de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3BF76F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. Pregão Eletrônico nº. 003/023. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (panificação), para suprir as necessidades de funcionamento do Setor de Nutrição do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. VENCEDOR: a

empresa ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16, pelo valor global de R$ 65.190,00.

Sertânia, 14 de Março de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F7B236B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 c/c Nº 1.723/20**. VENCEDOR: a empresa WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES - ME - CNPJ nº 12.231.087/0001-97, pelo valor global de R$ 135.000,00.

Sertânia, 15 de Março de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D4F04395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. Pregão Eletrônico nº. 004/2023. CPL. Compras.**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás engarrafado GLP (gás de cozinha) e água mineral, sem gás, para suprir as necessidades de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), Casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Cozinha Comunitária, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE**. Valor Estimado: R$ 60.594,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 29.03.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 15 de Março de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:22CA34D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2023. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R$ 75.595,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 01 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FC83775C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2023. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. Contratado:YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 45.277.978/0001-33. Valor Contratado: R$ 167.117,28. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:67CCA3AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2023. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. Contratado:ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor Contratado: R$ 66.067,20. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:697248C3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2023. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. Contratado:ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME - CNPJ nº 11.585.642/0001-16. Valor Contratado: R$ 9.993,60. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:06762FAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2023. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. Contratado:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R$ 9.846,78. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 16 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:926E16E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Alteração no valor do Contrato referente à **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**. Contratada: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP – CNPJ: 24.759.148/0001-72. Valor Acrescido: R$ 29.671,05. Valor Atual do Contrato: R$ 388.065,05.

Sertânia (PE), 14 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D78373E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DA FAMILIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Contratado: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - **CNPJ nº.41.738.390/0001-89**. Valor Contratado: R$ 3.925,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5332CC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2023. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME -- **CNPJ nº. 35.854.418/0001-40**. Valor Contratado: R$ 168.876,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EE0DE9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 076/2023. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - **CNPJ nº. 40.788.766/0001-05**. Valor Contratado: R$ 164.200,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C76FD804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 077/2023. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME -- **CNPJ nº. 31.908.034/0001-02**. Valor Contratado: R$ 56.827,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:830EECBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 079/2023. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP -- **CNPJ nº. 36.191.620/0001-00**. Valor Contratado: R$ 154.727,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:22DC7ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 083/2023. Processo nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - **CNPJ nº.42.092.374/0001-24**. Valor Contratado: R$ 49.590,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:567A8F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 087/2023. Processo nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 033/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: BH DENTAL COMERCIAL LTDA - EPP - **CNPJ nº.29.312.896/0001-26**. Valor Contratado: R$ 76.620,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF212F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 091/2023. Processo nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO. Contratado: OXIGENIO CARIRI LTDA - EPP - **CNPJ nº.08.983.257/0001-12**. Valor Contratado: R$ 249.519,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 01 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:398EE5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 092/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE Contratado: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP - **CNPJ nº.24.759.148/0001-72**. Valor Contratado: R$ 321.656,30. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 07 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8D52B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 093/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP **- CNPJ nº.06.536.960/0001-57.** Valor Contratado: R$ 42.365,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 07 de Março de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D110AF93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2023. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - **CNPJ nº.10.279.430/0001-48**. Valor Contratado: R$ 83.948,12. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:13242D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 080/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 83.948,12**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86A11EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2022. Processo nº 031/2022. Pregão Eletrônico nº 022/2022. Alteração no prazo do Contrato referente ao FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO, "CENTRÍFUGA", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Contratada:**GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 37.596.389/0001-90**. Prazo prorrogado até 31.03.2023.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4F57045C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2023. Processo nº 004/2023. Tomada de Preços nº 001/2022. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO, EM VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇA LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado:ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ nº.40.869.463/0001-09**. Valor Contratado: R$ 1.154.837,26. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 07 de Fevereiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1258435D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2018. Processo nº 077/2018. Pregão Presencial nº 017/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS). Contratada: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.605.752/0001-08**. Prazo prorrogado do dia 02.01.2023 até o dia 31.12.2023.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:750F5C85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPLEMENTAR À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM ABRANGÊNCIA, INCLUNSIVO, DAS INSTÂNCIAS DE SEGUNDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAL, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ANEXO I, AO PROCESSO LICITATÓRIO COM METODOLOGIA EXCLUSIVA NAS INSTÂNCIAS DE SEGUINDO GRAU, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada:**ALBUQUERQUE E BEVILÁQUIA ADVOCACIA - CNPJ nº 29.116.731/0001-89**. Prazo prorrogado até 31.12.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:100515E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2023 Pregão Eletrônico** nº **00001/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, (MODELO FURGÃO), VINCULADO AS EMENDA PARLAMENTAR Nº 27240006/2022 PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Declaro vencedor à empresa: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº **20.250.792/0001-60**, no valor total de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

Sirinhaém/PE, 15 de março de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B10A45B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2023

Processo de Administrativo nº 01/2023 Inexigibilidade nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Solidão – PE, de acordo com especificações discriminadas no projeto básico, e documentos que seguem.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO-PE
CNPJ: 24.300.212/0001-52
REPRESENTANTE: ADRIANA DE LIMA

CONTRATADO: GOMES E SANTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.671.338/0001-87, sediada a Rua Manoel Francisco de Souza, n° 50, CEP: 56.580-000, Centro, Ibimirim-PE, cujo valores são de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Solidão – PE, 02 de fevereiro de 2023

ADRIANA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:81818E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE vem informar a suspensão da sessão do Processo Administrativo nº 016/2023 - CPL, Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS**.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 15 de março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CC91DDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**:**

A H DA S. MORAES - EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17, vencedora dos **Itens: 87** a **89, 104** e **108** no valor total de **R$ 28.910,00** (vinte e oito mil novecentos e dez reais);

ATIVA MAL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 11.663.568/0001-09, vencedora dos **Itens: 31, 38, 189** e **190** no valor total de **R$ 16.365,20** (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA - ME, **CNPJ Nº 24.708.262/0001-73,** vencedora dos **Itens: 17, 132, 154** e **155** no valor total de R$ **4.747,50** (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36, vencedora dos **Itens: 01** a **04, 06** a **08, 10** a **16, 18** a **30, 32** a **37, 39** a **82, 84** a **86, 90, 92, 96** a **100, 105** a **107, 109** a **131, 133** a **153, 156** a **188, 191** a **215** no valor total de **R$ 984.821,10** (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte um reais e dez centavos);

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, **CNPJ Nº 20.915.722/000-83**vencedora dos **Itens: 93** a **95** no valor total de R$ **14.340,00** (quatorze mil trezentos e quarenta reais);

SCORPION INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ Nº 04.567.265/0001-27, vencedora dos **Itens: 101** e **102** no valor total de **R$ 1.372,60** (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos **Itens: 05, 09** e **83** no valor total de **R$ 2.551,12** (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 15 de Março de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:1E10176C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93**, vencedora do lote, no valor total de **R$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 15 de março de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6ED6501F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de um novo cemitério público no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51, pelo valor de R$ 586.798,01 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo).

Tabira, em 10 de Março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4910817E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 0001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de um novo cemitério público no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.2006.1.037–Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos Despesa: 4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte de Recursos: Recursos Próprios Transferencia Especial plano de ação – 09032022–019395/2022 – Programa – 09032022 Despesa: 4.4.90.51.00–Obras e Instalações . Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$ 586.798,01 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo). Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.

Tabira, em 10 de Março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:78C6799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DEVIDAMENTE INSTALADA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 488.573,26 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/03/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/03/2023 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 28/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 15 de março de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60B1E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 012/2023 na modalidade Concorrência Pública nº 0001/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma Escola de 13 (treze) salas de aulas no Bairro Espirito Santo no Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R$ 9.493.025,98 (Nove Milhões Quatrocentos e Noventa e Três Mil Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 18/04/2023 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 15 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8A598645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 007/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para construção de um Centro de Informações na Praça AntônioPereira da Silva, localizada na Rua Prof. Luiz Carlos, Centro do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável **R$ $ 37.941,27 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 16/03/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:30horas do dia 29/03/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 às 08:59 horas do dia 29/03/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/03/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2B91668F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- CONTRATO DE PROGRAMA NIESMA–PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2023

Contrato de Programa nº. 061/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Dispensa de Licitação Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato de Programa a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, lastreado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, XI. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE-**

CNPJ: 15.091.751/0001-38.Valor: R$ 46.893,21 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos). Vigência: O prazo do presente CONTRATO DE PROGRAMA será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do seu escopo, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em comum acordo entre as Partes.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0EB511D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA E PARA A MANUTENÇÃO DO NIESMA 2023 – PROJETO RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 061/2023-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2023

Contrato de Rateio nº. 062/2023. CPL. Contratação. O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Cronograma de Desembolso financeiro que regerá o Contrato de Programa nº 061/2023, bem como o custeio das despesas administrativas decorrentes da manutenção do Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente – NIESMA; essencial para a implementação, execução, manutenção e fiscalização da estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017 para os municípios consorciados, conforme especificações descritas no referido Contrato de Programa. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE**- CNPJ: 15.091.751/0001-38. Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá durante o exercício financeiro respectivo, acompanhando o prazo estabelecido no respectivo Contrato de Programa, devendo ser renovado no exercício seguinte, caso o prazo ultrapasse o exercício atual.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BE6CC29E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOTA INFORMATIVA REFERENTE AO EDITAL N° 003/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DA CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 03/2023 – Processo de Seleção de Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima e o Decreto nº 042/2022 de 23 de setembro de 2022, vem por meio desta **INFORMAR** que a referida Seleção prevista no Edital nº 03/2023 não logrou êxito tendo em vista que não houveram inscritos, tornando-se, pois, deserta, e desta feita faz-se necessário a abertura de novo Processo de Seleção para suprir a vaga de Diretor(a) Escolar da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima, localizada no distrito de Pão de Açúcar;

Taquaritinga do Norte, 08 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B1C3BEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 041/2023

Portaria nº 041/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** à servidora Maria Francilene da Silva Gonçalves, inscrita no CPF sob o n° 799.435.604-44, investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F**, matrícula funcional nº 135-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 2º, inciso II da Lei Orgânica com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020 e art. 3º, inciso I da Lei Complementar nº 002/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 15 de março de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:BA162CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023– UASG - 982603. Sessão dia 29/03/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais (construção, elétrico, Epis e outros) para atender as necessidades de funcionários e Serviços da Secretaria de Infraestrututa , meio ambiente e turismo, na ação permanente de manutenção das Praças, Vias, Calçadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros, Ponto de Coleta Seletiva, Mercado Público e Cemitério Municipal, vinculadas à Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 413.264,04. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 15/03/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A04CC009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 OBJETO Nat:. Serviços simples de engenharia – **OBJETO Descr: –** Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referenciais subsidiárias: ORSE e SICRO) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Timbaúba- PE, nas especificações e condições do Termo de Referência. **Valor estimado de contratação** – **R$ 6.500.000,00.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema de licitações a partir das 12h do dia 16/03/2023 até o dia 30/03/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/03/2023 às 09:30h. Tipo de julgamento:** Maior Percentual de Desconto ofertado. **Percentual mínimo aceitável**: 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento). Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal de Transparência do site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br ou no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou ainda na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de março de 2023.

NAYARA CARLA RODRIGUES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:3AF858FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório SEDUC nº 001/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2° ao 5° ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 001/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2° ao 9° ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Leia-se:

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC nº 001/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2° ao 5° ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de março de 2023. (Código identificador: 0C82C64F).

Toritama, 16 de março de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DFB3BAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 042/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) LIGIVÂNIA MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 011.048.244-18, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 15/03/2023 e término no dia 15/09/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de março de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:038B5D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2023, CHAMADA PÚBLICA A Nº 001/2023

No Aviso de Licitação, Processo Nº: 026/2023, Chamada Pública a Nº 001/2023, publicado na página 141, do Diário Oficial da AMUPE, Edição 3299 do dia 15/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 15 de março de 2023 até o dia 05 de abril de 2022 as 09:00hs com sua abertura no dia 05 de abril de 2022 as 14:00h

LEIA-SE:

Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 15 de março de 2023 até o dia 04 de abril de 2022 as 09:00hs com sua abertura no dia 04 de abril de 2022 as 14:00h.

As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém, 15 de março de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:308CA9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 26/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Renato Xavier de Souza para exercer o cargo de Secretário de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:E4ACEB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 27/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Paula Soares de Melo, inscrita no CPF nº 037.398.104-08, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Tupanatinga, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:E478C388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 23/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da Rua Torquato Ferreira Lima - Nova Vicência III, no município de Vicência, conforme Projeto Básico.**

Valor Total **R$** 132.206,80 (cento e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial. Data e local da Sessão de Abertura: **03/04/2023, às 08hs**. Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de Abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 15 de março de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A6C37722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 06/2023 – Inexigibilidade n.º 03/2023,** que tem por **Objeto** a **Contratação do artista BERG RABELO para se apresentar na tradicional Festa de Reis do Distrito de Murupé, no dia 21/01/2023**, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa **PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.372.289/0001-56, conforme Contrato de Exclusividade, datado de 15/07/2022.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 17 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F4230C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 11/2023 – Inexigibilidade n.º 05/2023,** que tem por **Objeto** a Locação do Imóvel localizado na Rua Joventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Anexo I da Creche Casulo Tia Luiza, pelo valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em favor de Luiz Gustavo Mota Silveira - CPF 171.524.027-34.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 30 de janeiro de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D5859822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira**: Itens: 1 / 5 / 8 / 9 / 10 / 12 / 23 / 33 / 34 / 35 / 38 / 39 / 51 / 52 / 55 / 58 / 60 / 62 / 63 / 66 / 67 / 69 / 70 / 74 / 75 / 78 / 79 / 80 / 81 / 84 / 85 / 86 / 88 / 89 / 91 / 92 / 93 / 94 / 98 / 99 / 100 / 101 / 107 / 110 / 112 / 113 / 117 / 119 / 120 / 123 / 129 / 132 / 137 / 139 / 140 / 142 / 146 / 149 / 150 / 153 / 154 / 155 / 156 / 157 / 160 / 162 / 163 / 165 / 167 / 170 / 171 / 175 / 178 / 180 / 181 / 183 / 184 / 185 / 186 / 188 / 190 / 191 / 193 / 194 / 197 / 198 / 199 / 202 / 203 / 205 / 207 / 209 / 211 / 214 / 218 / 219 / 223 / 224 / 226 / 227 / 228 / 230 / 231 / 233 / 234 / 235 / 237 / 239 / 240 / 246 / 247 / 253 / 254 / 255 / 256 / 257 / 258 / 259 / 260 / 261 / 264 / 265 / 266 / 268 / 269 / 271 / 272 / 274 / 275 / 276 / 277 / 278 / 279; INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor total de R$ 3.445.208,83 *(*três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta e três centavos*);* **Itens: 2 / 3 / 4 / 6 / 7 / 11 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20 / 21 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 36 / 37 / 40 / 41 / 42 / 44 / 46 / 47 / 54 / 56 / 57 / 59 / 61 / 64 / 68 / 72 / 73 / 76 / 77 / 82 / 83 / 87 / 95 / 97 / 103 / 104 / 105 / 106 / 108 / 109 / 111 / 114 / 115 / 118 / 121 / 124 / 125 / 126 / 127 / 128 / 133 / 134 / 135 / 136 / 138 / 141 / 144 / 147 / 151 / 158 / 159 / 161 / 164 / 166 / 169 / 172 / 173 / 174 / 176 / 177 / 189 / 192 / 195 / 201 / 204 / 208 / 210 / 212 / 213 / 215 / 216 / 217 / 220 / 221 / 225 / 232 / 236 / 238 / 241 / 242 / 243 / 244 / 245 / 248 / 249 / 251 / 252 / 262 / 263 / 267 / 273; C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor total de R$ 3.006.098,29 *(*três milhões e seis mil e noventa e oito reais e vinte e nove centavos*);* **Itens: 24 / 43 / 45 / 53 / 71 / 143 / 148 / 152 / 200 / 206 / 222; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor total de R$ 1.038.740,10 *(*um milhão e trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos*);* **Item: 22 / 48 / 102 / 122 / 130 / 196; MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor total de R$ 117.479,04 *(*cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos*);* **Itens: 65 / 96 / 168 / 187; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total de R$ 40.642,00 *(*quarenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais*);***Item: 90 / 131 / 179; CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total de R$ 11.558,40 *(*onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos*);* **Item: 49; DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor total de R$ 87.134,25 *(*oitenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos*);* **Item: 50; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor total de R$ 30.318,75 *(*trinta mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos*);* **Item: 145; PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor total de R$ 53.760,00 *(*cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais*);* **Item: 116; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12. Valor total de R$ 125.998,32 *(*cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos*);* **Item: 250 / 270; AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor total de R$ 185.692,50 *(*cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*);* **Item: 182; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor total de R$ 88.830,00 *(*oitenta e oito mil e oitocentos e trinta reais*) e* **Item: 229; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor total de R$ 63.000,00 *(*sessenta e três mil reais*);* **Valor Total: *R$* 8.294.460,48 *(oito milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).***

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B0F775A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023. BB - 992016. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de 4.000 Kg de sementes de milho híbrido, AG 1051 para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Valor Máximo Estimado**: **R$190.454,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), Recebimento de Propostas**: 16/03/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 28/03/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 28/03/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 15 de março de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:2A0F9E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório n.º 004/2023 – Dispensa de Licitação n.º 001/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e em consequência autoriza a contratação, mediante Termo de Contrato da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

sob nº **35.667.831/0001-04**, para a execução imediata do seguinte objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS", por um período de 60 (sessenta) dias. Base legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Xexéu, em 15 de Março de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F7759C7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Processo Licitatório n.º 004/2023 – Dispensa de Licitação n.º 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS", por um período de 60 (sessenta) dias. Contratada:** Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **35.667.831/0001-04. Base legal:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 1.381.451,60**. Prazo:** 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação. **Assinatura:** 15 de Março de 2023.

Xexéu, em 15 de Março de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:76E7FC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº019/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOELMA FRANCISCA DE MOURA BRITO**, esposa; e **TEREZA VITÓRIA MENDONÇA DE BRITO,** filha menor, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **ANTONIO HIGINO DE BRITO**, Mat.154, que ocupou o cargo de Guarda Legislativo Municipal, Nível I, Classe 6, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, e inciso III, alínea a; 24; 26; art. 29, inciso II, da Lei Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº005/2023, da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Julho de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 14 de Março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C1984593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 018/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria PREVIPAULISTA Nº137/2022 de 14 de setembro de 2022, que concedeu Pensão por Morte, a **JOELMA FRANCISCA DE MOURA BRITO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **ANTONIO HIGINO DE BRITO**, Mat.154.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 14 de março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7771B69A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 017/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

Tonar nula a Portaria Nº006/2023 de 18 de janeiro de 2023, que novou a Portaria 137/2022 de 14 de setembro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **JOELMA FRANCISCA DE MOURA BRITO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **ANTONIO HIGINO DE BRITO**, Mat.154, que ocupou o cargo de Guarda Legislativo Municipal, Nível I, Classe 6, para fazer incluir a beneficiária **TEREZA VITÓRIA MENDONÇA DE BRITO**, filha menor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 14 de Março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A8D81351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7475/2022 – PARECER Nº /2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 7445/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CAROLINA UCHÔA DE QUEIROZ**, matrícula **n.º 10.373** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 137/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3C1B5855

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição com entrega parcelada, de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município. Valor Total Estimado: R$ 4.483.819,79 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/03/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 29/03/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:1C491863

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2023, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município. Valor Total Estimado: R$ 969.219,40 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/03/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 29/03/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de março de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:9652684A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 198/2022 – **Processo Licitatório**: 110/PMCSA-SMCRSP/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos, para o atendimento de Demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, diante da Planilha de Preços (Orçamentária), conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos., **conforme segue:**
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYNON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB.	UND	50
2	CINTO PARA TRABALHO DE ACESSO POR CORDAS FABRICADO EM POLIÉSTER DE ALTA RESIST ÊNCIA COM REGULAGEM TOTAL E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA. POSSUÍ 5 PONTO S DE ANCORAGEM, SENDO DOIS NAS LATERAIS PARA USO COM TALABARTE DE POSICIONAMEN TO, UM ABDOMINAL, UM PEITORAL E UM NAS COSTAS. SUA REGULAGEM TAMBÉM É BASTANTE AMPLA E ESTÁ PRESENTE TANTO NAS PERNEIRAS, COMO CINTURA E NO TRONCO, FEITA AT RAVÉS DE AJUSTE EM FIVELAS AUTO-BLOCANTES QUE IMPEDEM QUE O TRABALHADOR SE ESQ UEÇA DE TRAVÁ-LAS. APRESENTA ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA PARA OFERECER MAIOR CONFORTO EM SITUAÇÕES ONDE O TRABALHADOR PRECISA FICAR PENDURADO.CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UND	20
3	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38	PAR	20
4	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 39	PAR	20
5	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 40	PAR	20

6	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 41	PAR	20
7	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 42	PAR	20
8	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 43	PAR	20
9	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 44	PAR	20
10	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, COM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 45	PAR	20
11	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38	PAR	20
12	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 39	PAR	20
13	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 40	PAR	20
14	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 41	PAR	20
15	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 42	PAR	20
16	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 43	PAR	20
17	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 44	PAR	20
18	LUVA DE TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA NA PALMA.	PAR	300
19	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	PAR	150
20	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL DE TNT CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500
21	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) TAMANHOS M E G (200 M, 200 G)	UND	400
22	PROTETOR FACIAL, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:250 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	UND	20
23	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UND	20
24	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC REFLETIVO INTEIRO, COR:LARANJA COM REFLETIVO PRATA. COM NO MÁXIMO 1 BOLSO TAMANHOS M E G (100 M, 100 G)	UND	200
25	MACACÃO IMPERMEÁVEL (PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS): VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TAMANHO:XXG, COMPONENTES:MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, COR:BRANCA	UND	50
26	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38	PAR	20
27	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 39	PAR	20
28	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 40	PAR	20
29	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 41	PAR	20
30	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 42	PAR	20
31	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 43	PAR	20
32	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 44	PAR	20
33	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	LITRO	50
34	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UND	20
35	PERNEIRA DE RASPA (EPI PARA USO DE ROÇADEIRA)COM FECHAMENTO EM VELCRO. MATERIAL:COURO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO:PERNEIRA BOTA, COR:PRETA, TAMANHO:0,45 X 0,40 X 0,44 M	PAR	10
36	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:BLUSA EM BRIM LEVE E CALÇA EM BRIM PESADO, TAMANHO: DIVERSOS, COR:DIVERSAS, MATERIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BLUSA FECHADA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V,	UND	100
37	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO:ELETRICISTA, TAMANHO CANO:LONGO MÍNIMO DE 9,5, FORMATO:ANATÔMICO. MARCA/MODELO ORION OU SIMILAR- DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	PAR	40
38	CAPACETES TIPO 2, CLASSE B COM JUGULAR. (ELETRICISTA) COM ABA FRONTAL, COM CARNEIRA, COROA, TIRA NA NUCA, JUGULAR, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, COR BRANCA. MARCA MODELO ; VONDER OU SIMILAR	UND	40
39	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UND	5.000
40	TIJOLO 8 FUROS (LAMINADO)	UND	50.000
41	PEDRA RACHAO (POSTO OBRA)	M3	200
42	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM). POSTO OBRA.	M3	200
43	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM). POSTO OBRA.	M3	200
44	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM). POSTO OBRA.	M3	300
45	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO EM OBRA)	M3	300
46	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE(POSTO OBRA).	M3	800
47	AREIA FINA	M3	300
48	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	M3	400
49	SAIBRO	M3	30
50	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UND	2.000
51	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO (POSTO EM OBRA), *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	20
52	PEDRA CERÂMICA TIPO A 45X45	M²	1.000
53	CIMENTO BRANCO	SC 1KG	50
54	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	SC 1KG	200
55	REJUNTE BEGE, CIMENTICIO	SC 1KG	120
56	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SC 20KG	25
57	ADESIVO EPOXI 100GM	und	120
58	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS (1 LITRO)	L	50
59	ADESIVO SELANTE ACRILICO (TUBO MÍNIMO 400 GM)	und	40
60	COLA DE CONTATO 2,8 kg	und	15
61	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS (1 KG) (SECAGEM RÁPIDA)	und	120
62	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	240
63	MASSA-COLA PARA VIDRO (1 KG)	KG	50
64	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	50
65	ARAME 18 (RECUZIDO)	KG	50
66	ACO CA-60 5,0 MM	und	100
67	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	300
68	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (3/8")L=12,00 m	Barra	200
69	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/4"(6,3 MM) L=12,00 m	Barra	200
70	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" (12,5 MM) L=12,00 m	Barra	200
71	VERGALHÃO DE FERRO 5/16" (8 MM) 12,00 m	Barra	200
72	VERGALHÃO DE FERRO 5/8" (16,00 MM) L=12,00 m	Barra	200

73	estribos 7 x 17 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2	Ud	200
74	coluna com 6 m de comprimento - soldada pronta com 4 ferros na bitola 10.0mm (3/8), armada com estribos 7 x 27 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2, unidos por solda-ponto, espaçados a cada 20 Cm	Ud	100
75	Coluna com 6 m de comprimento - soldada pronta com 4 ferros na bitola 6,3mm (1/4), armada com estribos 7 x 14 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2,	Ud	100
76	coluna com 6 m de comprimento - soldada pronta com 4 ferros na bitola 10.0mm (3/8), armada com estribos 7 x 17 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2, unidos por solda-ponto, espaçados a cada 20 Cm	Ud	100
77	coluna com 6 m de comprimento - soldada pronta com 4 ferros na bitola 8.0mm (5/16), armada com estribos 7 x 17 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2, unidos por solda-ponto, espaçados a cada 20 Cm	Ud	100
78	coluna com 6 m de comprimento - soldada pronta com 4 ferros na bitola 8.0mm (5/16), armada com estribos 7 x 27 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2, unidos por solda-ponto, espaçados a cada 20 Cm	Ud	100
79	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO 6 METROS	UND	300
80	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO 6 METROS	UND	300
81	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO 6 METROS	UND	300
82	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100
83	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100
84	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	100
85	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
87	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
88	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
89	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
90	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100
91	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND/ROLO	100
92	ADESIVO PVC 75 G	UND	50
93	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) TUBO 6 METROS	UND	100
94	TUBO PVC, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) TUBO 6 METROS	UND	50
95	TUBO PVC COLETOR, JE/JEI, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO TUBO 6 METROS	UND	50
96	TUBO PVC COLETOR, PAREDE DUPLA, JE/JEI, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO TUBO 6 METROS	UND	5
97	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE/JEI, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO TUBO 6 METROS	UND	5
98	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO	M	20
99	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *800* MM, PARA SANEAMENTO	M	20
100	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
101	Tubo PVC 40 mm soldável L = 6,00 metros	Tubo	50
102	Tubo PVC 50 mm soldável L = 6,00 metros	Tubo	50
103	Tubo PVC 75 mm esgoto L= 6,00 metros	Tubo	50
104	Cap 20 mm soldável	Und	100
105	Cap 25 mm soldável	Und	100
106	Luva 50 mm soldável	Und	100
107	Luva simples para esgoto 150 mm	Und	30
108	Bucha de reduçãos para esgoto 150 x 100 mm	Und	30
109	Bucha de redução longa 50 x 25 mm soldável	Und	50
110	Bucha de redução 50 x 32 mm soldável LONGA	Und	50
111	Bucha de redução curta 32 x 25 mm soldável	Und	50
112	Bucha de redução curta 50 x 40 mm soldável	Und	50
113	Adaptador curto 50 x 1 1/2"	Und	30
114	Adaptador curto 32 x 1"	Und	30
115	Joelho 100 mm 45º	Und	50
116	Joelho 150 mm 90º	Und	50
117	Curva 90º 100 mm longa (esgoto)	Und	50
118	Tê esgoto 100 mm	Und	50
119	Adesivo instantaneo 100 gr	Und	50
120	Ralo PVC redondo com grelha 100 x 40 mm	Und	50
121	Ralo Sifonado com Grelha Redonda Cromada 100MM	Und	50
122	CHICOTE (ENGATE) 1/2" X 60CM	Und	50
123	Anel de vedação com guia	Und	50
124	Kit Mecanismo para descarga acoplada universal	Und	50
125	Tampa de vaso sanitário co assento almofadado	Und	50
126	Torneira de jardim pvc 1/2	Und	50
127	Torneira de jardim pvc 3/4	Und	50
128	Torneira lavatório PVC 1/2 "	Und	50
129	Vávula de retenção metal/latão 3/4"	Und	20
130	Vávula de pé com crivo 1" metal/latão	Und	10
131	Registro de gaveta em latão 3/4"	Und	10
132	Registro esfera passagem 1/2" plena em latão	Und	10
133	Registro esfera sodavel em PVC 1/2"	Und	20
134	Caixa d`agua poliestileno 1.000L	Und	10
135	Caixa d`agua poliestileno 2.000L	Und	5
136	Flange para caixa d'agua 50mm x 1.1/2"	Und	20
137	Mangueira trançada 1/2" com esguicho 10,00 mts	Und	40
138	Bomba centrífuga monofásico ultra 1/2 cv 220v, vazão mínima de 0,57 m³/h, diâmetro de sucção de até 3/4", altura máxima de sucção: 8m	Und	10
139	PREGO 1.1/2 X 13 (15x18)	KG	50
140	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50
141	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 5 CM , MAÇARANDUBA, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	500
142	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	500
143	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2.000
144	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	500
145	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200
146	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UND	200
147	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100
148	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	100
149	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	13
150	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	100
151	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS,	M2	100

	ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)		
152	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA FXAÇÃO DE TELHAS COMPRIMENTO:50,8 MM, DIÂMETRO:5,33 MM	UND	600
153	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1.200
154	LONA PLASTICA PRETA, E= 100 MICRA, LARGURA MINIMA 6,00 m Rolo 100,00 m	Rolo	50
155	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (Galão 3,6 LT)	GL	50
156	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO, LATA 25 KG	UND	50
157	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	300
158	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	300
159	Corante para tinta de parede azul (Bisnarga)	Und	30
160	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS 900 ML	UND	500
161	TINTA EPOXI PREMIUM BRANCO NEVE GL 3,6 LT	GL	280
162	MASSA CORRIDA PVA . Uso interno GL 3,6 L	GL	50
163	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO 20 KG	SC	50
164	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SACO MÍNIMO DE 8 KG	SC	70
165	ACIDO MURIATICO PARA USO EM LIMPEZA EMBALAGEM 1 LITRO	UND	100
166	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (Galão 3,6 LT)	UND	60
167	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS GL 3,6 L BRANCO NEVE	GL	250
168	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS GL 3,6 AZUL FRANÇA	GL	250
169	COLA BRANCA BASE PVA EMBALAGEM COM 1 KG	UND	100
170	Pincel 2 1/2"	Und	50
171	Verniz incolor madeira 900 ml	Und	50
172	Rolo de pintura 5 cm lâ de carneiro	Und	50
173	Latão de tinta PVA 18,00 litros Branco Neve	LATA/BALDE	50
174	Maquina de Pintura tipo Airless MPA 120 1,2Hp com mangueira com 15 m, 1 pistola de pintura e bico , com tubo extensor para mangueira/pintura, Potência minima do motor: 1,2 hp / 900 W e Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI) - marca /modelo; Vonder ou similar	und	2
175	TINTA ACRILICA PREMIUM BRANCO NEVE 18LT	L	60
176	TINTA ACRILICA AZUL FRANÇA, ROIAL OU ARARA 18 LT	L	60
177	TINTA LÁTEX 18L BRANCO NEVE	GL	200
178	Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm	UND	100
179	Picareta estreita com cabo de madeira 90 cm	UND	100
180	ENXADA ESTREITA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE *25 X 23* CM COM CABO	UND	100
181	ENXADECO (ENXADÃO ESTREITO) COM NO MÍNIMO 2 LIBRAS E COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 130 CM	UND	100
182	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM	UND	50
183	CAVADOR (CAVADEIRA RETA)COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UND	50
184	CAVADOR ARTICULADO COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM	UND	20
185	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 COM 50,00 M	Peça	20
186	NÍVEL DE MADEIRA (DE BOLHA) profissional COM NO MÍNIMO 12" OU 300MM	UND	20
187	BALDE DE PLÁSTICO 12 L PARA CONSTRUÇÃO.	UND	100
188	SERROTE PROFISSIONAL 18" COM CABO DE MADEIRA	UND	20
189	ARCO DE SERRA ajustável 12"COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	30
190	Serra Manual Aço Rápido 12 X1/2" 24 Dentes	UND	500
191	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 a 750 G	UND	20
192	ESQUADRO EM AÇO 30 CM	UND	20
193	DESEMPOLADEIRA/DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 27 X 14	UND	50
194	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES	UND	30
195	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27 MM	UND	20
196	LINHA PEDREIRO NYLON TRANÇADA COM 100 METROS	Rolo	20
197	TRENA DE 8,00 M COM TRAVA	UND	30
198	FOICE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1.10 M	UND	20
199	FACÃO CARBONO MATO COM CABO DE POLIPROPILENO 16"	UND	20
200	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14CM, PESO 3,5 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 0,90 M	UND	15
201	ESTROVENGA EM AÇO CARBONO COM CABO 1,10 CM	UND	50
202	CABO DE MADEIRA 150 CM	UND	50
203	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA (PEÇA COM 100 METROS).	Peça	10
204	MÁQUINA ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA (kW/cv) 1.7/2.3 ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAL E COM MOTOR MÍNIMO 38,9 CC, TIPO:COSTAL	UND	12
205	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA DE 3.25 X 8.	UND	90
206	ANDAIME, MATERIAL AÇO CARBONO, MODELO TUBULAR MODULADO, ACESSÓRIOS SAPATA FIXA PAINEL HORIZ/PRANCHÃO/DIAGONAL/ESCADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA POR IMERSÃO	Peça	100
207	TORQUÊS ARMADOR 12"	Peça	20
208	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO 12", MATERIAL CABO MADEIRA,TIPO USO PARA CERCA VIVA, APLICAÇÃO JARDINAGEM	UND	20
209	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80 MM	UND	50
210	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM COM CABO/SUPORTE	UND	100
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO/SUPORTE	UND	100
212	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	50
213	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 6 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETAINTEIRIÇA	UND	50
214	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:8 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	45
215	Marreta Oitavada 2KG, AÇO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	30
216	ALAVANCA PARA CONSTRUCAO CIVIL - ALAVANCA RETA LISA, PONTA E PÁ, RED ONDA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO 1,5M, ESPESSURA 1 .	UND	20
217	PÉ DE CABRA, FORJADO EM AÇO LISO E REDONDO, PONTA CHANFRADA, PO NTA EM UNHA DUPLA, DIÂMETRO 3/4 , COMPRIMENTO 600 MM.	UND	10
218	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UND	10
219	BANDEJA DE PINTURA 2,7 litros PARA ROLO de até 23 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 X 37 CM	UND	20
220	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UND	10
221	ferramenta PONTEIRO 3/4 X 10"	UND	50
222	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM NO MÍNIMO 6,00 M ESTENDIDA	UND	20
223	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COM DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM , LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA,	Cj	10

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.		
224	PENEIRA,MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA	UND	30
225	CONE DE SINALIZACAO PADRÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND	150
226	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	ROLO	300
227	BOBINA DE FIO (NYLON COM NO MÍNIMO – 3.0 MM – 2 KG – 240 METROS - para roçadeira)	UND	100
228	Podador de Galhos Altos com Serrote e Cabo Extensível entre 1.50 e 3.00 Metros	UND	10
229	MOTOSSERRA SABRE 30 CM COM CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS ,CAPACIDADE DO TANQUE: 0,25 LT, GASOLINA, 2 TEMPOS, 1.8 HP	UND	2
230	MOTOSSERRA SABRE 40 CM COM CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS: MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MINÍMA DE 3,5CV. CAPACIDADE MINÍMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,46 LITROS. COMPRIMENTO DO SABRE: 40 CM.	UND	2
231	MAQUINA, PODADOR DE ALTURA COM CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS: , À GASOLINA, 2 TEMPOS , VOLUME MINIMO 25CC -Cilindrada (cm³) 25.4 Potência MINIMA (kW/cv) 0.95/1.3 -	UND	2
232	Jogo de Chaves de fenda e estrela kit 7 peças.	Kit	15
233	Pneu de carro-de-mão completos 3,25 X 8	Und	50
234	Câmara de ar de carro-de-mão 3,25 X 8	Und	50
235	Disco de desbaste/flap 4.1/2 grão 80	Und	30
236	Serra Circular 1500 watts - 220 Volts, Nº de rotações sem carga: 6000 rpm	Und	10
237	DISCO CORTE CERÂMICA 4 POL (SERRA CIRCULAR)	Und	30
238	DISCO CORTE MADEIRA 4.3/8 POL (SERRA CIRCULAR)	Und	30
239	DISCO CORTE FERRO 4.1/2	Und	30
240	Furadeira de impacto mandril 3/8, com no mínimo 450w e 2800 rpm	Und	5
241	Desempeno de aço lisa com dimensões mínimas de 12 x 29 cm	Und	50
242	Desempeno de aço dentada com dimensões mínimas de 12 x 25 cm	Und	50
243	Luva de mão em PVC Longa com no mínimo 60 cm	Par	100
244	Fita zebrada 200 x 0,70 mt	UND	50
245	Tela mosquiteiro de nylon H = 1,20 metros	m	100
246	Porta madeira lisa 80 x 2,10	Und	50
247	Fechadura externa 25/40	Und	50
248	Kit dobradiças com 3 unidades 3 x 2.1/2"	Und	100
249	Corrente galvanizada 8 mm	mt	100
250	Parafuso fenda/phillips com bucha 8mm, pacote com 100 unidades	Und	2
251	Vassoura para grama/jardinagem cabo com no mínimo 120 cm	Und	50
252	Trena 3,00 metros	Und	20
253	Trena 5,00 metros	Und	20
254	Trena 50,00 metros	Und	5
255	Luva de mão malha Nitrílica punho curto (entre 30 e 34 cm), cor verde, tamanho G, palma antiderrapante	Par	100
256	Parafuso 1/4 x 3 "	Und	200
257	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	MT/UND	300
258	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	MT/UND	100
259	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	MT/UND	100
260	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MT/UND	300
261	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MT/UND	200
262	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MT/UND	200
263	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MT/UND	100
264	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	MT/UND	100
265	Cabo elétrico 2,5 mm 100,00 metros (40 azul 35 verde 25 preto)	Peça/Rolo 100mt	100
266	Cabo elétrico 4,00 mm 100,00 metros (40 azul 35 verde 25 preto)	Peça/Rolo 100mt	100
267	Cabo elétrico 6,00 mm 100,00 metros (40 azul 35 verde 25 preto)	Peça/Rolo 100mt	100
268	Cabo elétrico 10,00 mm 100,00 metros (40 azul 35 verde 25 preto)	Peça/Rolo 100mt	100
269	Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm 100,00 metros	Peça/Rolo 100mt	10
270	Cabo elétrico PP 3 x 4,00 mm 100,00 metros	Peça/Rolo 100mt	10
271	Cabo elétrico PP 3 x 6,00 mm 100,00 metros	Peça/Rolo 100mt	10
272	Disjuntor 16 A monofásico	Und	30
273	Disjuntor 20 A monofásico	Und	30
274	Disjuntor 25 A monofásico	Und	30
275	Disjuntor 25 A trifásico	Und	15
276	Disjuntor 50 A trifásico	Und	30
277	Disjuntor 63 A trifásico	Und	20
278	Disjuntor 80 A trifásico	Und	15
279	Disjuntor 100 A trifásico	Und	20
280	Placa cega 4 x 2	Und	20
281	Plug macho 2p+t 1A	Und	20
282	Quadro de Distribuição Sobrepor 3/4 Disjuntores sem Barramento Porta Branca/Transparente	Und	20
283	Lâmpada Led 9 W Tubular	Und	200
284	Lâmpada Led 18 W Tubular	Und	200
285	Fita isolante de baixa tensão 20 mt x 19mm (Tensão Até 750v)	Und	100
286	Fita isolante de (Auto fusão) 10 mt x 19mm	Und	30
287	Caixa para instalação elétrica 4 x 2 "	Und	100
288	Tomada simples 4 x 2 10Amp	Und	50
289	Tomada dupla 10Amp	Und	50
290	Tomada tripla 10AMP	Und	100
291	Interruptor simples 4 x 2 10AMP	Und	50
292	Interruptor duplo 10AMP	Und	30
293	interruptor triplo 10AMP	Und	30
294	Interruptor simples com tomada 10AMP	Und	50
295	Canaleta sistema x com fita adesiva 20 x 10 x 2 metros	Und	100
296	Eletroduto de PVC rígido de 3/4 x 3mt	Und	40
297	Eletroduto de PVC rígido de 1 1/4 x 3mt	Und	40
298	Fita crepe 18 x 50	Und	30
299	Fita crepe 25 x 50	Und	50
300	Fita de isolante azul com 10 metros	Und	10
301	Fita de isolante vermelha com 10 metros	Und	10
302	Fita de isolante amarela com 10 metros	Und	10
303	Fita de isolante branca com 10 metros	Und	10
304	Lâmpada de led de 30W E 27	Und	50

305	Quadro elétrico de sobrepor PVC 6 disjuntores	Und	15
306	Quadro elétrico de sobrepor PVC 12 disjuntores	Und	15
307	Quadro elétrico de sobrepor PVC 18 disjuntores	Und	15
308	Curva para eletroduto PVC 2" 180 graus	Und	30
309	Curva para eletroduto PVC 1.1/4" 180 graus	Und	30
310	Curva para eletroduto PVC 1/2" 180 graus	Und	30
311	Curva para eletroduto PVC 3/4" 180 graus	Und	30
312	Curva para eletroduto PVC 1/2" 90 graus	Und	40
313	Curva para eletroduto PVC 1.1/4" 90 graus	Und	30
314	Curva para eletroduto PVC 3/4" 90 graus	Und	40
315	Curva para eletroduto PVC 2" 90 graus	Und	30
316	luva para eletroduto PVC 3/4"	Und	40
317	luva para eletroduto PVC 1.1/4"	Und	30
318	luva para eletroduto PVC 1/2"	Und	40
319	luva para eletroduto PVC 2"	Und	30
320	Eletroduto de PVC rígido de 1/2"	Und	40
321	Eletroduto de PVC rígido de 2"	Und	30
322	Lâmpada de led de 70W E 27	Und	30
323	Lâmpada de led de 9W E 27	Und	50
324	Lâmpada de led de 15W E 27	Und	50

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
325	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO -FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	500
326	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	UND	1500
327	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Sc	2500
328	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO	M	13

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
329	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO -FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1.500
330	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	UND	4.500
331	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC	7.500
332	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO	M	37

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 31.512.534/0001-20, ITENS ARREMATADOS: 1 e 19 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 644,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
2- SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.183.614/0001-60, ITENS ARREMATADOS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 5.799,80 (CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
3- ANELY SOFIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS 07588112417 – CNPJ Nº 45.000.491/0001-09, ITENS ARREMATADOS: 3, 4, 8, 10, 24, 25, 35, 36, 37 e 38 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 30.125,80 (TRINTA MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
4- MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, ITENS ARREMATADOS: 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 34, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 93, 111, 114, 125, 128, 156, 158, 162, 163, 168, 169, 170, 172, 175, 186, 189, 194, 196, 198, 200, 212, 214, 215, 216, 219, 225, 241, 242, 248, 280, 313, 314 e 316 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 138.129,25 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
5- HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA – CNPJ Nº 03.851.189/0001-14, ITENS ARREMATADOS: 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);
6- COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº 13.338.681/0001-44, ITENS ARREMATADOS: 18, 23, 58, 59, 60, 64, 65, 182, 209, 217, 245, 256, 281, 282, 297, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 317, 318, 319 e 321 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 16.667,05 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS);
7- HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 37.585.703/0001-39, ITENS ARREMATADOS: 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
8- LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, ITENS ARREMATADOS: 21, 119, 124, 129, 131, 132, 139, 140, 157, 159, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 199, 201, 202, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 218, 221, 224, 227, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 244, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 287, 288, 289, 294, 295, 296, 298, 299, 301 e 302 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 98.596,18 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS);
9- EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.984.352/0001-33, ITENS ARREMATADOS: 22 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);
10- ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ Nº 07.045.994/0001-01, ITENS ARREMATADOS: 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 6.755,60 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
11- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 15.250.965/0001-00, ITENS ARREMATADOS: 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
12- LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA – CNPJ Nº 20.626.934/0001-40, ITENS ARREMATADOS: 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 77, 78, 98, 134, 135, 149, 150, 151, 153, 203, 206, 222, 223, 233, 243, 247, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) 325 e 326 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 329 e 330 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 917.926,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS);
13- EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.325.460/0001-09, ITENS ARREMATADOS: 40, 48, 171, 173, 176 e 177 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 135.089,80 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

14- CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ Nº 43.994.088/0001-17, ITENS ARREMATADOS: 52, 80, 81, 95, 96, 101, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 161 e 246 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 327 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 331 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 519.440,60 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
15- CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 19.299.794/0001-64, ITENS ARREMATADOS: 62, 76, 94, 103, 117, 155, 167 e 265 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 97.549,20 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
16- C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 35.600.549/0001-00, ITENS ARREMATADOS: 69, 70 e 71 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 33.110,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZ REAIS);
17- COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – CNPJ Nº 10.942.831/0001-36, ITENS ARREMATADOS: 79, 87, 90, 92, 100, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 118, 120, 121, 122, 127 e 130 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 8.321,60 (OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
18- REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 45.769.285/0001-68, ITENS ARREMATADOS: 82, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 97, 99, 104, 105, 107, 116, 123, 126, 133, 136, 137, 138, 220, 228, 229, 230, 231, 236 e 240 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 328 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 332 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 161.914,42 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS);
19- ERIK R L PIRES PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 43.998.091/0001-09, ITENS ARREMATADOS: 102 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
20- C.K. COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54, ITENS ARREMATADOS:154 e 226 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 63.019,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS);
21- CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ Nº 47.270.248/0001-36, ITENS ARREMATADOS: 160 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 8.140,00 (OITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS);
22- I ELISA A SILVA LICITAÇÕES – CNPJ Nº 16.435.842/0001-06, ITENS ARREMATADOS: 166 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 6.499,80 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
23- BRASFERMA LTDA – CNPJ Nº 00.503.644/0001-00, ITENS ARREMATADOS: 174 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 5.260,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS);
24- SANIGRAN LTDA – CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, ITENS ARREMATADOS: 204 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 10.818,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);
25- RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.495.092/0001-75, ITENS ARREMATADOS: 255 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 974,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);
26- HILQUIAS INÁCIO DA SILVA 10548026459 – CNPJ Nº 45.079.012/0001-91, ITENS ARREMATADOS: 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 279, 290, 291, 292 e 293 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 127.680,90 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
27- FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 22.745.664/0001-12, ITENS ARREMATADOS: 271, 275, 276, 277, 278, 283, 284, 285, 286, 304, 323 e 324 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 19.652,25 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
28- ME COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 30.431.797/0001-42, ITENS ARREMATADOS: 322 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 2.389,80 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0D6A38B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCSA-SME/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Educação, **homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 034/2022 – **Processo Licitatório**: 021/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico** Nº013/PMCSA-SME/2022**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PISCINA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, nas escolas Professor Antônio Benedito da Rocha e Professora Maria Thamar Leite da Fonseca, através da Secretaria Municipal de Educação, **conforme segue:**

MENOR PREÇO GLOBAL						
DISPUTA AMPLA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**INSUMOS**	**UNIDADE**	**SEMANAL**	**MENSAL**	**ANUAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 02 (DUAS) PISCINAS, PARA EQUILIBRAR O PH DA ÁGUA, A ALCALINIDADE E TEOR DO CLORO, MANTENDO A CRISTALINIDADE E DESINFECÇÃO. SERÁ INCLUSO A LIMPEZA DO DECK DA PISCINA, DA CASA DE BOMBA, E OS MATERIAIS UTILIZADOS (CLORO, ALGICIDA, BICARBONATO, BARILHA, SULFATO, CLARIFICANTE, LIMPA BORDA, ÁCIDOS). DIMENSÕES DAS PISCINAS: 26M DE COMPRIMENTO X 13M DE LARGURA X 1.5M DE PROFUNDIDADE. SENDO QUANTIDADE MENSAL DE LIMPEZA 40 LIMPEZAS E ANUAL 480 LIMPEZAS.	INSUMOS DIVERSOS	SERVIÇO	10	4	12

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-PERICLES DE M P DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ME – CNPJ Nº 27.120.675/0001-20, ARREMATANTE DO MENOR PREÇO GLOBAL - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:72351BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa** o - **Processo Administrativo**: Nº 056/2022 – **Processo Licitatório**: 019/FMS/2022- **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 017/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MENDO SAMPAIO, através da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo, **conforme segue:**
DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H: TENSÃO:220 V/MONOFÁSICO, TIPO: SPLIT HIGH-WALL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	2

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
10	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO (COM CAPNOGRAFIA) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	2
11	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1
13	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1
14	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
15	APARELHO DE ULTRASSOM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, ABDOMINAIS, VASCULARES, CARDIOLÓGICOS, UROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, PEQUENAS PARTES, BLOQUEIOS PERIFÉRICOS, EMERGÊNCIA E REUMATOLOGIA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	1
16	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO (COM CAPNOGRAFIA) - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	UND.	4
17	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4
18	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA USO EM CIRURGIA GERAL(DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4
19	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4
20	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	4

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- M DO S DINIZ DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 40.491.488/0001-11, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)., pelo valor total de R$ 5.015,76 (CINCO MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
2- MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.705.997/0001-31, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 12 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 86.892,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOTENTA E DOIS REAIS);
3- GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.029.372/0002-21, ARREMATANTE DOS ITENS: 15 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS);
4- WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 54.611.678/0001-30, ARREMATANTE DOS ITENS: 18 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS);
5- SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, ARREMATANTE DOS ITENS: 13 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 19 - DISPUTA AMPLA, pelo valo total de R$ 327.270,50 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
6- JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.426.131/0001-45, ARREMATANTE DOS ITENS: 11 e 14 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS);
7- KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 79.805.263/0001-28, ARREMATANTE DOS ITENS: 17 e 20 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R$ 307.900,00 (TREZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:137F5A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, datada de 14 de março de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023,** destinado a selecionar um profissional para exercer as atribuições de Assistente Social na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de um profissional para exercer as atribuições de Assistente Social na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.;
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de formação, e registro no conselho competente, exigidos no anexo I (quadro de vagas);
3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).
3.14. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função prevista no anexo I, por, no mínimo, 03 (três) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 3,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária e início e término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função prevista no anexo I, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
IV- O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 15 de março de 2023.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Assistente Social (Atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc; Contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes; outras atividades correlatas. **Requisitos**: Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.	**30hs semanais**	**R$ 1.400,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 04/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023, destinado à contratação de um Assistente Social para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. E-mail: _____ Fone: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 16/03/2023 a 22/03/2023 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 24/03/2023 até o dia 27/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 29/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº. 04/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de um Assistente Social para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR UM PROFISSIONAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº._____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A) Recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:A1A57E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/Nº – Galpão A – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, Fone: (87) 3762-0445, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns – PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Bag para bateria extra luxo	AVS	BR466867	Unidade	01	1.381,01	1.381,01
08	Bocais para trombone calibre fino	BACH	BR486030	Unidade	03	115,08	345,24
09	Bocais para trompete 18 C	BACH	BR486030	Unidade	03	82,86	248,58
18	Caixas para bateria de 13 por 6 1/2	PHX	BR485291	Unidades	04	534,00	2.136,00
22	Case para sax alto em ABS-GC	AVS	BR466867	Unidade	03	321,93	965,79
23	Case para sax tenor em ABS-GC	AVS	BR466867	Unidade	02	408,33	816,66
37	Estante PES0040 madeira para maestro	RMV	BR293220	Unidade	01	189,63	189,63
46	Mesa de som 12 canais analógica MG12 XUK	YAMAHA	BR485801	Unidade	01	4.189,05	4.189,05
49	Palhetas para clarinete Bb Nº 2 1/2	Plasticover	BR445363	caixa	12	337,98	4.055,76
53	Palhetas sax alto Eb Nº 2 1/2	Plasticover	BR465344	caixa	14	432,72	6.058,08
54	Palhetas sax alto Eb Nº 3	Plasticover	BR473281	caixa	06	414,68	2.488,08
64	Peles hidráulicas para bateria (10,12/13/16,22)	LUEN	BR466866	Set	02	258,38	516,76
74	Semicase super luxo em couro para trombone de vara	AVS	BR466867	Unidade	05	307,01	1.535,05
79	Trompete Bb	Yamaha	BR468379	Unidade	04	15.534,66	62.138,64
80	Trompete	Yamaha	BR458621	Unidade	02	6.777,16	13.554,32

Valor Total registrado: R$ 100.618,65 (Cem mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0F43A375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CLAUDINEI TONIETTI EPP, CNPJ Nº **28.732.430/0001-17**, com sede à Praça Prudente de Moraes, Nº 78 – Fundos – Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000, Fone: (19) 3684-1206, representada por seu Representante Legal, Sr. Claudinei Tonietti, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Espírito Santo do Pinhaí – SP, CNH Nº 05181770834 DETRAN/SP, CPF/MF Nº 154.553.338-52.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Banco para bateria acústica	Prince TR15	BR469134	Unidade	01	299,00	299,00
03	Baqueta para caixa marfim	Combat 4079	BR445341	Par	10	19,00	190,00
07	Bateria acústica	RMV RPCK	BR467138	Unidade	01	3.990,00	3.990,00
16	Cabos para baixo	KATO BX	BR600069	Unidades	04	34,90	139,60
17	Caixas para bateria 14 por 6	Prince SW4610	BR485291	Unidades	04	497,00	1.988,00
19	Case completo para bateria	JC BAG KIT	BR466867	Unidade	01	559,00	559,00
20	Case de fibra para pratos	KGB Prato	BR466867	Unidade	01	763,00	763,00
21	Case para ferragens de bateria	JC Bag Ferragem	BR466867	Unidade	01	199,00	199,00
25	Congas compactas	Luen	BR485496	Par	01	1.702,00	1.702,00
26	Contra baixo 5 cordas	Michael	BR441711	Unidade	01	2.990,00	2.990,00
27	Corneta HI11-25	JBL HL	BR341942	Unidade	02	199,00	398,00
28	Correia para sax alto 75A402	Freesax FSCSA	BR467328	Unidade	06	98,00	588,00
29	Creme para vara de trombone	Free SAXS	BR465371	Unidade	06	27,00	162,00
30	Cremes para vara de trombone	Free SAXS	BR465371	Unidade	15	27,00	405,00
31	Cubo para baixo	Borne CB60	BR472008	Unidade	01	699,00	699,00
32	Cubo pata guitarra	LL Audio Electra	BR472007	Unidade	01	579,00	579,00
33	Encordoamento para guitarra 09	Strinberg GS09	BR445365	Unidade	06	19,00	114,00
34	Encordoamentos extra leve para baixo 5C	Strinberg SB50	BR445366	Unidade	05	69,00	345,00
35	Estante Girafa BC 930	ASK B12G	BR466844	Unidade	01	279,00	279,00
38	Estantes para partituras PES0090	MXT MSP 001	BR293219	Unidade	40	59,00	2.360,00
39	Esticador de esteiras automático para caixa	Premium DSTN01	BR293219	Unidade	03	59,00	177,00
41	Guitarra Semi Acústica	Benson	BR600821	Unidade	01	3.200,00	3.200,00
45	Máquina de chimbal Hi-hat H930 para bateria	Premium HS320	BR486090	Unidade	01	349,00	349,00
47	Microfone SN58 com fio	Sky Pix SK M58	BR470834	Unidade	02	690,00	1.380,00
51	Palhetas para clarinete Bb Nº 3	Riyin CL 3	BR445363	caixa	07	198,00	1.386,00
52	Palhetas para sax soprano Nº 02 1/2	Riyin SP 2	BR465344	caixa	03	299,00	897,00
56	Palhetas sax tenor Bb Nº 2 1/2	Riyin TE 2	BR473282	caixa	14	220,00	3.080,00
58	Pandeiro	RMV 10	BR289110	Unidade	01	480,00	480,00
59	Pedestal para microfones	ASK TPL	BR456779	Unidade	02	89,00	178,00
60	Peles de fibras para bongô	Luen BG	BR600396	Unidade	02	134,00	268,00
66	Prato China 16	Órion China 16	BR486126	Unidade	01	489,00	489,00
67	Prato Crash 16	Orion Twister TWR	BR486126	Unidade	01	445,00	445,00
68	Prato Nº 20 para bateria	Orion Twister TWR	BR485287	Unidade	01	670,00	670,00
69	Prato Splash de 10	Orion Twister TWR	BR467329	Unidade	01	195,00	195,00
81	Tweetter ST400	JBL ST 400	BR265596	Unidade	02	740,00	1.480,00

Valor Total registrado: R$ 33.422,60 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***CLAUDINEI TONIETTI***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Claudinei Tonietti EPP
Secretário Municipal De Educação, Esportes, Cultura, Turismo E Juventude	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EFC37166

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº **46.700.625/0001-67**, com sede à Rua 1136, Nº 644 – Set Marista – Quadra 244 – Lote 18 – Sala 01 – Goiânia - GO, CEP: 74.180-150, Fone: (62) 98139.8518, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Sérgio Roriz, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia - GO, CNH Nº 00847297430 DETRAN/GO, CPF/MF Nº 101.014.201-10.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	Bocal para trompete 14A4A	Vicent Bach	BR486030	Unidade	03	650,00	1.950,00
24	Clarinetes Bb	Quasar	BR442154	Unidade	04	935,00	3.740,00
40	Flauta transversal	Quasar	BR442156	Unidade	05	1.050,00	5.250,00
42	Lubrificantes para pistos	Quasar	BR465372	Unidade	15	20,42	306,30
48	Óleo synthetic light para trompete	Vicent Bach	BR465372	Unidade	10	85,00	850,00
70	Sax alto AS 501	Quasar	BR468671	Unidade	01	2.870,00	2.870,00
71	Sax barítono SB 506	Quasar	BR473289	Unidade	01	13.999,00	13.999,00
73	Sax tenor Bb	Quasar	BR468670	Unidade	02	3.930,00	7.860,00
75	Trombone Baixo; Série Profissional, YBL-620G; Afinação: Bb/F/Eb & Bb/F/D, Material da Campana: Gold brass; Diâmetro da campana: 241mm (9 1/2); Calibre: LL: 14.3mm (0.563); Bocal: BL-58L; com estojo. Obs: Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. O modelo citado serve apenas como referência.	Quasar	BR458622	Unidade	01	3.800,00	3.800,00
76	Trombone com rotor	Magnum	BR458622	Unidade	02	1.930,00	3.860,00
77	Trombone QSL 403	Quasar	BR468368	Unidade	04	2.750,00	11.000,00
78	Trombones de vara	Magnum	BR442053	Unidade	03	1.199,00	3.597,00

Valor Total registrado: R$ 59.082,30 (Cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e trinta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***PAULO SÉRGIO RORIZ***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	BR3 Comércio e Distribuição LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B9E3150C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº **10.661.909/0001-44**, com sede à Rua Toribio Soares Pereira, Nº 678 – Iririu – Joinville - SC, CEP: 89.227-200, Fone: (47) 3032.5400, representada por seu Representante Legal, Sr. Maurício Machado de Souza, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Joinville - SC, CNH Nº 04113012861 DETRAN/SC, CPF/MF Nº 072.720.789-01.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
72	Sax soprano Bb	Stanford	BR473287	Unidade	02	2.755,00	5.510,00

Valor Total registrado: R$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA EPP
CPF/MF Nº 027.009.264-12	***MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EA25107E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.035/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 5.008, 28 de dezembro de 2022, no valor de até R$ 15.470.000,00 (Quinze milhões, quatrocentos e setenta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial.

Art. 3º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, 15 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 4000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 4002 – SECRETARIA EXECUTIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
10.122.401.2.2427	Gestão e manutenção das atividades da secretaria de saúde	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 66.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
10.122.1001.2.2272	Manutenção das atividades das diretorias de planejamento, regulação, controle, auditoria e avaliação	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 265.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
10.122.1001.2.2227	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 17.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde

ÓRGÃO: 4000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 4003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
10.301.1002.2.2280	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Primária	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 900.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
		3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 9.000.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
10.301.1002.2.2282	Manutenção dos polos do programa academia da saúde	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 29.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
		3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 60.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
10.301.1002.2.2287	Implantação e manutenção de equipes de serviços da atenção domiciliar (Melhor em Casa	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 376.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
10.302.1003.2.2290	Manutenção das atividades do SAMU	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 105.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
		3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 400.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
10.302.1003.2.2430	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Especializada	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 2.250.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
		3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 1.250.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
10.303.1004.2.2293	Manutenção das atividades do complexo farmacêutico municipal	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 135.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
10.305.1005.2.2299	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 111.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
10.305.1005.2.2302	Manutenção das atividades do PNI municipal	3.3.50 – Transferências a Instituições	R$ 163.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para

		Privadas sem Fins Lucrativos		Saúde
10.305.1005.2.2433	Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental	3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 116.000,00	102 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Impostos e transferência para Saúde
		3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 227.000,00	120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 15.470.000,00

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FD814596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N°010/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **044/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.484.373/0001-24, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones (81) 3472-7207 / (81) 3472-7217 / (81) 3472-7201, pelo valor total de **R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg – Comprimido. CAPSULA GELATINOSA MOLE – Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 **Marca: DEKAPENE / Registro M.S.: 1055303150079**	UND	270000	R$ 0,16	R$ 43.200,00
03 e 13	ÁCIDO VALPRÓICO 500 mg / ml – Comprimidos ou cápsulas - Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 **Marca: DEKAPENE / Registro M.S.: 1055303150052**	UND	180000	R$ 0,43	R$ 77.400,00

2- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N° 67.729.178/0006-53, estabelecida à Rod. Empresário João Santos Filho, nº 689, GP C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.355-030, fone: (19) 3522-5800, pelo valor de **R$ 99.495,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg / ml – Xarope - Frasco com 100ml **Marca: HIPOLABOR / Registro MS: 1.1343.0142.004-8**	UND	13500	R$ 4,77	R$ 64.395,00
06	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg – Comprimido LONGACTIL 25MG, Portaria 344/c1 02503 **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 1.0298.0226.022-9**	UND	135000	R$ 0,26	R$ 35.100,00

3- DROGAFONTE LTDA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56, 6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fones (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809, pelo valor de **R$ 265.815,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	CARBAMAZEPINA 200mg - Comprimido de 200mg **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro M.S.: 1049701720067**	UND	270000	R$ 0,17	R$ 45.900,00
05	CARBAMAZEPINA 20mg/ml Suspensão Oral a 2%- Frasco c/ 100ml com dosador **Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134302030049**	UND	13500	R$ 8,19	R$ 110.565,00
07	FENOBARBITAL 100mg - Comprimido **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro M.S.: 1049702850037**	UND	270000	R$ 0,12	R$ 32.400,00
09	LEVOMEPROMAZINA 100mg - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 1134301940025**	UND	135000	R$ 0,57	R$ 76.950,00

4- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones (81) 3035-9050 / (81) 3035–9052 / (81) 3035-9094, pelo valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	HALOPERIDOL 5mg - Comprimido **Marca: CRISTALIA / Registro no M.S.: 102980020**	UND	270000	R$ 0,20	R$ 54.000,00

5- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ N° 73.856.593/0001-66, estabelecida à Rua Mistsugoro Tanaka, nº 145, Centro Inac Arrud, Toledo/PR – CEP: 85.903-630, fones (45) 2103-1066 / (45) 2103-1298 / (45) 2103-1336, pelo valor de **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	RISPERIDONA - 1mg/ml Gotas Frasco 30 ml **Marca: PRATI DONADUZZI / Registro no M.S.: 1256802320078**	Frasco	11250	R$ 7,00	R$ 78.750,00

6- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 47.783.547/0001-74, estabelecida à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala I, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.800-010, fones (81) 4042-8144 / (81) 2102-1819, pelo valor de **R$ 191.832,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL

11	ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg - Comprimido EPILENIL **Marca: BIOLAB SANUS / Registro no M.S.: 1097400460023**	UND	90000	R$ 0,54	R$ 48.600,00
26	CARBAMAZEPINA 400mg - Comprimido **Marca: CRISTÁLIA / Registro no M.S.: 1029800440084**	UND	84000	R$ 0,54	R$ 45.360,00
27	CARBONATO DE LÍTIO 300mg - Comprimido **Marca: BIOLAB / Registro no M.S.: 1049201620055**	UND	120000	R$ 0,20	R$ 24.000,00
31	CLONAZEPAM - Solução Oral 2,5mg/mlGotas - Frasco com 20 ml **Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301660022**	UND	1500	R$ 2,72	R$ 4.080,00
35	DIAZEPAM 10mg - Comprimido **Marca: LEGRAND / Registro no M.S.: 1677302190033**	UND	360000	R$ 0,07	R$ 25.200,00
38	FENITOÍNA 100mg - Comprimido **Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301930038**	UND	36000	R$ 0,10	R$ 3.600,00
49	LEVOMEPROMAZINA 25mg - Comprimido **Marca: CRISTÁLIA / Registro no M.S.: 1029800280141**	UND	84000	R$ 0,44	R$ 36.960,00
54	PETIDINA, CLORIDRATO 50mg EV **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro no M.S.: 1049713390016**	UND	1200	R$ 3,36	R$ 4.032,00

7- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ N° 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fone (81) 9.9183-2512 / (81) 3313-5298, pelo valor de **R$ 363.666,50 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	CARBAMAZEPINA 200mg - Comprimido de 200mg **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 1049712130142**	UND	90000	R$ 0,17	R$ 15.300,00
15	CARBAMAZEPINA 20mg/ml Suspensão Oral a 2%- Frasco c/ 100ml com dosador **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 104971331**	UND	4500	R$ 9,00	R$ 40.500,00
16	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 102980226**	UND	45000	R$ 0,28	R$ 12.600,00
17	FENOBARBITAL 100mg - Comprimido **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 104970285**	UND	90000	R$ 0,12	R$ 10.800,00
18	HALOPERIDOL 5mg - Comprimido **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 1049701910060**	UND	90000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
20	RISPERIDONA - 1mg/ml Gotas Frasco 30 ml **Marca: PRATI DONADUZZI / Registro MS 125680292**	Frasco	3750	R$ 11,19	R$ 41.962,50
21	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido **Marca: EMS / Registro MS 102350885**	UND	360000	R$ 0,05	R$ 18.000,00
30	CLONAZEPAM 2,0mg - Comprimido **Marca: GEOLAB / Registro MS 154230175**	UND	360000	R$ 0,06	R$ 21.600,00
32	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg - Comprimido **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 104970155**	UND	180000	R$ 0,22	R$ 39.600,00
34	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5Mmg/ml - Solução Injetável FRASCO AMPOLA 5ml **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro MS 104970155**	UND	3000	R$ 2,33	R$ 6.990,00
37	DIAZEPAM 5mg - Comprimido **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro MS 104971390**	UND	120000	R$ 0,07	R$ 8.400,00
40	FENOBARBITAL 100mg/ml - AMPOLA 2ml **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 102980016**	UND	6000	R$ 2,52	R$ 15.120,00
41	FENOBARBITAL 40mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-Gotas – Frasco 20 ml **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro MS 104971330**	UND	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
42	FENTANILA, CITRATO 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro MS 10497264**	UND	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
43	FLUFENAZINA 25mg - Ampola **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 1029800980021**	UND	3600	R$ 5,09	R$ 18.324,00
46	HALOPERIDOL Solução Injetável 5mg/ml IM ou EV - Ampola c/ 1ml **Marca: UNIÃO QUÍMICA / Registro MS 104970191**	UND	2000	R$ 1,52	R$ 3.040,00
47	HALOPERIDOL DECANOATO Solução Injetável 50mg/mL l (70,52mg) IM ou IV - Ampola c/ 1ml **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 1049711330016**	UND	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
50	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL Gotas - FRASCO 20ml **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 1029800280133**	UND	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
51	MIDAZOLAM 5mg/ml - Solução Injetável - Ampola **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 104970204**	UND	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
55	RISPERIDONA 1 mg – Comprimido ou Cápsula **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 1049871412**	UND	360000	R$ 0,08	R$ 28.800,00
56	RISPERIDONA 2 mg – Comprimido ou Cápsula **Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro MS 104971412**	UND	360000	R$ 0,09	R$ 32.400,00

8- MS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ N° 36.191.620/0001-00, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200, rua de acesso, BR 324, galpão B, Bairro 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones (75) 4009-7198 / (75) 4009-7171, pelo valor de **R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
19	LEVOMEPROMAZINA 100mg - COMPRIMIDO **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 1029802260245**	UND	45000	R$ 0,51	R$ 22.950,00
24	BROMAZEPAM 3mg - Comprimido **Marca: TEUTO / Registro MS 1037004950040**	UND	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
25	BROMAZEPAM 6mg - Comprimido **Marca: TEUTO / Registro MS 1037004950083**	UND	180000	R$ 0,13	R$ 23.400,00
36	DIAZEPAM 10mg/2ml Solução Injetável EV - AMPOLA 2ml **Marca: TEUTO / Registro MS 1037005110054**	UND	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
44	FLUMAZENIL 0,1mg/ml IM **Marca: TEUTO / Registro MS 1037006500034**	Ampola	2000	R$ 5,07	R$ 10.140,00
45	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg – Comprimido ou Cápsula **Marca: TEUTO / Registro MS 1037004870063**	UND	360000	R$ 0,08	R$ 28.800,00
52	MORFINA, SULFATO 10mg/ml - Solução Injetável EV – Ampola 2 ml **Marca: CRISTÁLIA / Registro MS 1029800970032**	UND	6000	R$ 3,31	R$ 19.860,00
58	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml Solução Injetável EV - Solução Injetável AMPOLA 2ml **Marca: TEUTO / Registro MS 1037005020063**	UND	6000	R$ 2,80	R$ 16.800,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg / ml - Frasco com 100ml	UND	4500	-	-
22	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg - Comprimido	UND	120000	-	-
23	BIPERIDENO, LACTATO Solução Injetável 5mg/ml IV - Ampola	UND	2500	-	-

28	CITALOPRAM 20mg - Comprimido	UND	40000	-	-
29	CLONAZEPAM 0,5mg - Comprimido	UND	80000	-	-
33	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4% - Gotas – Frasco 20ml	UND	1200	-	-
39	FENITOÍNA SÓDICA Solução Injetável 50mg/ml EV - Ampola c/ 5mL	UND	1200	-	-
48	IMIPRAMINA 25mg - Comprimido	UND	120000	-	-
57	RISPERIDONA 3 mg – Comprimido ou Cápsula	UND	96000	-	-

O lote abaixo foi DESERTO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
53	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg – Comprimido ou Cápsula	UND	3600	-	-

Com fulcro no item 10.4 do anexo I do referido edital, "Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal." consultamos a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA sobre o interesse de contratar o lote 13 (cota reservada), pelo mesmo valor unitário ofertado para o lote 03.** Tendo esta, aceitado e anexado a proposta realinhada à plataforma.

O valor global do Processo é de **R$ 1.315.908,50 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**. Goiana, 14 de março de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5CD352C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO - ME						
CNPJ: 44.192.966/0001-43						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPAC.100 LITROS COM TAMPA	Unidades	ICASA	300	45,99	13.797,00
4	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPAC.30 LITROS COM TAMPA	Unidades	ICASA	300	16,90	5.070,00
5	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPAC.20 LITROS COM ALÇA SEM TAMPA	Unidades	ICASA	300	10,10	3.030,00
7	CESTO LIXO TELADO SEM TAMPA 10 L (MODELO TELADO) MEDIDA: 27X27CM	Unidades	ICASA	300	3,40	1.020,00
29	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO - GROSSO.	Unidades	MARCA PRÓPRIA	3000	2,65	7.950,00
						30.867,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 03,04,05,07,29

Valor: R$ 30.867,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____ **CPF:**	Municipio De Macaparana LTDA
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
_____ **CPF:**	Prefeito
	Pelo Contratado
	FABIO RICARDO PEDROSA C.FILHO – ME.
	CNPJ: 44.192.966/0001-43

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A2CB6DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME						
CNPJ: 08.158.664/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
10	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS, AROMAS VARIADOS, COM MARCA DE FABRICANTE	Unidades	Marca própria	7000	3,89	27.230,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO MARCA DE FABRICANTE	Unidades	Marca própria	5000	1,41	7.050,00
14	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA MEDINDO (0,39X0,59)	Unidades	Roma	100	1,75	175,00
22	PAPEL HIGIÊNICO OM FOLHAS DUPLAS, 100% DE FIBRAS NATURAIS, BRANCO, NEUTRO DEVE SER UNIFORME, SEM FALHAS, ABSORVENTE E PICOTADO, ROLO COM 60 METROS, LARGURA DO ROLO 10CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS DE 1ª.	Fardos	Fofex	50	5,59	279,50
						34.734,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 10,11,14,22

Valor: R$ 34.734,50 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____ **CPF:**	Municipio De Macaparana LTDA
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
_____ **CPF:**	Prefeito
	Pelo Contratado
	INDUSTRIA E COMERCIO DE P.DE LIMP.CAMPINENSE LTDA – ME.
	CNPJ: 08.158.664/0001-95

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6B4C9901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA – EPP.						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML COM MARCA DO FABRICANTE	Unidades	CLORITO	7000	1,58	11.060,00
8	COPO DESC.P/ÁGUA, COR BRANCA, CAPAC. DE 180ML, COM 100 UNIDADES	Pacotes	FONPLAST	5000	3,64	18.200,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 6 UNIDADES	Pacotes	QLUSTRO	2000	1,38	2.760,00
15	FÓSFORO – PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 FÓSFORO CADA CAIXA	Pacotes	GABOARDI	500	2,50	1.250,00
18	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML	Unidades	FACILITA	200	2,99	598,00
21	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, NEUTRO, DEVE SER UNIFORME, PICOTADO, ROLO COM 60 METROS, LARGURA DE ROLO 10 CM – DE 2ª – FARDO COM 60 ROLOS.	Fardos	DUBELLE	700	53,69	37.583,00
27	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COM 5 TABLETES DE APROXIMADAMENTE 200G.	Pacotes	ABSOLUTO	5000	8,37	41.850,00
28	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS – FRAGRÂNCIA LAVANDA	Pacotes	ALIADO	5000	1,59	7.950,00
33	PANO DE PRATO ALGODÃO	Unidades	SÃO JOSÉ	2000	1,98	3.960,00
						125.211,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s): 01,08,13,15,18,21,27,28, 33.
Valor: R$ 125.211,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____ **CPF:**	Municipio De Macaparana LTDA
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
_____ **CPF:**	***PAULO BARBOSA DA SILVA***
	Prefeito
	Pelo Contratado

	MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE – EPP.
	CNPJ: 41.343.897/0001-33

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E053A394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME						
CNPJ: 39.862.043/0001-11						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
34	SACO PLÁSTICO, BOBINA 15 LITROS	Unidades	SOPACK	100	35,80	3.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 34

Valor: R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	Municipio De Macaparana LTDA
CPF:	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
	Prefeito
_____	Pelo Contratado
CPF:	***SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME***
	CNPJ: 39.862.043/0001-11

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E7D3AFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.						
CNPJ: 33.204.941/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
6	BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE – TAMANHO G SACOLÃO	Quilogramas	JW SACOLAS	800	12,00	9.600,00
9	COPO DESC.P/CAFÉ, COR BRANCA, CAPAC.50ML COM 100 UNIDADES	Pacotes	IDEAL	500	1,70	850,00
12	ESPONJA FINA DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, UM LADO ESPOJA MACIA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS. O OUTRO LADO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	JEITOSA	2000	0,52	1.040,00
23	PAPEL TOALHA FARDO COM 4 PACOTES.	Pacotes	CAPRICHE	500	7,90	3.950,00
25	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	Unidades	LIMPA MAIS	1500	1,85	2.775,00
31	TOUCA PARA COZINHA A COR BRANCA AJUSTE DE CABEÇA EM MALHA E ELÁSTICO, E REDE NA PARTE DA CABEÇA PARA MELHOR TRANSPIRAÇÃO	Unidades	NOBRE	500	5,88	2.940,00
32	VASSOURA DE PELO, CABO DE MADEIRA PINTADO, MEDIDA DE BAS ENTRE 24 À 27 CM, COM APROXIMADAMENTE 1,20M, CONTENDO ROSCA PARA O CABO	Unidades	J M F ROCHA	600	7,23	4.338,00
						25.493,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s): 06,09,12,23,25,31,32
Valor: R$ 25.493,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	Municipio De Macaparana LTDA
CPF:	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
_____	Prefeito
CPF:	Pelo Contratado
	UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D5E5472C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA.						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
16	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES DE 0,21 X 0,23CM	Pacotes	ROYALE	500	0,81	405,00
17	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL – TUBO COM 300ML	Unidades	PROISENT	100	8,2	820,00
19	LUVAS DE PLÁSTICO RESISTENTE NOS TAMANHOS P/M/G, AZUL MARCADO FABRICANTE DE BOA QUALIDADE AMARELO.	Pares	LALAN	300	4,05	1.215,00
20	PÁ PARA LIXO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA, COM CABO LONGO DE PLÁSTICO, MEDINDO 1,20CM	Unidades	PERNAMBUCANAS	100	3,98	398,00
24	PEDRA DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO COM REDE PLÁSTICA PROTETORA. PERFUME FLORES DE CAMPO.	Unidades	SANY	300	1,68	504,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacotes	INPLARN	500	2,05	1025,00
						4.367,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor,

aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 16,17,19,20,24,30

Valor: R$ 4.367,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	Municipio De Macaparana LTDA
CPF:	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
_____	Prefeito
CPF:	Pelo Contratado
	ÚNICA SANEANTES LTDA.
	CNPJ: 43.392.983/0001-61

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:723BEADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME.						
CNPJ: 70.066.840/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
26	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA (LISO E ISENTO DE FARPAS) PINTADO OU PLASTIFICADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	Unidades	pravarrer	500	4,69	2.345,00
35	DESODORIZADOR DE AR C/400 ML, AROMA DE LAVANDA	Unidades	ar agradavel	200	9,36	1.872,00
						4.217,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Item(s): 26,35
Valor: R$ 4.217,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESETE REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	Pelo Contratante
_____	Municipio De Macaparana LTDA
CPF:	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
_____	***PAULO BARBOSA DA SILVA***
CPF:	Prefeito
	Pelo Contratado
	VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME..
	CNPJ: 70.066.840/0001-32

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B4DD2307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023.

Aos um dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
2	AVENTAL PLÁSTICO – TAMANHO 48CM X 59 CM. COR CINZA. MARCA DO FABRICANTE. DE BOA QUALIDADE.	Unidades	MC	200	7,11	1.422,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 02

Valor: R$ 1.422,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS:	Pelo Contratante
_____	Municipio De Macaparana LTDA
CPF:	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
	Prefeito
_____	Pelo Contratado
CPF:	***VIVA DISTRIBUIDORA DE P. LTDA - ME.***
	CNPJ: 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:888BCA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº. 02, de 15 de março de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023,** destinado a selecionar candidatos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional;
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Currículo;
3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II- O candidato com maior escolaridade.
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 15 de março de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) (Vigência do Instrumento Contratual: um ano)	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente**.**	**40 horas semanais**	**R$10.000,00 mensal**
Médico(a) Objetiva a substituição de profissional que se encontra em Licença Maternidade (Vigência do Instrumento Contratual: 26/06/2023)	**01vaga**	**01 vaga**	-	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente**.**	**40 horas semanais**	**R$10.000,00 mensal**
Médico(a) plantonista (Unidade de Saúde de Matinadas – 24hs) (Vigência do Instrumento Contratual: um ano)	**02 vagas**	**01 vaga**	**01 vaga**	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	**24 horas por plantão**	**R$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.) ---------- R$ 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 02/2023 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 16/03/2023 a 22/03/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 24/03/2023 até o dia 27/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 29/03/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____ _____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 02/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do candidato(a)._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:AB0953A4

SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem através da presente, solicitar cotação de preço para abertura de processo licitatório visando a aquisição de livros didáticos da Educação Infantil para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, conforme abaixo especificado:

Item	Nome do Livro	Turma	Autor(a)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Estação Criança - Volume 1 - O material que promove conteúdos integrados entre si e permite à criança a percepção e o entendimento da realidade. O conteúdo privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. Volume com cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas.	Creche	Arnaldo Rodrigues, Júnia La Scala, Margaret Presser, Raoni La Scala	300		
2	Estação Criança - Volume 2 - O material que promove conteúdos integrados entre si e permite à criança a percepção e o entendimento da realidade. O conteúdo privilegia as leituras de imagens, a oralidade e a possibilidade de a criança expressar-se de forma individual. Volume com cantigas, quadrinhas, adivinhas e parlendas, acompanhadas de atividades que envolvem socialização, trabalhos manuais, jogos e outras propostas lúdicas.	Creche	Arnaldo Rodrigues, Júnia La Scala, Margaret Presser, Raoni La Scala	270		
Valor Total R$						

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo da empresa;
3 - Carimbo de CNPJ;
4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar prazo de entrega
6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail: smeorobo@bol.com.br, compras.orobo.pe@gmail.com, ou entregar a mesma na sede da Secretaria de educação, situada a Rua Agamenon Magalhães, nº 30 - Andar 1 e 2 – Centro - Orobó - PE.

Orobó/PE, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D780B579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2023**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 003/2023**	**SRP** **Nº 002/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970, Bairro Dom Helder Camara, Garanhuns-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAÚLICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal

de Saude de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,17	R$ 46,80
0004	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,73	R$ 69,20
0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,51	R$ 60,40
0007	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	30	R$ 3,89	R$ 116,70
0008	ADESIVO SILICONE 280G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	15	R$ 29,56	R$ 443,40
0009	ADESIVO SILICONE 50G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	15	R$ 6,29	R$ 94,35
0011	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	20	R$ 313,87	R$ 6.277,40
0012	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	10	R$ 176,60	R$ 1.766,00
0014	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	25	R$ 18,29	R$ 457,25
0015	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BLUKIT	50	R$ 18,71	R$ 935,50
0016	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	5	R$ 471,30	R$ 2.356,50
0017	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	5	R$ 1.040,71	R$ 5.203,55
0020	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	15	R$ 37,80	R$ 567,00
0021	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	10	R$ 20,26	R$ 202,60
0022	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,87	R$ 114,80
0024	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,58	R$ 63,20
0028	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 6,96	R$ 278,40
0030	CHUVEIRO ELÉTRICO BLINDADO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LOTENZETTI	50	R$ 348,85	R$ 17.442,50
0031	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LOTENZETTI	50	R$ 32,70	R$ 1.635,00
0033	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 3,31	R$ 132,40
0034	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 3,55	R$ 142,00
0035	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 6,83	R$ 273,20
0036	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,12	R$ 44,80
0037	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,43	R$ 97,20
0039	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLYFITA	40	R$ 3,80	R$ 152,00
0040	FLANGE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 9,92	R$ 396,80
0042	FLANGE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 4,33	R$ 173,20
0043	FLANGE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 6,07	R$ 242,80
0046	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,14	R$ 45,60
0048	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 0,55	R$ 22,00
0049	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 7,66	R$ 306,40
0050	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,39	R$ 55,60
0051	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,17	R$ 86,80
0052	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 4,32	R$ 172,80
0053	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 9,67	R$ 386,80
0054	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,71	R$ 68,40
0055	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,75	R$ 110,00
0056	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 5,33	R$ 213,20
0057	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,00	R$ 40,00
0058	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,72	R$ 68,80
0059	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,75	R$ 110,00
0060	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 11,29	R$ 451,60
0061	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 3,42	R$ 136,80
0062	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 6,33	R$ 253,20
0063	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,40	R$ 56,00

0064	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 4,46	R$ 178,40
0065	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,90	R$ 116,00
0066	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,63	R$ 65,20
0067	LUVA ESGOTO SOLDAVEL 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,83	R$ 73,20
0068	LUVA ESGOTO SOLDAVEL 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,33	R$ 93,20
0072	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 0,81	R$ 32,40
0073	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,01	R$ 80,40
0077	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,10	R$ 44,00
0078	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,81	R$ 72,40
0079	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,46	R$ 98,40
0081	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2`` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALIANÇA	20	R$ 15,08	R$ 301,60
0082	MANGUEIRA SIMPLES DE JARDIM 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	50	R$ 4,00	R$ 200,00
0083	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	50	R$ 4,53	R$ 226,50
0084	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	50	R$ 6,47	R$ 323,50
0085	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA C/ SIFÃO INTEGRADO (DECA - REF. M-712 OU SIMILAR)	LUZARTE	10	R$ 286,04	R$ 2.860,40
0086	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	30	R$ 5,63	R$ 168,90
0088	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 3,81	R$ 152,40
0089	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,14	R$ 85,60
0090	REGISTRO PVC COM ROSCA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 8,82	R$ 352,80
0091	REGISTRO TIPO ESFERA 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 4,82	R$ 96,40
0092	REGISTRO TIPO ESFERA 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 6,40	R$ 128,00
0093	REGISTRO TIPO ESFERA 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 8,90	R$ 356,00
0094	REGISTRO TIPO ESFERA 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 17,75	R$ 710,00
0095	REGISTRO TIPO ESFERA 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 33,81	R$ 1.352,40
0096	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	BLUKIT	80	R$ 147,95	R$ 11.836,00
0097	SIFÃO SANFONADO DUPLO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	25	R$ 15,67	R$ 391,75
0098	SIFÃO SANFONADO SIMPLES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	100	R$ 8,15	R$ 815,00
0099	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,07	R$ 42,80
0100	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 9,21	R$ 368,40
0101	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 5,74	R$ 229,60
0103	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,13	R$ 45,20
0104	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,78	R$ 111,20
0105	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 5,68	R$ 227,20
0106	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 0,52	R$ 20,80
0107	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 0,80	R$ 32,00
0108	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 1,61	R$ 64,40
0109	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 2,87	R$ 114,80
0110	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	40	R$ 4,39	R$ 175,60
0112	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	SIGMA	50	R$ 25,54	R$ 1.277,00
0113	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	SIGMA	100	R$ 41,89	R$ 4.189,00
0114	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D`AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	FORTLEV	30	R$ 27,65	R$ 829,50
0116	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIGMA	100	R$ 42,39	R$ 4.239,00
0117	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	25	R$ 20,67	R$ 516,75
0119	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM(TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 74,45	R$ 1.489,00
0122	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 19,91	R$ 398,20
0123	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 33,20	R$ 664,00
0124	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0125	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35	R$ 11,77	R$ 411,95
0126	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35	R$ 16,70	R$ 584,50
0127	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	FORTLEV	15	R$ 61,31	R$ 919,65

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
0129	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35	R$ 1,00	R$ 35,00
0130	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35	R$ 4,91	R$ 171,85
0131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	35	R$ 2,79	R$ 97,65
0132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	20	R$ 6,63	R$ 132,60
0134	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	DOCOL	10	R$ 57,54	R$ 575,40
0135	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC PARA ESGOTO 100MM - KRONA	KRONA	15	R$ 29,90	R$ 448,50
0136	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IMPERATRIZ	100	R$ 12,04	R$ 1.204,00
0137	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	ASTRA	100	R$ 9,96	R$ 996,00
0140	VÁLVULA POÇO SUCÇÃO 3/4 (MACLOREN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAC LOREN	15	R$ 31,34	R$ 470,10
0144	MANTA ASFÁLTICA DE POLIETILENO 10MX1MX3MM	SIKA	15	R$ 342,78	R$ 5.141,70
0145	PRIMER ASFÁLTICO A BASE DE ÁGUA PARA MANTAS 18L (VEDACIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	20	R$ 450,38	R$ 9.007,60
0146	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO SG 20KG (VEDACIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAXMASSA	25	R$ 43,63	R$ 1.090,75
0147	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE 18KG (VEDACIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	30	R$ 81,93	R$ 2.457,90
0148	SUPER MANTA LÍQUIDA BRANCA DE 12KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUARTZOLIT	15	R$ 334,53	R$ 5.017,95
R$ 108.435,35 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde** solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022 DO FMS**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*
Secretaria Municipal de Saude	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D138C5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**	**SRP Nº 002/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2023 (dois mil de vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comercio, n.º 770, Subsolo - Bairro Centro, CEP 98400-000 - Frederico Westphalen/RS, representada neste ato pela sua representante legal, a Sr.(a) **JESSICA TONELLO MARTINS**, CPF: nº 015.644.290-67, residente e domiciliada na Rua do Comércio, N° 770, Bairro Centro, Frederico Westphalen – RS , CEP 98.400-000, doravante simplesmente denominado **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - HIDRAÚLICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
010	100	Unidade	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	HERC	R$ 27,09	R$ 2.709,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde** solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022 DO FMS**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA***
Secretaria Municipal de Saude	CNPJ/MF nº 20.784.313/0001-95
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1C384D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.033, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;
Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;
Considerando que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;
Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;
Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;
Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;
Decreta:
Capítulo I - Introdução
Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.
Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.
Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica
Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.
Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.
§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.
§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºdeverá ser declarada e comprovada.
Capítulo III – IRRF da Pessoa Física
Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim do Monte, 15 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Anexo Único do Decreto nº 2.033/2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

São Joaquim do Monte, 15 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:44F0680E